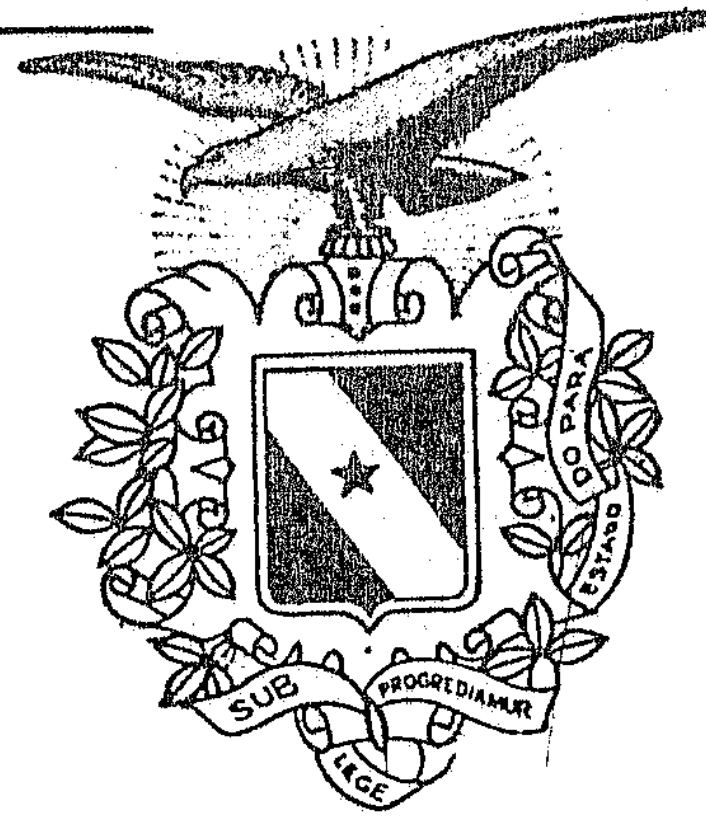
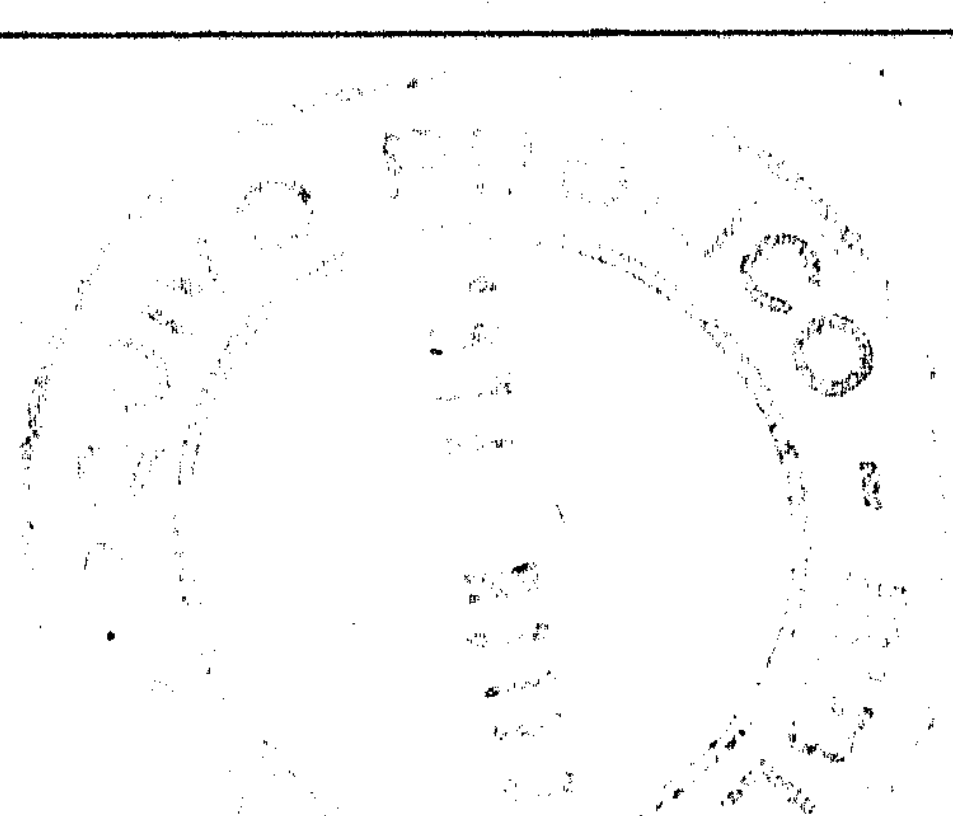


República Federativa do Brasil

PARA

Diário Oficial



ANO XCI - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 24.890

Belém - Terça-feira, 30 de novembro de 1982

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viiação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 2.409
Do Governo do Estado

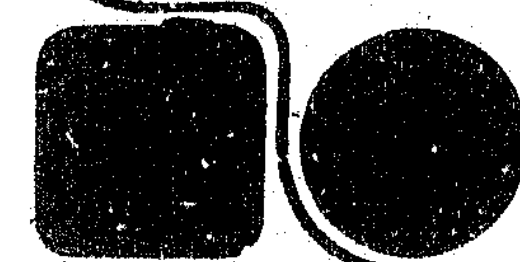
CONCORRÊNCIAS AFS Nºs 012 e
013/82 - TERMO ADITIVO e POR-
TARIA
Da Centrais Elétricas do Pará S.A.-CELPA

BOLETIM DE APURAÇÃO
Do Tribunal Regional Eleitoral

O CADERNO 2 desta Edição do
D.O.E., contém exclusivamente as mes-
mas Súmulas do Tribunal Federal de Re-
cursos, publicadas no CADERNO 2 da
Edição de 29 do corrente, daí a tiragem li-
mitada aos interessados.

2 Cadernos

68 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.409 DE 16 DE AGOSTO DE 1982
Concede Pensão Policial Militar à viúva e filhos menores do ~~ex-soldado~~ PM ANTONIO PIMENTEL ROCHA.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 135 da Lei nº 4.525, de 09.07.74 e 1º, 2º e 4º parágrafo único da Lei nº 4.750, de 07.11.77,

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 1140/82, de 05.07.82 do Tribunal de Contas do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Retificando o Decreto nº 2.239, de 14 de maio de 1982, nos termos da diligência do Tribunal de Contas do Estado, fica concedida a pensão Policial Militar no valor de Cr\$ 7.399,30 (sete mil, trezentos e noventa e nove cruzeiros e trinta centavos), em favor da viúva e filhos menores do ex-soldado PM ANTONIO PIMENTEL ROCHA, falecido no dia 02 de outubro de 1980, no município de Itaituba.

Parágrafo Único - A Pensão Policial Militar de que trata este artigo, será igual ao soldo e demais vantagens do posto ou graduação que o policial militar percebia em vida, e será devida a partir da data do falecimento e reajustada na mesma proporção dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa, assim discriminados:

— Soldo Sd PM	Cr\$ 3.733,00
— Salário família	120,00

— Habilitação Militar 10%	373,30
— Serviço Ativo 20%	746,60
— Categoria A 30%	1.306,55
— Auxílio Moradia-25%	933,25
— Tempo de Serviço 5%	186,60

Cr\$ 7.399,30

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado de Justiça

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PROCESSO Nº 585

Pensão Policial Militar à viúva e filhos menores do ex-soldado PM Antônio Pimentel Rocha.

Este processo foi julgado em sessão de 19 de outubro de 1982 conforme ata constante às folhas nº 144v. a 146v. do livro **respectivo**, e Acórdão nº.....

Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do

Pará.

Belém, 22 de dezembro de 1982.

MARIA MAGDALENA PINHEIRO DE SOUZA

Secretária de Expediente

(G. Reg. nº 3327. Dia: 30.11.82)

SECRETARIAS

FAZENDA

DELEGACIA REGIONAL DA

FAZENDA ESTADUAL

PORTARIA Nº 029/82-GAB. DEL., 23 DE NOVEMBRO DE 1982.

O Delegado Regional da Fazenda Estadual, em exercício de Breves, usando das atribuições que lhe são conferidas na forma do que estabelece o Art. 68 item 35 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77,

RESOLVE:

Transferir, por imperiosa necessidade, as férias regulamentares da servidora MARIA RAIMUNDA CÂMARA FERNANDES, Agente Tributário GEP-TAF-503.1, correspondente ao exercício de 1982, inicialmente marcadas para 01 a 30.12.82, para serem gozadas em 02.05 a 31.05.83.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se. Delegacia Regional da Fazenda Estadual, em Breves, 23 de novembro de 1982.

RAUL DA LUZ BASTOS

Delegado Regional em exercício

(Ext. Reg. nº 7370 - Dia: 30.11.82)

PORTARIA Nº 030/82 - GAB. DEL., 23 DE NOVEMBRO DE 1982

O Delegado Regional da Fazenda Estadual, em exercício de Breves, usando das atribuições que lhe são conferidas na forma do que estabelece o Art. 68 item 35 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77,

RESOLVE:

Transferir, por imperiosa necessidade, as férias regulamentares da servidora MARIA DE FÁTIMA NUNES DOS SANTOS, Agente Tributário GEP-TAF.503.1, correspondente ao exercício de 1982, inicialmente marcadas para 01 a 30.12.82, para serem gozadas em 02 a 31.01.83.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Delegacia Regional da Fazenda Estadual, em Breves, 23 de novembro de 1982.

RAUL DA LUZ BASTOS

Delegado Regional em exercício

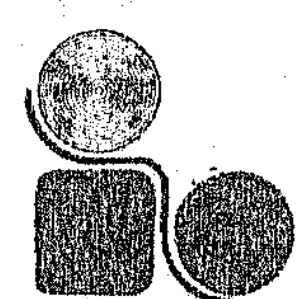
(Ext. Reg. nº 7370 - Dia: 30.11.82)

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA

ESTADUAL - 6ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA Nº 052/82 - GAB. DEL.

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 6ª Região Fiscal, em Abaetetuba, usando das atribuições que lhe são conferidas na forma do que estabelece o Art. 68 item 35 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77,



IMPrensa Oficial

Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**
Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual: Cr\$ 13.000,00

Semestral: Cr\$ 6.500,00

Outros Estados e Municípios:

Anual: Cr\$ 20.000,00

Semestral: Cr\$ 10.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Trinta cruzelros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 650,00

PREÇO DESTES EXEMPLAR: Cr\$ 60,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Economia

Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

buições que lhe são conferidas na forma do que es-
tabelece o Art. 68 do Decreto nº 10.404 de 13 de
Dezembro de 1977.

RESOLVE:

Transferir, por imperiosa necessidade de ser-
viço, as férias regulamentares de 1982, do servidor
JOSÉ PEDRO CALDAS, Agente Tributário GEP-TAF.
503.1, que seriam gozadas no período de 01 a 30 de
dezembro de 1982, para serem gozadas no período
de 01 de fevereiro a 02 de março de 1983.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 6ª
Região Fiscal, Abaetetuba-Pa., 11 de novembro de
1982.

BENEDITO DOMINGOS AMORIM
Delegado Regional da 6ª R. Fiscal
Mat. 170.760

(Ext. Reg. nº 7369 - Dia: 30.11.82)

PORTARIA Nº 053/82 - GAB. DEL.

O Delegado Regional da Fazenda Estadual -
6ª Região Fiscal, em Abaetetuba, usando das atri-
buições que lhe são conferidas na forma do que es-
tabelece o Art. 68 do Decreto nº 10.404 de 13 de
dezembro de 1977.

RESOLVE:

Transferir, por imperiosa necessidade de ser-
viço, as férias regulamentares de 1982, do servidor
OSVALDO GONÇALVES DE MIRANDA, Agente Auxi-
liar de Fiscalização GEP-TAF.502.1, que seriam go-
zadas no período de 01 a 30 de dezembro de 1982,
para serem gozadas no período de 01 a 30 de junho
de 1983.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 6ª
Região Fiscal, Abaetetuba-Pa., 11 de novembro de
1982.

BENEDITO DOMINGOS AMORIM
Delegado Regional da 6ª Região Fiscal
MAT. 170.760

(Ext. Reg. nº 7369 - Dia: 30.11.82)

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0091, DE 29 DE NOVEMBRO DE
1982.

O Secretário de Estado de Justiça, usando da
competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº
593, de 15 de fevereiro de 1980, do Excelentíssimo
Senhor Governador do Estado,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de licença, para tra-
tamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei nº
749 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Es-
tado), à funcionária MARIA DO SOCORRO COSTA
MIRANDA, Agente Administrativo, lotada na Superin-
tendência do Sistema Penal, da Secretaria de Estado
de Justiça a contar de 05.10.82 a 03.11.82.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça, 29 de novem-
bro de 1982.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado de Justiça

(G. Reg. nº 3327. Dia: 30.11.82)

ANÚNCIOS

TIMBRAZ MADEIRAS S/A

C.G.C.M.F. N. 04.716.130/0001 - 86

INSC. J. C. n. 15300000670

Capital Autorizado	1.219.082.781,00
Capital Subscrito	329.100.000,00
Capital Integralizado	329.100.000,00

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 20.10.82 para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais Classe "B" dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às 10:00 horas, na sede social, sita à Rua Senador Manoel Barata, n. 718, conj. 208, em Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da TIMBRAZ MADEIRAS S/A, presente os senhores Conselheiros ISRAEL IOCHPE, brasileiro, casado, dirigente de empresas, CIC n. 005.594.079-04; DANIEL IOSCHPE, brasileiro, casado, dirigente de empresas, CIC n. 000.580.680-15; IBOTY BROCHMANN IOSCHPE, brasileiro, casado, dirigente de empresas, CIC n. 000922.820-91; IVONCY BROCHMANN IOSCHPE, brasileiro, casado, dirigente de empresas, CIC n. 000.922.900-00, residentes e domiciliados em Porto Alegre - RS, sob a presidência do Sr. ISRAEL IOCHPE, acima qualificado, que convidou o conselheiro DANIEL IOSCHPE para secretário. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a Reunião tinha por finalidade deliberar

sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais classe "B" dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o Presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, este Conselho de Administração deseja emitir 18.750.000 (dezoito milhões, setecentos e cinquenta mil) ações preferenciais classe "B", sem valor nominal, ao preço de emissão de Cr\$-1,60 (um cruzeiro e sessenta centavos) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$-30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina à subscrição pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, administrado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado FUNDO, previstos nas disposições do Decreto - Lei número 1376/74. Esclareceu, outrossim, que a subscrição a ser efetivada por parte do FINAM, foi autorizada pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA — SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício n. GS — 03573 do mencionado Órgão, cuja cópia será anexada à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, informou que a posição do Capital da Sociedade sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

AÇÕES (espécie)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordin.	249.057.977,00	141.385.555,51	141.385.555,51	88.447.515
Pref. "A"	265.860.158,00	—	—	—
Pref. "B"	704.164.646,00	187.714.444,49	187.714.444,49	118.000.000
TOTAIS	1.219.082.781,00	329.100.000,00	329.100.000,00	206.447.515

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e do Estatuto Social, os membros do Conselho de Administração, deliberaram a emissão das mencionadas 18.750.000 (dezoito milhões, setecentos e cinquenta mil) ações, objeto da exposição dos motivos acima, ficando, desde já, autorizada a sua subscrição, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências à efetivação da subscrição e integralização das referidas ações, por parte do FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM. Para tanto, propôs a suspensão de Reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao BANCO DA AMAZÔNIA S/A — BASA, entidade operadora do citado FUNDO, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho de Administração presentes. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A — BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta Reunião.

E assim sendo, o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, no livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento, serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Ass. ISRAEL IOCHPE, Ass. DANIEL IOSCHPE, Ass. IBOTY BROCHMANN IOSCHPE, Ass. IVONCY BROCHMANN IOSCHPE. Esta ata é cópia fiel da transcrição do livro próprio.

Belém (PA), 18 de novembro de 1982.

ISRAEL IOCHPE

Presidente da reunião

DANIEL IOSCHPE

Secretário da reunião

Terça-feira, 30

DIÁRIO OFICIAL

Novembro - 1982 - 5

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 23.11.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1487-82, a 1ª via da presente Ata de Timbráz Mad. S/A..

Belém, 23 de novembro de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

TIMBRAZ MADEIRAS S/A

CGCMF N. 04.716.130/0001-86

INCRC. J. C. n. 15300000670

CAPITAL AUTORIZADO

Cr\$-1.219.082.781,00

CAPITAL SUBSCRITO

329.100.000,00

CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA

30.000.000,00

CAPITAL A SUBSCREVER

859.982.781,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 18.750.000 (dezoito milhões, setecentos e cinquenta mil) ações preferenciais nominativas classe "B" ao preço de emissão de Cr\$-1,60 (hum cruzeiro e sessenta centavos), por ação no valor total de Cr\$-30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S. A. — BASA, na forma do Decreto Lei n. 1376, de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração realizada, no dia 20.10.82.

Subscritor	Endereço	Exercício	N. de Ações	Total Subscrito (Cr\$-)
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM - CGC n..... 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800	1982	18.750.000	30.000.000,00

Belém (PA), 17 de novembro de 1982

SUBSCRITOR:

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM - operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA.

ARMANDO BORGES

Diretor Financeiro

LUIS E. P. LOBÃO

Chefe Deptº Inc. Fiscais e Ações

DIRETORIA DA EMPRESA:

ISRAEL IOCHPE

Diretor Presidente

CIC - 005.594.079-04

MAURO LITWIN IOCHPE

Diretor

CIC - 154.727.520-00

ARREMOR DOMINGOS BERGAMASCHI

Cont. CRC/RS 18895 - CPF 062905230-15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 23.11.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1487-82, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Timbráz Mad. S/A..

Belém, 23 de novembro de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 00533 - Reg. n. 7362 - Dia 30.11.82)

ATA DE ASSIMILACIA GERAL EXTRAORDINARIA

[illegible]

1994 e 1995, quando, devido ao fato de não haver sido realizada a eleição municipal, foram realizadas eleições municipais indiretas, com o voto em lista fechada, para a escolha dos vereadores. Entretanto, a Lei nº 1.352/94, que altera a Lei nº 1.350/94, prevê a realização de eleições municipais diretas, com o voto individual, a partir de 1996, em todas as cidades com mais de 10 mil habitantes, e indiretas, com o voto em lista fechada, no futuro previsto no artigo 17, inciso II, da Constituição Federal, para as cidades com menos de 10 mil habitantes e para as cidades com mais de 10 mil habitantes que não quiserem realizar eleições diretas, de acordo com o disposto no Decreto Lei 1.352/94. Em consequência, o Poder Judiciário não tem recebido o recurso do Município de São Paulo.

Novembre - 1982 - 7

DIRECTORIA DA DEFESA

APR 19 1968
U.S. DEPT. OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D.C. 20535

[Handwritten signature]

Arnold J. Schlesselman
Director, Presidential
CPF 0013090, 1-34

[Signature]
Arnold J. Schlesselman
Director, Presidential
CPF 0013090, 1-34

(T. n° 00537. Reg. n° 7376. Dia: 30.11.82)

Belém, 30 de novembro de 1982.

Mário Gouveia Santiago
Presidente do Conselho de Administração

EXTRATO DA 29a. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CIA. DE DESENVOLVIMENTO AGRO-PECUÁRIO
INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO
PARÁ - PROPARÁ.

CGC/MF - 05.770.003/0001-28

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO
AVISO AOS ACIONISTAS

PREFERÊNCIA PARA SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

* Comunicamos aos Senhores Acionistas, que por deliberação do Conselho de Administração, reunido em 26 de novembro de 1982 a Sociedade aumentará seu Capital Social em Cr\$ 52.000.000,00 (Cinqüenta e dois milhões de cruzeiros) mediante a emissão de 20.000.000 (Vinte milhões) de ações preferenciais nominativas Classe "D", dentro do montante autorizado nos Estatutos Sociais. Para tal emissão, são válidas as seguintes condições especiais:

a) Os créditos contabilizados em favor dos acionistas poderão ser capitalizados:

b) Fica ressalvado o direito de subscrição proporcional, aos acionistas não titulares de créditos bastantes à respectiva proporcionalidade, na forma do § 2º do Art. 171 da Lei nº 6.404/76;

c) Igualmente fica assegurado aos acionistas titulares de crédito, o direito de não subscreverem na proporção que lhes compete, hipótese em que os valores não subscritos serão rateados entre os acionistas que houverem pedido reservas de sobras.

Os Senhores Acionistas que desejarem exercer o direito de preferência, ficam cientificados a fazê-lo em 30 dias, a contar desta publicação.

Belém, 26 de novembro de 1982.

A Diretoria
a) Illegível.

T. n° 00538. Reg. n° 7380. Dias: 30.11, 01 e 02.12.82)

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 7.361. Dia: 30.11.82)

PERFUMARIAS PHEBO S/A.
C.G.C. nº 04.911.095/0001-56
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO
GEMEC-RCA - 200/76-214

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Srs. Acionistas, desta sociedade para se reunirem em sua sede social à Travessa Quintino Bocaiuva nº 663/687, nesta Capital, no dia 10 (dez) de Dezembro de 1982, às 16:00 (dezesseis) horas, em Assembléia Geral Extraordinária, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Proposta do Conselho de Administração, para que seja incorporado ao Capital Social o valor de Cr\$.16.744.632,86, ref. a reserva para aumento de capital, proveniente de isenção do Imposto de Renda do exercício de 1982, ano base 1981, criada pelo Art. 1º da Lei nº 5.174/66.

b) Alteração do Art. 59 do Estatuto Social, em razão da incorporação acima proposta e consequente aumento do Capital Social de Cr\$ 631.222.296,57 para Cr\$ 647.966.929,43, que será representado por 110.386.189 ações de valor nominal de Cr\$ 5,87 (cinco cruzeiros e oitenta e sete centavos) cada.

ALIMENTÍCIO
INTERNACIONAL
DE CACAU S/A
— INTERCACAU —

CGC/MF N° 04.133.906/0001-35

Capital Autorizado	Cr\$ 1.000.000.000,00
--------------------	-----------------------

Capital Subscrito	Cr\$ 442.000.000,00
-------------------	---------------------

Capital Integralizado	Cr\$ 413.000.000,00
-----------------------	---------------------

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os srs. Acionistas desta Companhia, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 10 de dezembro de 1982, às 8:00 horas, na sede social, sítio Km-5 da Rodovia PA-140, Santa Izabel, Estado do Pará, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Tomar contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 30 de junho de 1.982.

b) aprovar a correção monetária do capital realizado e deliberar sobre a sua capitalização.

c) Outros assuntos de interesse social.

Santa Izabel (Pa.), 22 de novembro de 1982.

LIU YUNG CHONG

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 00509. Reg. nº 7308. Dias: 26, 29 e 30.11.82)

COMPANHIA DE TERRAS DA MATA GERAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 1982.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 1982, às 10:00 horas, na sede social da COMPANHIA DE TERRAS DA MATA GERAL, na Fazenda Tereza, bairro de Redenção, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas em Assembléia Geral Extraordinária, em número legal, conforme assinaturas no Livro de Presença, atendendo aos Editais de Convocação publicados na Imprensa Oficial do Estado do Pará, nos dias 27, 30 e 31 de agosto de 1982, e no jornal "O Liberal", nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 1982. Assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor Presidente, João Lanari do Val, sendo, pelos acionistas presentes, escolhido a mim, Fernando Carvalho do Val, para secretário. Em seguida o Presidente indicou as matérias sobre as quais a Assembléia deveria deliberar, determinando para tanto a leitura do Edital de Convocação, nos seguintes termos: "Convocação. A fim de atender solicitação de acionistas feita nos termos do art. 123, parágrafo único, letra "c", da Lei nº 6.404/76, ficam os srs. acionistas da Cia. de Terras da Mata Geral convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada na sede social, às 10:00 horas do dia 27 de setembro de 1982, com a seguinte ordem do dia: 1) Informações da Diretoria sobre a exploração de ouro em terras da Companhia e sobre a participação em sociedades subsidiárias; 2) Instalação e eleição do Conselho Fiscal. Redenção, 25 de agosto de 1982. A Diretoria". Dispensada por ser do conhecimento dos presentes, a leitura do documento em que acionistas, representando vinte por cento (20%) do capital com direito a voto, fundamentaram o pedido de convocação da Assembléia, o Presidente passou a fornecer amplas informações sobre a exploração de ouro em terras da Companhia e sobre a participação em sociedades subsidiárias, em complementação ao Relatório subscrito pela Diretoria, com data de 31 de agosto de 1982 e documentos anexos que, devidamente rubricados pela mesa e numerados seguidamente, de número 1 a número 16, ficam arquivados na Companhia. A vista dos documentos fornecidos, os acionistas deliberaram, com abstenção dos legalmente impedidos, aprovar os atos da Diretoria, bem como as demonstrações financeiras apresentadas e referentes ao exercício de 1981, já aprovados na Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 31 de julho de 1982. Deliberaram ainda, por unanimidade: a) a contratação de auditoria externa, a cargo da firma DIRECTA AUDITORES S/C, para funcionar imediatamente, com uma auditoria limitada nos livros da Companhia de Terras da Mata Geral e de suas subsidiárias. Ficou ainda concordado que a verificação e a contagem física dos bens da companhia

serão efetuadas pela SETAPE — Serv. Técnicos de Avaliação do Patrimônio e Engenharia S/C Ltda., correndo os custos desses trabalhos por conta da acionista Cia. Internacional Fiduciária, representando os acionistas minoritários. Em prosseguimento, e com relação ao item 2 (dois) da ordem do dia, a Assembléia deliberou ainda também por unanimidade; b) instalar o Conselho Fiscal da Companhia, nos termos do art. 19 do Estatuto Social, e art. 161 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76; c) eleger para membros efetivos do Conselho Fiscal os senhores ANTÔNIO RICHARD STECCA BUENO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Av. Prof. Lucas Assumpção, 185, portador da carteira de identidade RG nº 2.944.317 e CPF nº 091.068.558-49 e NESTOR PEDROSO DE MORAES NETO, brasileiro, casado, técnico de contabilidade, residente e domiciliado na capital de São Paulo, à Rua Augusto César do Nascimento Neto, nº 58, portador da carteira de identidade RG nº 2.095.182 e do CPF nº 056.122.508-78; PAULO IRVIN DE CARVALHO VIANNA, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade OAB-RJ nº 26.432, CPF nº 265.563.917-00, residente e domiciliado à Rua Paulo César de Andrade, nº 296, aptº 702, Rio de Janeiro, RJ, e para respectivos suplentes os senhores RONALDO AVELLAR ASSUMPÇÃO, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, residente em São Paulo, à Rua da Quitanda, 113, 3º andar, sala 32, portador da cédula de identidade RG nº 2.301.985 e CPF nº 033.877.558-72, OTTO DE MELLO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade RG nº 1.111.001 e CPF nº 006.282.212-82, residente em São Paulo à Rua Boa Vista, 208, 14º andar, conj. B e REGINALDO XAVIER DE CARVALHO, brasileiro, casado, contador, carteira de identidade RG nº 5.336.650, de emissão da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, CPF nº 004.716.588-04, residente e domiciliado à Rua Joinville, nº 284, São Paulo-SP; c) fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal no mínimo estabelecido no art. 162, § 3º da Lei nº 6.404/76; d) estabelecer reuniões trimestrais do Conselho Fiscal, a serem realizadas na filial de São Paulo à Rua XV de Novembro, nº 224, 9º andar, e sendo a primeira em 03.12.1982. Nada mais havendo a tratar o Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, deu por encerrada a sessão, da qual, passado o tempo suficiente, foi lavrada esta Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes e assinada. Conceição do Araguaia, 27 de setembro de 1982. João Lanari do Val, Fernando Carvalho do Val, José Cassio Chaves do Val, João Carvalho do Val pp. José Cassio Chaves do Val, Cassio Carvalho do Val pp. Fernando Carvalho do Val, e Carlos Luiz de Andrade, representando Maurício Roberto, Oswaldo Maia Penido, Ruth Maia Penido, Companhia Internacional Fiduciária, Eleonore Fleischmann, Celso da Rocha Miranda, Maria Luíza Rondon da Rocha Miranda, Lúcia Muniz Rondon, Celso Roberto da Rocha Miranda, Rodolfo da Rocha Miranda, Sidney Rondon da Rocha Miranda, Maria Luíza Rocha Miranda Figueira de Mello, Isabel Rondon da Rocha Miranda, Gilda Rondon da Rocha Miranda, Mildred Elisabeth Rocha Miranda Dias Leite, Maria Helena Machado Guimarães de Souza Dantas, Anna Maria de Souza Dantas, Carlos Eugênio Rebello Carvalho,

Maria José Carvalho Rodriguez, Antônio Carlos da Rocha Conceição, Gilda Wilensens Conceição.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

JOÃO LANARI DO VAL
Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.
Belém, 29 de outubro de 1982.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 24.11.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1494-82, a 1ª via da presente Ata de Cia. de Terras da Mata Geral.

Belém, 24 de novembro de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 7373. Dia: 30.11.82)

SINDICATO RURAL

DE PEIXE-BOI

RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO DE 1983

RECEITA

11. Renda Social	Cr\$ 104.802,00
12. Renda Social	Cr\$ 373.345,00
14. Renda Extraordinária	Cr\$ 4.500.000,00

Total da Receita Cr\$ 4.978.147,00

DESPESA

21. Administração Geral.....	Cr\$ 1.065.349,00
22. Contribuições Regulamentares	Cr\$ 1.073.666,00
23. Assistência Social	Cr\$ 1.993.603,00
24. Outros Serviços Sociais	Cr\$ 297.840,00
25. Assistência Técnica	Cr\$ 38.952,00
26. Despesas Extraordinárias	Cr\$ 125.381,00

Total do Custeio Cr\$ 4.594.791,00

31. Aplicação de Capitais Cr\$ 383.356,00

Total da Despesa Cr\$ 4.978.147,00

Peixe-Boi, 13 de novembro de 1982.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES
Presidente

JOAQUIM MENDES DO NASCIMENTO
Tesoureiro

MARIA JOSÉ SANTOS PAES
Téc. em Contabilidade

CRC(Pa.) 3808 - CPF 042592542-00

Aprovado em Assembléia Geral do dia 13 de novembro de 1982.

(T. nº 00524. Reg. nº 7350. Dia: 30.11.82)

— CERAMA —

CERÂMICA DE ANANINDEUA S/A

CGC — 05.258.082/0001-92

Resumo da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 22.10.82.

LOCAL, HORA E DATA — Na sede social da Empresa à Rodovia BR-316, Km-16, Ananindeua-Pa., às 14 horas do dia 22 de outubro de 1982

CONVOCAÇÃO — Por edital regularmente publicado nos dias 14, 15 e 16 do mês de outubro de 1982, no jornal "O Liberal" e nos dias 14, 15 e 18 do mês e ano, no Diário Oficial do Estado.

DIREÇÃO — Presidida pelo Diretor Presidente da Empresa, Acionista Rogélio Fernandez Filho e secretariada pelo Acionista Renaldo Gonzaga de Almeida.

DECISÕES — 1ª) — Elevação do Capital Autorizado de Cr\$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros), para Cr\$ 1.400.000.000,00 (hum bilhão e quatrocentos milhões de cruzeiros). E consequente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais. 2ª) — Alteração da redação do artigo 11º dos Estatutos Sociais, a fim de que o mesmo expresse com mais objetividade os direitos das Ações Preferenciais.

ATA E ASSINATURA — A ata correspondente a este resumo foi lavrada em livro próprio e está assinada em sinal de aprovação, pelos acionistas, Rogélio Fernandez Filho, Ieda Santana Fernandez, Antônio Carlos Santos de Santana, Rubens Heitor de Magalhães Souza, Renaldo Gonzaga de Almeida e Indústria Cerâmica da Amazônia S/A — INCRA.

REGISTROS — A primeira via da ata correspondente a este resumo, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 1.474/82 em reunião do dia 22.11.82.

(Ext. Reg. nº 7371. Dia: 30.11.82)

ESCOLA DE 1º GRAU

"CHAPEUZINHO VERMELHO"

Resumo dos Estatutos da "Escola de 1º Grau "Chapeuzinho Vermelho", aprovados em sessão da Assembléia Geral realizada no dia 17 de novembro de 1982.

Denominação: Escola de 1º Grau "Chapeuzinho Vermelho".

Fundo Social: É constituído de mensalidade, donativos, subvenções, taxas e arrecadações.

Fins: A escola tem por finalidade principal proporcionar ao educando, a formação necessária ao desenvolvimento de sua potencialidade como elemento de auto-realização, de acordo com as leis de ensino em vigor. É constituído de taxas, contribuições, donativos e subvenções.

Para consecução de suas finalidades, a escola ministrará o ensino de 1º grau, da 1ª a 4ª série, observadas as normas regimentais estabelecidas pela Secretaria de Estado de Educação, e as disposições de legislação do ensino em vigor. Parágrafo único — A escola manterá uma unidade pré-escolar, bem como poderá se constituir em uma unidade integrada, nos termos do artigo 3º da lei nº 5692/71.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: 17 de novembro de 1982.

Administração e representação: Diretoria

Prazo do mandato da Diretoria:

Duração: Tempo indeterminado.

Responsabilidade: A Diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas e o prazo de seu mandato é de um (1) ano, podendo ser renovado.

Dissolução: em caso de dissolução da escola, os bens ficarão com o proprietário.

Diretoria: Diretora — Terezinha de Jesus Oliveira Quadros, brasileira, casada, professora, residente à Rua 14 de março nº 1539.

Secretária: Josefina de Castro dos Santos, brasileira, casada, Secretária.

Proprietária: Teresinha Maria Fernandes Tavares, brasileira, casada, professora.

Belém, 26 de novembro de 1982.

TERESINHA MARIA FERNANDES TAVARES

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal, W.R. da verdade.

Belém, 26 de novembro de 1982.

WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

(T. nº 00523, Reg. nº 7349 - Dia: 30.11.82)

**IOCHPE TRADE
— COMÉRCIO
INTERNACIONAL S/A**

CGCMF Nº 88.302.120/0001-94

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA DE 07.07.1982

DATA E LOCAL: 07 de julho de 1982, às 15:00 horas, na sede social, sita em Porto Alegre-RS, à Rua Sete de Setembro nº 1069 — 22º andar.

Presidência: Ivoncy Brochmann Ioschpe.

DELIBERAÇÕES: Deliberado, unanimemente, criação de uma filial desta sociedade na cidade de Belém-Pa., a ser instalada à Rua Senador Manoel Barata nº 718 - Conj. 204, bem como destacar para a mesma uma parte do capital social no valor de Cr\$ 1.000.000,00.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Ata lida e aprovada, unanimemente.

ASSINATURAS: Ivoncy Brochmann Ioschpe — Diretor Presidente, em exercício; Daniel Ioschpe, Iboty Brochmann Ioschpe — Diretores Vice-Presidentes, Mauro Litwin Ioschpe — Diretor.

Na qualidade de Presidente da Reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

Porto Alegre, 07 de julho de 1982.

IVONCY BROCHMANN IOSCHPE

Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 16.09.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1590005817, a 1ª via da presente Ata de Ioschpe Trade Com. Internacional S/A.

Belém, 16 de setembro de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO

Presidente em exercício

SEGUNDO TABELIONATO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, 7 de julho de 1982.

Em testemunho N.Z.R. da verdade.

NEI Z. RODRIGUES

Escrevente Autorizado

(T. nº 00534, Reg. nº 7363, Dia: 30.11.82)

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. III**

**A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL**

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. VI**

**A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL**

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**"ASSOCIAÇÃO DOS
MORADORES DA
PASSAGEM JAMBU"**

Resumo dos Estatutos da "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PASSAGEM JAMBU", aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 19 de setembro de 1982.

Denominação: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PASSAGEM JAMBU.

Fundo Social: Para alcançar seus objetivos além dos recursos e serviços gerados pela atividade pessoal de seus moradores, poderá: I — Providenciar e aceitar convênios com o Poder Público, municipal, estadual e federal, bem como com instituições e pessoas físicas; II — Adquirir e receber doações de bens e imóveis; III — Promover treinamento dando orientação pedagógica, profissionalizante e esportiva para aperfeiçoamento técnico e de formação em geral.

Sede: — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: 31 de outubro de 1982.

Administração e Representação: Conselho de Representante

Prazo de mandato do Conselho de Representação 2 anos.

Duração: Tempo indeterminado.

Fins: — Sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, na forma da legislação vigente, tem por objetivos a formação humana, cristã, possibilitando a seus habitantes uma experiência comunitária, visando um crescimento integral da pessoa humana. Para alcançar seus objetivos além dos recursos e serviços gerados pela atividade de seus componentes, poderá: I — Providenciar e aceitar convênios com o Poder Público, municipal, estadual e federal, bem como instituições privadas e pessoas físicas; II — Adquirir e receber doações de bens móveis e imóveis; III — Promover treinamentos dando orientação pedagógicas profissionalizante e esportiva para aperfeiçoamento técnico e de formação em geral.

Responsabilidades: Os Associados responderão pelas obrigações assumidas em nome da Associação.

Dissolução: A Associação será extinta por decisão da maioria absoluta de seus associados.

Diretoria: Conselho de Representação: — Presidente — Américo Vieira de Albuquerque, brasileiro, casado, comerciante, residente na Passagem Jambu nº....

Secretário: Edivaldo Santos, brasileiro, casado, Tesoureiro: Aluisio de Souza e Silva, brasileiro, casado, marceneiro;

Belém, 26 de novembro de 1982

AMÉRICO VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Presidente

(T. nº 00532, Reg. nº 7358 - Dia: 30/11/82)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO
DA UNIÃO NO PARÁ

EDITAL Nº 04/82-DSPU-PARÁ

Pelo presente Edital, a Delegacia do SPU no Pará, torna público que, nesta Delegacia, no Processo nº 0286-000041/13 foi declarado caduco, na forma do artigo 101, parágrafo 2º do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 o aforamento do terreno de marinha e acrescido, edificado com prédios nºs 773 e 785 da Rua Gaspar Viana, esquina da Trav. da Piedade e fundos p/ a Rua da Municipalidade, Bairro do Reduto, nesta cidade, em nome de Lopo Alvares de Castro Júnior, registrado nesta Delegacia sob RIP nº 0427010126128, pelo que, em conformidade com o disposto no artigo 120 do referido Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, qualquer órgão da Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal) poderá manifestar, justificadamente, seu interesse no citado terreno no prazo improrrogável de 30 dias, contados da data da publicação deste.

2. Transcorrido o prazo, sem manifestação por parte dos órgãos interessados, prosseguir-se-á com a revigoração do aforamento, e assim nos termos do artigo 107 e seu parágrafo 2º do mesmo Decreto-Lei terá início a diligência de medição, demarcação e avaliação do dito terreno, requerido em revigoração do aforamento.

3. No terreno existem benfeitorias indenizáveis na forma da lei.

4. No prazo de 10 dias, contados da data de realização da diligência, o termo respectivo ficará à disposição dos interessados, para ciência e oferecimento, se for o caso, de contestações ou impugnações.

5. As repartições interessadas poderão obter outras informações a respeito do assunto na Delegacia sediada no 3º andar - sala 303 do edifício-sede do Ministério da Fazenda, em Belém, Rua Gaspar Viana com Av. Presidente Vargas.

Delegacia do S.P.U. no Pará, 18 de novembro de 1982.

Engº CHRISTIANO JOAQUIM DA SILVA

Delegado

(T. nº 00531, Reg. nº 7357, Dia: 30.11.82)

Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

HOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

- ITERPA; NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS :

PROCESSO Nº	NOME	LOTE	DENOMINAÇÃO	ÁREA HA.	MUNICÍPIO
001092/80	RAIMUNDO ROSA DE FARIAS	06	COLÔNIA NUC. RURAL DO RIO MOJU	44ha.31a.30ca.	MOJU
002467/82	MAKOTO KURODA	33 e 33-A	COLÔNIA ANTIGA JAPONESA	43ha.88a.53ca.	CASTANHAL
006688/82	MAKOTO KURODA	34	COLÔNIA ANTIGA JAPONESA	14ha.76a.71ca.	CASTANHAL
006084/80	RAIMUNDO NONATO BARRETO FURTADO	44	COLÔNIA NOSSA SENHORA DO CARMO	12ha.46a.85ca.	SANTA IZA BEL DO PARÁ
006905/80	MICENA ANTONIO DA SILVA	51	COLÔNIA NOSSA SENHORA DO CARMO	26ha.45a.46ca.	SANTA IZA BEL DO PARÁ
008796/81	TEREZINHA DE JESUS BRANCO MARQUES	905	COLÔNIA BENFICA	18ha.18a.10ca.	BENEVIDES
000860/82	JOÃO MENDES NETO	54	COLÔNIA ICUI GUAJARÁ	02ha.63a.34ca.	ANANINDEUA
001950/80	FRANCISCO ANTONIO ROSA	20	COLÔNIA TAILÂNDIA	50ha.00a.00ca.	MOJU
009422/81	PEDRO ALVES MARINHO	25	COLÔNIA 3 de OUTUBRO	25ha.90a.83ca.	CASTANHAL
009356/81	JOSÉ DOS SANTOS MACIEL	18	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	12ha.60a.57ca.	ACARÁ
012288/81	JOSÉ DOS SANTOS	11	COLÔNIA PAES DE CARVALHO	15ha.68a.23ca.	ACARÁ
001089/80	DOLORES SIMÃO PEDRO DE OLIVEIRA	30	COLÔNIA MARITUBA	00ha.02a.67ca.	BENEVIDES
002994/81	JOAQUIM FREIRE BRAGA	2.101	COLÔNIA MARITUBA	00ha.14a.28ca.	BENEVIDES
006363/82	ANA LUCIA MARTINS ALMEIDA	2.095-E	COLÔNIA MARITUBA	00ha.03a.34ca.	BENEVIDES
006842/82	ANA MARIA GOMES FERREIRA	02-B	COLÔNIA SANTA ROSA	01ha.75a.15ca.	SANTA IZABEL DO PARÁ
007865/82	WALDIR FIOCK DA SILVA	1816-A	COL. STO. ANTONIO DO PRATA	84ha.94a.97ca.	SANTA MARIA DO PARÁ
008908/81	ANA LÚCIA LIMA BERNARDINI	1021-A	COLÔNIA MARITUBA	01ha.49a.85ca.	ANANINDEUA
010850/81	JOSÉ FREITAS DE LIRA	221-A	COLÔNIA MARITUBA	00ha.01a.65ca.	ANANINDEUA
010904/81	OSVALDO REBELO FILHO	376	COLÔNIA MARITUBA	00ha.23a.65ca.	ANANINDEUA
011430/81	ADELINO CLAUDIO MARTINS	1497	COLÔNIA MARITUBA	00ha.04a.12ca.	ANANINDEUA
011549/81	EUGIDIO DA COSTA GOMES	1525	COLÔNIA MARITUBA	00ha.04a.08ca.	ANANINDEUA

012629/81	IZABEL LIMA DE OLIVEIRA	248	COLÔNIA MARITUBA	00ha.57a.44ca..ANANINDEUA
012944/81	MARISETE FERNANDES	2008	COLÔNIA MARITUBA	00ha.18a.50ca..ANANINDEUA
000625/82	ANTONIO DA SILVA PEREIRA	1432	COLÔNIA MARITUBA	00ha.11a.35ca..ANANINDEUA
001435/82	RAIMUNDA OLIVEIRA DOS REIS	258	COLÔNIA MARITUBA	00ha.16a.04ca..ANANINDEUA
003600/82	BENEDITA CRUZ BAIA	1554	COLÔNIA MARITUBA	00ha.00a.95ca..ANANINDEUA
006983/82	MARIA LÚCIA AMARAL DE SOUZA	216	COLÔNIA MARITUBA	00ha.04a.56ca..ANANINDEUA
007278/82	JOÃO DOS NAVEGANTES ROSA	4136 e 4137	COLÔNIA MARITUBA	00ha.46a.99ca..ANANINDEUA
007452/82	CLARICE DA COSTA E SILVA	150	COLÔNIA TOMÉ-AÇU	00ha.08a.28ca..ANANINDEUA
009717/81	EDNA CARVALHO SAMPAIO	151	COLÔNIA TOMÉ-AÇU	22ha.91a.18ca..TOMÉ-AÇU
009759/81	ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA	19	COLÔNIA TOMÉ-AÇU	23ha.42a.52ca..TOMÉ-AÇU
005876/82	RAIMUNDO SANTIAGO NOGUEIRA	23	COLÔNIA TOMÉ-AÇU	17ha.72a.63ca..TOMÉ-AÇU
005886/82	RAIMUNDO SANTIAGO NOGUEIRA	122-A	COLÔNIA TOMÉ-AÇU	20ha.99a.07ca..TOMÉ-AÇU
007589/82	JOSÉ ANTONIO CARAN	45-B	COLÔNIA TOMÉ-AÇU	43ha.06a.27ca..TOMÉ-AÇU
007984/82	BENEDITO FREITAS MENDES	55	COLÔNIA TOMÉ-AÇU	21ha.58a.89ca..TOMÉ-AÇU
007985/82	ISMAEL DINIZ	03	COLÔNIA MÃE DO RIO	17ha.45a.11ca..TOMÉ-AÇU
010160/81	JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA	05	COLÔNIA MÃE DO RIO	21ha.03a.07ca..IRITUIA
010161/81	JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA	12	COLÔNIA MÃE DO RIO	20ha.91a.11ca..IRITUIA
010165/81	LUCIO PONTES CAVALCANTE	09	COLÔNIA MÃE DO RIO	24ha.51a.69ca..IRITUIA
010169/81	ZACARIAS BRAGA DA SILVA	06	COLÔNIA MÃE DO RIO	21ha.01a.14ca..IRITUIA
010251/81	MANOEL PINTO MONTEIRO	10	COLÔNIA MÃE DO RIO	25ha.72a.56ca..IRITUIA
010254/81	DOMINGOS GOMES DE SOUSA	06	COLÔNIA MÃE DO RIO	25ha.87a.93ca..IRITUIA
010255/81	CHARLES ALVES MACIEL	08	COLÔNIA MÃE DO RIO	24ha.41a.08ca..IRITUIA
010256/81	CHARLES ALVES MACIEL	08	COLÔNIA MÃE DO RIO	24ha.30a.64ca..IRITUIA
010257/81	DOMINGOS GOMES DE SOUSA	08	COLÔNIA MÃE DO RIO	27ha.30a.43ca..IRITUIA
010280/81	ANASTÁCIO TRINDADE MONTEIRO	08	COLÔNIA MÃE DO RIO	19ha.40a.46ca..IRITUIA
010281/81	ARNALDO TRINDADE MONTEIRO	07	COLÔNIA MÃE DO RIO	22ha.36a.65ca..IRITUIA
010339/81	ADELINA DO VALE TEIXEIRA	26	COLÔNIA MÃE DO RIO	24ha.05a.58ca..IRITUIA
010340/81	ADELINA DO VALE TEIXEIRA	28	COLÔNIA MÃE DO RIO	29ha.31a.42ca..IRITUIA
010346/81	ARCANJO SOUSA MORAES	19	COLÔNIA MÃE DO RIO	21ha.07a.07ca..IRITUIA
010348/81	BENEDITA TEIXEIRA FERREIRA	20	COLÔNIA MÃE DO RIO	27ha.10a.69ca..IRITUIA

010349/81	BENEDITA TEIXEIRA FERREIRA	16	COLÔNIA MÃE DO RIO	27ha.11a.26ca.	IRITUIA
010350/81	BENEDITA TEIXEIRA FERREIRA	22	COLÔNIA MÃE DO RIO	27ha.18a.71ca.	IRITUIA
010351/81	BENEDITA TEIXEIRA FERREIRA	18	COLÔNIA MÃE DO RIO	26ha.65a.25ca.	IRITUIA
010369/81	JOSÉ BERNARDO SOBRINHO	34	COLÔNIA MÃE DO RIO	25ha.78a.91ca.	IRITUIA
010485/81	MARIA DO VALE TEIXEIRA	15	COLÔNIA MÃE DO RIO	22ha.36a.06ca.	IRITUIA
010486/81	MANOEL MOSART TEIXEIRA	29	COLÔNIA MÃE DO RIO	22ha.18a.24ca.	IRITUIA
010490/81	LUIZ CARLOS DE SOUZA CASTRO	39	COLÔNIA MÃE DO RIO	25ha.88a.91ca.	IRITUIA
010491/81	ALDEMIR DE SOUZA CASTRO	40	COLÔNIA MÃE DO RIO	25ha.78a.49ca.	IRITUIA
010491/81	ALDEMIR DE SOUZA CASTRO	42	COLÔNIA MÃE DO RIO	25ha.58a.11ca.	IRITUIA
010497/81	LUIZ CARLOS DE SOUZA CASTRO	12	COLÔNIA MÃE DO RIO	26ha.90a.69ca.	IRITUIA
010498/81	LUIZ CARLOS DE SOUZA CASTRO	41	COLÔNIA MÃE DO RIO	22ha.34a.85ca.	IRITUIA
0501/81	MANOEL CAVALCANTE DE CARVALHO	11	COLÔNIA MÃE DO RIO	21ha.47a.20ca.	IRITUIA
J10503/81	SEBASTIÃO LUCAS COELHO	39	COLÔNIA MÃE DO RIO	19ha.22a.77ca.	IRITUIA
010506/81	CRISPIM TEIXEIRA DE CASTRO	41	COLÔNIA MÃE DO RIO	19ha.93a.32ca.	IRITUIA
010510/81	ANTENOR FERNANDES CAVALCANTE	31	COLÔNIA MÃE DO RIO	20ha.99a.00ca.	IRITUIA
010514/81	RAUL FERNANDES QUEIROZ	37	COLÔNIA MÃE DO RIO	20ha.40a.69ca.	IRITUIA
010522/81	ALDEMIR DE SOUZA CASTRO	38	COLÔNIA MÃE DO RIO	26ha.07a.55ca.	IRITUIA
010523/81	LUIZ CARLOS DE SOUZA CASTRO	39	COLÔNIA MÃE DO RIO	22ha.57a.70ca.	IRITUIA
010528/81	ELETIER SOARES LEAL	43	COLÔNIA MÃE DO RIO	13ha.42a.53ca.	IRITUIA
010535/81	JOÃO ALVES DOS SANTOS	25	COLÔNIA MÃE DO RIO	19ha.83a.54ca.	IRITUIA
010536/81	LUIZ VICENTE MARTINS	01	COLÔNIA MÃE DO RIO	20ha.90a.67ca.	IRITUIA
010540/81	RAUL FERNANDES QUEIROZ	35	COLÔNIA MÃE DO RIO	23ha.62a.72ca.	IRITUIA
010560/81	MANOEL ALVES LEAL	40	COLÔNIA MÃE DO RIO	22ha.68a.06ca.	IRITUIA
010563/81	MANOEL MOZART TEIXEIRA	27	COLÔNIA MÃE DO RIO	23ha.44a.47ca.	IRITUIA
010593/81	MOACIR DE OLIVEIRA GOMES	31	COLÔNIA MÃE DO RIO	23ha.48a.11ca.	IRITUIA
010607/81	JOÃO ALVES DE OLIVEIRA	05	COLÔNIA MÃE DO RIO	23ha.70a.73ca.	IRITUIA
010614/81	JOSAFÁ MARIA DA COSTA SANTOS	02	COLÔNIA MÃE DO RIO	26ha.15a.67ca.	IRITUIA
010632/81	ANTENOR FERNANDES CAVALCANTE	33	COLÔNIA MÃE DO RIO	20ha.57a.89ca.	IRITUIA
010668/81	ANTENOR FERNANDES CAVALCANTE	35	COLÔNIA MÃE DO RIO	20ha.09a.15ca.	IRITUIA
02547/82	MARIA LIDUINA OLIVEIRA SILVA	01	COLÔNIA MÃE DO RIO	22ha.37a.63ca.	IRITUIA

002698/82	ESMERALDA LOPES VIEIRA	34	COLÔNIA MÃE DO RIO	24ha.66a.97ca.	IRITUIA
002698/82	ESMERALDA LOPES VIEIRA	36	COLÔNIA MÃE DO RIO	23ha.52a.53ca.	IRITUIA
002700/82	MARIA DINILCE COELHO DE CASTRO	09	COLÔNIA MÃE DO RIO	17ha.51a.76ca.	IRITUIA
002777/82	OSMAR CARVALHO	30	COLÔNIA MÃE DO RIO	24ha.60a.25ca.	IRITUIA
002777/82	OSMAR CARVALHO	32	COLÔNIA MÃE DO RIO	23ha.69a.19ca.	IRITUIA
002783/82	AVELINO DOS SANTOS VIEIRA	37	COLÔNIA MÃE DO RIO	23ha.28a.12ca.	IRITUIA
002789/82	JOSÉ CUSTÓDIO DE LIMA	14	COLÔNIA MÃE DO RIO	26ha.58a.99ca.	IRITUIA
005969/82	ADELINA DO VALE TEIXEIRA	24	COLÔNIA MÃE DO RIO	27ha.98a.46ca.	IRITUIA
005970/82	DIONÍSIO DOS SANTOS	29	COLÔNIA MÃE DO RIO	23ha.66a.08ca.	IRITUIA
005971/82	DIONÍSIO DOS SANTOS	32	COLÔNIA MÃE DO RIO	26ha.76a.15ca.	IRITUIA
002547/82	MARIA LIDUINA OLIVEIRA SILVA	04	COLÔNIA MÃE DO RIO	22ha.82a.47ca.	IRITUIA

Belém (PA), 26 de novembro de 1982
ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 7372. Dia: 30.11.82)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central – GFC/ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes ORDENS DE SERVIÇO:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0546/82

DE 25 DE NOVEMBRO DE 1982

Processo nº 5.374/82

Interessado: FRANCISCO COUTO FERNANDES
FILHO

Assunto: DESIGNA o Engº Agrimensor JURANDY JOSÉ DE SOUZA, para demarcar área de terras localizada no Município de Santo Antônio do Tauá, Colônia Iracema.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0547/82

DE 25 DE NOVEMBRO DE 1982

Processo nº 04755/80

Interessado: PEDRO SOARES DE SOUZA

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura OTÁVIO JOSÉ OLIVEIRA DA CUNHA, para demarcar área de terras localizada no Município de Bragança, na margem esquerda do Igarapé Enfarrusca, com aproximadamente 36.0000 (trinta e seis hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0548/82

DE 26 DE NOVEMBRO DE 1982

Processo nº 05039/80

Interessado: FRANCISCO CELESTINO DO ROSÁRIO

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura PEDRO HENRIQUE CABRAL DE NORONHA NETO, para demarcar área de terras localizada no Município de Bragança, na margem direita do Igarapé Enfarrusca, com aproximadamente 73.0000 (setenta e três hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0549/82

DE 26 DE NOVEMBRO DE 1982

Processo nº 007886/81

Interessado: AFONSO MININHO REY

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura PEDRO HENRIQUE CABRAL DE NORONHA NETO, para demarcar área de terras localizada no Município de Augusto Corrêa, na localidade Cearazinho, com aproximadamente 100.0000 (cem hectares).

RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO

Coordenador Geral do GFC

Portaria 245/81

(Ext. Reg. nº 7372 - Dia: 30/11/82)

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central-GFC/ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes ORDENS DE SERVIÇO:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5550/82

DE 26 DE NOVEMBRO DE 1982

Processo nº 05038/80

Interessado: FRANCISCO RICARDO DOS SANTOS

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura PEDRO HENRIQUE CABRAL DE NORONHA NETO, para demarcar área de terras localizada no Município

de Bragança, na localidade Enfarrusca, com aproximadamente 52,0000 (cinquenta e dois hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0551/82

DE 26 DE NOVEMBRO DE 1982

Processo nº 000651/81

Interessado: MARIA MACIEL VIEGAS

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura PEDRO HENRIQUE CABRAL DE NORONHA NETO, para demarcar área de terras localizada no Município de Bragança, na margem esquerda do Igaraapé Aragi-vú, com aproximadamente 75,0000 (Setenta e cinco hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0552/82

DE 26 DE NOVEMBRO DE 1982

Processo nº 002820/81

Interessado: RAIMUNDO ROZENDO DE SOUSA

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura PEDRO HENRIQUE CABRAL DE NORONHA NETO, para demarcar área de terras localizada no Município de Bragança, na margem esquerda da estrada de Santa Maria KM 09, com aproximadamente 28,0000 (Vinte e oito hectares).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0553/82

DE 26 DE NOVEMBRO DE 1982

Processo nº 007598/81

Interessado: SAMUEL MOREIRA DOS SANTOS

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura PEDRO HENRIQUE CABRAL DE NORONHA NETO, para demarcar área de terras localizada no Município de Bragança, na margem direita da antiga estrada Tijoca, com aproximadamente, 20,000 (vinte hectares).

RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO

Coordenador Geral do GFC

Portaria 245/81

(Ext. Reg. nº 7372 - Dia: 30/11/82)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 00946 - SEVOP, DE 23.11.82, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 07/82, DESTINADA A FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

RESUMO:

De acordo com a discriminação contida na Ata do dia 16.11.82, compareceram e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: A.M. Fidalgo S/A - Materiais de Construção, A Phillilândia Ltda., Cosmorama S/A - Vidros e Materiais de Construção, Pepi - Lumitécnica Ltda., Lupino Comércio e Indústria S/A., Gonçalves Tintas Ltda., Irmãos Quaresma Ltda., Importadora de Ferragens S/A, Stephan Houat & Irmão, Materiais de Construção Almeida Ltda., Magel - Madeiras Gerais Ltda., Motogerál Ltda., Macma Materiais para Construção Civil Ltda., Materiais de Construção N. Sra. de Fátima e I.N. Crespim - Máquinas e Motores Ltda.

Mediante o resultado apresentado nos mapas de apuração o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

1 - Homologo a presente licitação

2 - Publique-se.

Em, 23 de novembro de 1982.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 7360 - Dia: 30/11/82)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO AFS Nº 277/82

CONCORRÊNCIA AFS Nº 012/82

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 288/81 de 01/06/82, avisa aos interessados, que houve alteração no item 3, sub-item 3.3 do presente Edital, com redução no Capital Social mínimo exigido de Cr\$ 200.000.000,00 (Duzentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de cruzeiros) para participação na Concorrência nº 012/82, referente à Aquisição de 35 grupos geradores de 300 KVA, equipados com motores diesel na ordem de 400 HP. E o consequente adiamento da abertura das propostas do dia 30/11/82 para o dia 12/01/83, ficando inalteradas as demais condições do citado Edital de Licitação.

Belém, 25 de novembro de 1982

A COMISSÃO

(Ext. Reg. nº 7366 - Dia: 30/11/82)

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO AFS Nº 278/82

CONCORRÊNCIA AFS Nº 013/82

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 288/81 de 01/06/81, avisa aos interessados, que houve alteração no item 3, sub-tem 3.3, do presente Edital, com redução no Capital Social mínimo exigido de Cr\$ 200.000.000,00 (Duzentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de cruzeiros), para participação na Concorrência nº 013/82, referente à aquisição de 24 (Vinte e quatro) grupos geradores de 200 KVA, equipados com motores diesel na ordem de 239 HP. E o consequente adiamento da data da abertura das propostas do dia 01/12/82 para o dia 13/01/83, ficando inalteradas as demais condições do citado Edital de Licitação.

Belém, 25 de novembro de 1982

A COMISSÃO

(Ext. Reg. nº 7367 - Dia: 30/11/82)

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nºs. 087/81 e 088/81, E SEU RESPECTIVO ADITIVO Nº 021/81, QUE ENTRE SI FAZEM CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. (CELPA) E VIGESA-VILLARES GERAÇÃO

ELÉTRICA S.A. (VIGESA), GENERAL ELECTRIC DO BRASIL S.A. (GEBSA) E EQUIPAMENTOS VILLARES S.A. (EVSA).

Considerando que a GEBSA, EVSA e a VIGESA, constituíram um Consórcio, conforme Instrumento celebrado em 14/01/1981 e aditado em 30/07/81, visando a participação na Concorrência Pública nº EAC-001/81, objeto do Edital de Licitação nº 007/80, da CELPA, e que lhes foi adjudicada por esta última;

Considerando que as empresas acima citadas assinaram em 5 de agosto de 1981 o CONTRATO Nº 087/81 para fornecimento, à CELPA, de um Hidrogerador, com eixo vertical, 10,3 MW, 200 rpm, 6,9 KV, FP=0.95 atrasado e ainda o CONTRATO DE SUPERVISÃO DE MONTAGEM Nº 088/81;

Considerando, também, que as empresas acima citadas assinaram em 29/06/82 o ADITIVO CONTRATUAL 021/82, modificando a redação do caput e dos parágrafos 1º, 2º e 3º da Cláusula 26 — DIREITO DE OPÇÃO, do CONTRATO 087/81;

Considerando que em 29/01/82 GENERAL ELECTRIC DO BRASIL S.A. transferiu a sua participação acionária na empresa VIGESA para EVSA, inclusive os direitos e obrigações decorrentes dos CONTRATOS E ADITIVOS assinados com a CELPA, as partes acima identificadas, através do presente ADITIVO, têm entre si justo e contratado o seguinte:

1º) A CELPA, neste ato, expressamente concorda com a mencionada transferência dos direitos e obrigações da GEBSA para a EVSA relativa aos citados contratos nºs 087/81 e 088/81 e respectivo aditamento, em consequência do que a referida transferência se torna perfeita e acabada.

2º) Em decorrência da transferência acima operada, a EVSA subroga-se, integralmente, nos direitos e obrigações que a GEBSA assumira quer em razão do Instrumento de Formação de Consórcio quer dos Contratos e Aditivo Firmado com a CELPA, referidos acima.

3º) Em consequência, ainda, as partes concordam em que o Instrumento de Formação de Consórcio, já mencionado, seja alterado para refletir a nova situação consorcial, excluindo-se do Consórcio a empresa GEBSA.

4º) A GEBSA, em virtude do ora pactuado, fica isenta de toda e qualquer responsabilidade passada, presente e futura em relação ao Instrumento de Consórcio e aos CONTRATOS DE FORNECIMENTO e seus ADITIVOS.

5º) A EVSA e a VIGESA comprometem-se a manter, da maneira mais conveniente, o mesmo quadro técnico existente atualmente, visando evitar qualquer solução de continuidade no andamento dos trabalhos relativos ao objeto dos CONTRATOS e ADITIVO retro referidos, e para tanto a VIGESA declara ter assinado em 20/03/81, um CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO INDUSTRIAL com a CANADIAN GENERAL ELECTRIC COMPANY LIMITED, aprovado pelo INPI através dos Certificados de Averbação nºs 12.777, de 15/05/81, e 13.298, de 18/09/81.

6º) As partes remanescentes dos CONTRATOS DE FORNECIMENTO e respectivo ADITIVO, a saber CELPA, VIGESA e EVSA re-ratificam todos os demais termos dos CONTRATOS DE FORNECIMENTOS Nº 087/81 e 088/81 e seu ADITIVO Nº 021/82, reiterando seu integral valor e sua intenção firme de cumprí-los, rigorosa e cabalmente, nos exatos termos em que foram e estão pactuados.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam o presente ADITIVO em 8 (oito) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 15 de setembro de 1982

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. (CELPA)

WAGNER GILLET MACHADO

Diretor-Presidente

CPF. 000254962-04

FERNANDO ANTÔNIO CASTRO DE PINHO

Diretor de Engenharia

CPF. 004490592-00

VIGESA-VILLARES GERAÇÃO ELÉTRICA S.A.

EDUARDO VENDRAMINI

CPF. 014203728-15

SHAPOOR MONADJEM

CPF. 005582908-25

GENERAL ELECTRIC DO BRASIL S.A.

MARCIO FERREIRA SERRA

CPF. 525250318-49

MIGUEL DOS REIS FILHO

CPF. 925662608-00

EQUIPAMENTOS VILLARES S.A.

RUY SOUZA E SILVA

CPF. 1526776728-04

CARLOS RAMOS VILLARES

CPF. 041891328-53

12º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço por semelhança as firmas retro de Eduardo Vendramini e Shapoor Monadjem.

São Paulo, 21 de outubro de 1982

Em Teste M.A.M.M.M. da verdade

MARIA APARECIDA M.M. MATTOS

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DINIZ

2º OFÍCIO

Reconheço as firmas retro assinaladas de Márcio Ferreira Serra, Miguel dos Reis Filho, Wagner Gillet Machado e Fernando Antônio Castro Pinho.

Belém, 04 de novembro de 1982

Em testemunho E.M.M.C.A. da verdade

ELEONORA MARIA MOREIRA DE CASTRO ALVES

Tabellã Substituta

6º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a firma retro de Ruy Souza e Silva e Carlos Ramos Villares.

Rio, 21 de novembro de 1982.

Em testemunho L.G.A.D. da verdade

LUIZ GONZAGA DE A. DIAS

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 7364 - Dia: 30/11/82)

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo nº 021/82
 Partes: CELPA X CONSÓRCIO VIGESA
 Contrato Originário: nº 087/81
 Objeto: Nova redação dada à Cláusula 26 - Direito de Opção e aos seus Parágrafos 1º, 2º e 3º.
 Belém, 23 de novembro de 1982
WAGNER GILLET MACHADO
 Diretor-Presidente
 (Ext. Reg. nº 7365 - Dia: 30/11/82)

PORTARIA Nº 537/82

A Diretoria da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A., no uso das atribuições que lhe confere o Artº 32 dos Estatutos da Empresa; e

— Tendo em vista a necessidade de efetuar a contratação de cargos, abaixo relacionados, indispensáveis ao funcionamento dos serviços essenciais desta Empresa, considerando o aumento de horas de funcionamento das usinas dieselétricas nas referidas localidades, e,

— Considerando os termos do artigo 9º, item I, § 1º, da Lei nº 6.978, de 19.01.82, e,

— Considerando a Exposição de Motivos feita pela Diretoria ao Exmº Sr. Governador do Estado, através da carta CELPA nº 2874, de 18.11.82;

RESOLVE:

1º Contratar para o Departamento Regional de Santarém - EIS:

1.1. Para o cargo de Operador de Usina Diesel:
 — Santarém — 1 vaga
 — Altamira — 3 vagas
 1.2. Para o cargo de Eletricista:
 — Almeirim — 1 vaga
 — Prainha — 1 vaga
 2º Contratar para o Departamento Regional de Abaetetuba — EIA:

2.1. Para o cargo de Operador de Usina Diesel:
 — São Sebastião da Boa Vista — 1 vaga.
 — Tomé-Açu — 2 vagas
 — Cametá — 1 vaga
 3º Contratar para o Departamento Regional de Castanhal — EIC:

3.1. Para o cargo de Operador de Usina Diesel:
 — Marapanim — 2 vagas
 — Curuçá — 2 vagas

4º As bases contratuais, inclusive remuneração, serão regulamentadas em Contrato Individual de Trabalho.

5º Que a presente Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Belém (Pa), 25 de novembro de 1982

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

WAGNER GILLET MACHADO

Diretor Presidente

CARLOS RAIMUNDO ALBUQUERQUE NASCIMENTO

Diretor Administrativo/Financeiro

FERNANDO ANTÔNIO CASTRO DE PINHO

Diretor de Engenharia

(Ext. Reg. nº 7368 - Dia: 30/11/82)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. MANOEL CACELLA ALVES

PORTARIA Nº 302

O Desembargador MANOEL CACELLA ALVES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar a funcionária MAYSA DA SILVA BARBALHO, ocupante do Cargo de Auxiliar Judiciário P.J.AJ.032.3, para responder pela Chefia do Serviço de Documentação e Informação, durante o tempo em que estará à disposição da Justiça Eleitoral, sua Titular RITA DA COSTA JUREMA, a contar de 16 de novembro de 1982.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 12 de novembro de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

(G. Reg. nº 3339)

PORTARIA Nº 303

O Desembargador MANOEL CACELLA ALVES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria de nº 015 de 29.01.81, que concedeu a gratificação de Serviços Extraordinários aos Agentes Operadores de Veículos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 25 de novembro de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

(G. Reg. nº 3339)

PORTARIA Nº 304

O Desembargador MANOEL CACELLA ALVES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Tempo Integral, prevista na Lei nº 3642/66, aos Agentes Operadores de Veículos, lotados nas Secretarias do Tribunal, Forum e Repartição Criminal, no percentual de 50%, a partir de 01.12.82.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 25 de novembro de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Acórdão nº 8337

Mandado de Segurança da Capital

Requerente: EMBRAIME - Empresa Brasileira de Mineração e Exportação Ltda. (Dr. João Alberto Castello Branco de Paiva)
 Requerida: A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível

Relator: Des. Orlando Dias Vieira

EMENTA: - Cheque bancário endossado a terceiro de presumida boa-fé. Direito líquido e certo de exigir o pagamento. É ilegal e abusivo o ato judicial que mediante meras alegações do Banco emitente, retirou de circulação a ordem de pagamento em forma de cheque. Reparação através de Mandado de Segurança.

Vistos, etc...

Acordam os Exmos. Desembargadores componentes das Câmaras Cíveis Reunidas, por maioria de votos conceder à Segurança, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Belém, 08 de novembro de 1982.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA - Presidente
Des. ORLANDO DIAS VIEIRA - Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 25 de novembro de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 3331)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

CARTÓRIO SARMENTO

RESENHA DO DIA 25/11/82

JUIZO DA 2ª VARA

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Laura Ferreira

Adva.: - Ana Maria Colares Barata
Requerida: Raimunda Cordeiro Salgado
Adv.: - Francisco Nunes Salgado

Despacho: - Manifeste-se o A. sobre a contestação e documento no prazo legal.

JUIZO DA 7ª VARA

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Credor: Plastinorte - Mascarenhas e Santiago Ltda.
Adv.: - Lóris Vilas Boas

Devedor: Construtora Sirotheau Rezende Ltda.

Adva.: Cleomenes T. Sirotheau Corrêa

Despacho: - À Conta. Arbitro os honorários do advogado

autora em 15%, sobre o valor da causa.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Autora: Olivia Rodrigues de Lacerda Ferreira

Adv.: - João Berckmans de L. Ferreira

Ré: Gilda dos Santos

Adv.: - Antonio Magalhães

Despacho: - À conta. Arbitro os honorários do advogado da autora em 15% sobre o valor da causa. Pague-se o débito 48 horas após a efetivação da conta.

JUIZO DA 6ª VARA

AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Natália Gonçalves dos Santos

Adv.: - Dário Macêdo

Requerida: Maria Moraes da Conceição

Adv.: - João Alberto Paiva

Despacho: - Nada a sanear. Designo o dia 06 de janeiro vintouro, às 11,00 horas, para audiência de instrução e julgamento, onde serão produzidas as provas requeridas, cumpram-se pois, as diligências necessárias. P.R.I.

JUIZO DA 7ª VARA

AÇÃO DE ANULAÇÃO DE CASAMENTO

Requerente: Antonio José da Costa Nunes

Adva.: - Áurea de Fátima Bechara G. da Silva

Requerida: Maria de Fátima Ibiapino das Chagas

Despacho: - (Parte Final). Julgo Procedente a presente ação e declaro nulo o casamento de Antonio José da Costa Nunes e Maria de Fátima Ibiapino das Chagas, expedindo-se o competente mandado. Condeno a ré ao pagamento das custas e honorários do advogado do autor que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Recorro "ex-offício" desta minha decisão ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, nos termos da legislação atual pertinente à espécie. P.I.R.

JUIZO DA 7ª VARA

AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO: Em que são partes Raimundo Luiz de Andrade e Maria da Graça Leitão de Andrade.

Despacho: - Encaminhem-se os autos ao Juízo competente através de nova distribuição.

JUIZO DA 10ª VARA

AÇÃO RESCISÓRIA CUMULADA COM PEDIDO CAUTELAR

Autores: - Miguel da Conceição Paiva e Paulo Cunha Lima

Adv.: - Christovam Colombo

Ré: Lourdes de Fátima Carmona da Rocha

Adv.: - Eduardo Lassance de Carvalho

Despacho: - Deferiu a careação requerida, remarcando para o dia 22 de dezembro, às 10,30 horas. Intimem-se.

RESENHA DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 1982

CARTÓRIO DO QUINTO (5º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

5ª VARA

Processo: Autos Cíveis de Carta Precatória

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Castanhal - neste Estado do Pará.

Deprecada: A Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

Consignação em Pagamento que Cláudio José da Costa move contra Emílio da Silva Rodrigues e sua mulher.

Despacho: "Cumpra-se, obedecendo-se as formalidades legais".

5ª VARA

Processo nº 542-08-82 - AÇÃO DE DIVÓRCIO

Requerente: Hermano da Silva - (adv. José Cabral)

Requerida: Doris Neil Silva

Despacho: - "Proceda-se à expedição de edital para citação da Suplicada".

5ª VARA

Processo nº 566-46-82 - AÇÃO DE EXECUÇÃO POR

QUANTIA CERTA

Exequente: FAMA - Ferragens S/A. - (adv. Carlos Zoghbi)

Executada: Construtora Simel Ltda. - (adv. Raimundo Benedito de Souza Conte)

Despacho: "J. À conta, arbitro honorários em 15% sobre o valor".

MARIA STELLA MONARCHA
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO RUY BARATA - 6º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 1982

JUIZO DA 6ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: - Jefferson Duarte dos Santos - Adva. Maria O. Aguiar

Requerido: - Daniel Alves Mendes - Adv.

Despacho: - Ao cálculo

Requerimento de Maria Lúcia Silva Vitelli, por seu advogado, nos autos da Ação de Divórcio que move contra Arnaldo Silva Vitelli, apresentando rol de testemunhas. - Adv. Reynaldo Andrade da Silveira.

Despacho: - J. aos autos.

Requerimento de Valdemir Fernandes da Silva, por seu advogado, nos autos da Ação de Separação Judicial que lhe move Maria Margarida Carvalho da Silva, requerendo seja expedido mandado para intimação das partes, para a realização da audiência do dia 01.12.81. - Adva. Ana Maria Barros.

OBS.: - Recebido em cartório em 24/01/82.

EXECUÇÃO

Requerente: - Companhia Real de Investimento - Adv. Paulo

Sá

Requerido: - Irineo Pereira da Silva - Adv. João Nunes Neto

Despacho: - Diga o exequente

JUIZO DA 7ª VARA

Requerimento de Companhia Internacional de Seguros e Luiz Pasteus Bruan Sarmento, por seu advogado, nos autos da Ação de Ressarcimento de Danos que a primeira, move contra o segundo, apresentando acordo - Adv. Armando Sawada - Maria Aparecida Vidigal.

OBS.: - Recebido em cartório em 24/11/82.

Requerimento de Cecília de Moraes Régio Leão, por seu advogado, nos autos da Ação de Reintegração de Posse, proposta contra Antonio José dos Santos Oliveira, apresentando rol de testemunhas - Adv. José Humberto Lima.

OBS.: - Recebido em cartório em 24/11/82

JUIZO DA 6ª VARA

Requerimento de Jorge Miranda e Balbina Miranda, por seu advogado, nos autos da Ação, solicitando juntada de documentos e apresentando rol de testemunhas - Adv. Raphael Celda Lucas Filho.

Despacho: - J. aos autos.

Requerimento de Maria de Jesus Fernandes, por seu advogado, nos autos da Ação de Despejo que lhe move Antonio Ambrosio de Souza, apresentando contraminuta à contestação. - Adva. Nazaré Abreu.

OBS.: - Recebido em Cartório em 25/11/82.

Requerimento de Maria Madalena Bittencourt de Souza, por seu advogado, nos autos da Ação de Execução que lhe move José

do Carmo Sampaio Martha, oferecendo bem à penhora - Adv. Fernando Gonçalves.
OBS.: - Recebido em cartório 25/11/82.

RESENHA DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 1982 - QUINTA-FEIRA
CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
ESCRIVÃ: ANA LOBATO

7ª VARA

PROCESSO Nº 1037/81 SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req.: Maria Raimunda Domingues

Adv.: Artemis Leite da Silva

Req.: Ayrton Limonge Domingues

Desp.: - Renovem-se as diligências para o dia 13 de janeiro vindouro, às 10,30 horas.

7ª VARA

PROCESSO Nº 1868/82 EXECUÇÃO

Req.: Indústria Metalúrgica Simão Ltda.

Adv.: Vanilson Hesketh

Req.: Casas Avelândia

Adv.: Acleu R. C. Braga

Desp.: Pague o executado o débito no prazo de 48 horas.

8ª VARA

PROCESSO Nº 1990/82 DESPEJO

Req.: Jacob Jaime Pinto

Adv.: Orlando Fonseca

Req.: Carlos Alberto Damasceno

Adv.: José Maria do Nascimento

Desp.: Julgo procedente a ação, e em consequência, decreto o despejo do imóvel descrito na inicial, notificando-se o suplicado para que o desocupe no prazo de 15 dias. Condeno-o no pagamento das custas e honorários, que arbitro em 10% sobre o valor da dívida. P.I.R.

8ª VARA

PROCESSO Nº 463/69 EXECUÇÃO

Req.: Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A.

Adv.: Orlando Fonseca

Req.: Cooperativa Mista Agro-Pecuária de Marabá Ltda. e outros.

Desp.: Cumpra-se o despacho de fls. 27v, para que se processe o recurso de apelação interposto e recebido por este Juízo, às fls. 27.

9ª VARA

PROCESSO Nº 1882/82 ORDINÁRIA DE SEPARAÇÃO

Req.: Gilberto de Jesus Galvão Amaral

Adv.: Fernando da Silva Gonçalves

Req.: Ana Júlia Ferreira Amaral

Adv.: Felício de Araújo Pontes

Desp.: Arbitro, provisoriamente, em Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a pensão alimentícia a ser paga pelo autor, mensalmente à requerida. I.

15ª VARA

PROCESSO Nº .../82 ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO C. REINTEGRAÇÃO

Req.: Cia. de Habitação do Estado do Pará - COHAB

Adv.: Wady Rossy

Req.: Carlos Alberto Coelho Lavareda

Desp.: Ao Contador do Juízo

15ª VARA

PROCESSO Nº .../82 ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO C. REINTEGRAÇÃO

Req.: Cia. de Habitação do Estado do Pará - COHAB

Adv.: Wady Rossy

Req.: Carlos Sérgio Pessoa dos Santos

Desp.: Ao Contador do Juízo

15ª VARA

PROCESSO Nº .../82 ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO C. REINTEGRAÇÃO

Req.: Cia. de Habitação do Estado do Pará - COHAB

Adv.: Wady Rossy

Req.: José Cesário de Farias Neto

Desp.: Ao contador do Juízo

15ª VARA

RESENHA DO DIA 25/11/82 ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE C. C. REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Req.: Cia. de Habitação do Estado do Pará - COHAB

Adv.: Wady Rossy

Req.: Benedito Tavares Bechara Resque

Desp.: Ao contador do Juízo.

ANA LOBATO

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO: ANA CASTELO

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA QUINTA VARA PRIVATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS

Juiza: Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza

Cartório: 15º Ofício

Escrivã: Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho

RESENHA DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 1982

Proc. nº 133/82 de Desapropriação

Requerente: C.D.I. - Governo do Estado do Pará - (Adv. Paulo D'Antona)

Requerido: Takuo Yamada - (Adv. Antonio Jorge Abelém)

Desp.: I - Seja o agravo de fls. 42/43, autuado em apenso.

II - A Sra. escritvã certifique qual a data que foi publicado no Diário Oficial, o despacho de fls. 41v. Após conclusos. Em, 24.11.82. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 10/82 de Execução

Exequente: Banco do Estado do Pará S/A. - (Adv. Cláudio M. F. de Souza)

Executados: Amazon Wood Products Ltda. e outros

Desp.: Intime-se o exequente do ofício de fls. 26/27 dos autos. Em, 24.11.82. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 135/82 de Execução - Embargos à Execução

Embargante: Cartograph Ltda. - (Adv. Sant'Ana Pereira)

Embargado: Banco do Estado do Pará S/A. - (Adv. Cláudio M. F. de Souza)

Desp.: Indefiro os Embargos de fls. 2/3, em virtude de terem sido apresentados fora do prazo legal. Prosiga-se na execução. Intimem-se. Belém, 24.11.82. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 153/82 de Execução

Exequente: Banco do Estado do Pará S/A. - (Adv. Hipólito Garcia)

Executada: Indústria São Vicente M. Santos S/A.

Desp.: Cite-se a executada, obedecidas as formalidades legais. Em, 24.11.82. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 20/82 de Inventário.

Autora: Fazenda Pública do Estado - (Adv. Bichara F. Neto)

Inventariado: Espólio de Napoleão Nicolau da Costa - (Adv. Fernando Gonçalves)

Desp.: Intime-se o Dr. Procurador da inventariante a juntar certidão de casamento da mesma, assim como certidão do herdeiro Maia Nicolau da Costa. Após conclusos. Belém, 24.11.82. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Belém, 25 de novembro de 1982

ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
Escrivã

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 hs. do dia 26.11.82.

(Ext. Reg. nº 7355)

Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I

EDITAIS JUDICIAIS**JUSTIÇA MILITAR
AUDITORIA****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Doutor Flavio Roberto Soares de Oliveira, Juiz-Auditor da Justiça Militar do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos que o presente edital de intimação virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 20 dias, que Raimundo Alves de Souza, brasileiro, paraense, filho de Antonio Cicero da Silva e de Joana Alves de Souza, ex-soldado PM/PA, anteriormente residente e domiciliado em Nova Marabá, folha 28 - Quadra 17 - Lote 10, Marabá/Pará, atualmente em lugar incerto e não sabido, deverá comparecer, no dia 07 de março de 1983, às 14.00 horas, perante o Conselho Permanente de Justiça, que se reunirá na sede da Auditoria da Justiça Militar do Estado, sita à Avenida 16 de Novembro nº 486, nesta capital, a fim de ser julgado no Processo de nº 57/78, em que se encontra denunciado como incurso no artigo 209, § 1º, do Código Penal Militar, conforme denúncia oferecida pela Procuradoria Militar. Dado e passado na Auditoria da Justiça Militar do Estado, em Belém, Para, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 1982. Eu, a) ilegível, escrivão.

a) ilegível

Juiz Auditor

(G. Reg. nº 3045 - Dias: 1º, 12 e 30.11.82)

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório, à Rua Senador Manoel Barata, nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Rigor Imp. Coml. Ltda.-DP-Cr\$ 65.668,57 / L.A. Martins Ltda. (DP-2) - Cr\$ 87.500,00 - Cr\$ 87.500,00 / Gilberto Luiz Couto da Rocha - NP - Cr\$ 19.326,00 / Jaime Vasconcelos Rabelo - DP - Cr\$ 7.064,00 / Carmélia Maria Pinto - NP - Cr\$ 7.973,47 / Maria Lúcia de Melo Carramanho-NP-Cr\$ 16.727,61 / Cial. - Construção Ind. Com. Ltda.-NP-Cr\$ 40.469,00 / Josiel Rodrigues Martins-NP-Cr\$ 251.808,38 / Leonel Amador de Pinho-NP-Cr\$ 54.456,80 / Jesus Queiroz Souza e Silva-NP-Cr\$ 20.021,40 / Célio & Ataíde Gueiros-NP-Cr\$ 20.021,40 / Hidernom Olegário Imp. e Exp.-DP-Cr\$ 101.312,25 / Antônio Ribeiro Rocha-DP-Cr\$ 215.488,00 / Rosinaldo S. Melo-DP-Cr\$ 39.920,00 / Timóteo Pinheiro de Souza-DP-Cr\$ 58.000,00 / Pedro Gomes de Souza-DP-Cr\$ 60.200,00 / Lúcia Maria Maia-DP-Cr\$ 77.616,00 / Raymundo Nonato Reis da Silva-DP-Cr\$ 81.120,00 / Waldir Pereira Mendes-NP-Cr\$ 300.000,00 / Ana Mirtes Rodrigues Araújo-NP-Cr\$ 300.000,00 / Victal José de Vasconcelos Mottal-LC-Cr\$ 23.145,33, pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não paga-

mento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 26 de novembro de 1982.

CARTÓRIO DE PROTESTO MOURA PALHA
II OFÍCIO

ARMANDO C. DE MOURA PALHA

Oficial Substituto

(T. nº 00527. Reg. nº 7356. Dia: 30.11.82)

COMARCA DA CAPITAL**CARTÓRIO FABILIANO LOBATO****AVISO**

De ordem da Dra. Juíza de Direito da 4ª Vara do Cível e Comércio da Comarca da capital e em cumprimento ao artigo 77, § 2º do Decreto-Lei nº 7.661, de 21/06/45, COMUNICO que, perante aquele MM. Juizado, expediente deste cartório tramita AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE ADIANTAMENTO SOBRE CONTRATO DE CÂMBIO, em que é requerente Banco Bamerindus do Brasil S/A e, requerida EXPIM - EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA., podendo, os interessados, no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste aviso, apresentarem a CONTESTAÇÃO que tiverem à ação acima referenciada.

Belém, 24 de novembro de 1982

EDGAR LOBATO DE ALMEIDA

Escrevente juramentado resp. pelo expediente do cartório do 11º Ofício do Cível e Comércio

(T. nº 11485, Reg. nº 7359 - Dia: 30/11/82)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO****EDITAL**

Faço público, que nos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, sendo apelante - Agostinho Expedito de Sá Leal (Dr. Fernando Gonçalves), e Apeladas - Deuselia Mendes de Figueiredo e outra (Dr. Waldemar Vianna), o Exmo. Sr. Des. Presidente exarçou o seguinte despacho:

Vistos, etc.

O fato da deserção é que os autos da apelação foram remetidos à conta em 22.03.82, despacho publicado no D.O. de 29.03.82. A conta foi feita em 02.04.82, daí contando-se dez (10) dias para o preparo da apelação inclusive a taxa de retorno. O pagamento só ocorreu em 30.04.82, como se vê às fls. sem qualquer plausível aceitável, para prorrogar o prazo.

Pelo exposto, o preparo da apelação está fora do prazo previsto no art. 519 do C.P.C., o que implica em deserção, ou seja, abandono do processo, o que fulmina o desejo manifestado de revisão da decisão.

Decreto, pois, a deserção do recurso negam-
do seguimento à apelação.

Intime-se.

Em, 11 de novembro de 1982.

a) ORLANDO VIEIRA

Relator

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 16 de
novembro de 1982.

WILSON RABELO

Escrivão

(G. Reg. nº 3331)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem in-
teressar possa, pelo Exmo. Sr. Desembargador Pre-
sidente das Câmaras, foi designado o dia 26 de no-
vembro para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Aptes: Maria Luiza Lopes Ferreira, e Joaquim
José Ferreira Branco (Dr. Milton Chagas e Christo-
vam Colombo, respectivamente).

Apdos: Os mesmos.

Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos.
Secretaria do TJE. Belém, 24 de novembro de

1982.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3331)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem in-
teressar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador
Presidente das Câmaras, foi designado o dia 03 de
dezembro para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Antenor Fonseca de Oliveira Filho (Dr.
Carlos Plátilha)

Apdo: Lourival Costa da Luz (Dr. Luiz Fernan-
do Moreira).

Relator: Des. Almir de Lima Pereira
IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Deneorge de Jesus (Dr. Creonor Santos
Aragão).

Apdo: Raimunda Gonçalves de Castro (Dr.
Lourival Neves dos Santos)

Relator: Des. Almir de Lima Pereira.
IDEM, IDEM, IDEM,

Apte: Geraldo Berardo (Dr. Ulisses Coelho de
Souza).

Apda: Bomfrio — Comércio e Refrigeração
Lda. (Dr. Raimundo João O. de Macedo).

Relator: Des. Almir de Lima Pereira.
IDEM, IDEM, IDEM,

Apte: Mickael Kanaan Mouzer (Dr. Benedito
Monteiro)

Apdo: Ali Fassi Fihri (Dr. Carlos Montes Almei-
da).

Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos.
Secretaria do TJE. Belém, 26 de novembro de

1982.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3339)

36ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 3ªs CÂMARAS
ISOLADAS, REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE
1982, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES.
ALMIR DE LIMA PEREIRA. PRESENTES OS DESEM-
BARGADORES OSWALDO POJUCAN TAVARES
(CONVOCADO SOMENTE PARA A SESSÃO DA CÂ-
MARA CÍVEL) E ROMÃO AMOEDO NETO. PRESEN-
TE, AINDA, O DR. AFONSO PINTO DA SILVA, 2º
SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO. AUSÊNCIA
JUSTIFICADA: DES. ORLANDO DIAS VIEIRA.

MATÉRIA PENAL

1) Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus

Recte: A Dra. Juíza de Direito da Comarca

Recdo: Domingos dos Santos Guedes

Relator: Des. Almir Pereira

Decisão: Unanimemente, negaram provi-
mento ao recurso para confirmar a
sentença recorrida.

Presidência: Des. Calistrato Mattos.

(Public. no D.O. de 17.11.82)

2) Apelação Penal — Capital. Aptes: Fernando

Antônio Cunha Pereira Pinto e Maria de Na-
zaré da Cunha Pereira (Dr. Antônio Freitas

Leite). Apdo: Carlos Alberto Angelin Para-
ense (Dr. Dídio Cruz Neto).

Relator: Des. Calistrato Mattos. Adiado por
ausência do Des. Revisor.

MATÉRIA CÍVEL

1) Apelação Cível — Capital

Apte: Luiz Avelino de Freitas (Dr. Francisco
Nunes Salgado).

Apdo: Antônio Freitas da Silva (Dra. Maria
Norma Ferreira).

Relator: Des. Calistrato Mattos.

Decisão: Por maioria, vencido o Des. Oswal-
do Pojucan Tavares, especialmen-
te convocado; anularam, prelimi-
narmente, o processo por cercea-
mento de defesa para que seja jun-
tada a prova requerida pelo réu em
uma ação possessória anterior-
mente requerida.

(PUB. NO D.O. DE 17.11.82)

2) Apelação Cível — Capital

Apte: Unimóveis Ltda. (Dr. Nathanael Farias
Leitão)

Apda: A herdeira de Aluizio Nicolau Furtado
(Dr. José Maria Paes Lourinho).

Relator: Des. Almir Pereira.

Decisão: Unanimemente, negaram provi-
mento a apelação para confirmar
a sentença apelada.

Presidência: Des. Calistrato Mattos.

3) Idem, idem. Apte: Alfredo da Silva Lisboa (Dr. José B.S. Sena).

Apda: Carretora João Matos Corrêa (Dra.
Nessima Simão Tuma).

Relator: Des. Almir Pereira. Adiado a pedido
do Des. Relator.

4) Idem, idem, aptes: Maria Luiza Lopes Fer- reira e Joaquim José Ferreira Branco (Drs.

Milton Chagas e Christovam Colombo, res-
pectivamente). Apdos: Os mesmos. Relator:

Des. Calistrato Mattos. Adiado a pedido do
Des. Relator.

5) Idem, idem. Apte: José Alberto Nogueira (Dr. Antônio dos Santos Dias). Apdo: Juarez Carrera Palmeira (Dr. Roberto Cardoso). Relator: Des. Romão Amoedo Neto. Adiado por ausência do Des. Relator.

6) Idem, idem. Apte: Fausto Ferreira (Dra. Izabel Pereira de Lima). Apdo: Antônio da Costa Cebolão (Dr. Fernando Gonçalves). Relator: Des. Romão Amoedo Neto. Decisão: Unanimemente, deram provimento à apelação, para reformar a sentença, na sua parte decisória, por contrariar a técnica processual.

Secretaria do TJE — Belém, 22 de novembro de 1982.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3331)

33ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 1ªs CAMARAS ISOLADAS, REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 1982, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. OSVALDO POJUCAN TAVARES. PRESENTES OS DESEMBARGADORES LYDIA DIAS FERNANDES, RICARDO BORGES FILHO E ARY DA MOTTA SILVEIRA.

RA. PRESENTE, AINDA, O DR. 1º SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, AFONSO CAVALLEIRO.

MATÉRIA PENAL

Não houve julgamentos em virtude da inexistência de feitos em pauta.

MATÉRIA CÍVEL

1) Reexame de sentença de 1º grau — capital. Sentenciante: A Dra. Juiza de Direito da 9ª Vara Cível.

Sentenciada: Sônia Marina Pessoa Pereira (Dr. Humberto Vasconcelos).

Relatora: Desa. Lydia Fernandes.

Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, anularam *ab-initio* o processo.

(Pub. no D.O. de 18.11.82)

2) Apelação Cível — Capital

Apte: Empresa de Engenharia Hotéis Guajará Ltda. (Dr. Adherbal M. Mattos).

Apda: Julieta Santos Corrêa (Dra. Neide Teixeira).

Relator: Des. Ary Silveira.

Adiado

Secretaria do TJE — Belém (Pa.), 24 de novembro de 1982.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3331)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 208/82 EXPEDIENTE DO DIA 18/11/82

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ FEDERAL
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Petição de Paulo Gilberto Murta Costa

Assunto: prorrogação de prazo para apresentação de Laudo Pericial - Ref. Proc. nº 4490 movido pelo INCRA contra Eduardo Pessoa Náfai.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 18.11.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Nizete Arruda)

Assunto: Vem requer que se dighe em Oficial à Comarca de Cametá para seja efetuada a penhora nos bens da executada Vulcão Ind. Com. e Agricultura Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 1.829/82-CART/SR/DPF/PA - Bel. Osvaldo A. Mello

Assunto: Inquerito Policial nº 155/82 - solicita dilação de prazo

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 1.814/82-CART/SR/DPF/PA - Bel. Osvaldo A. Mello

Assunto: Inquerito Policial nº 155/82 - Encaminha.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

DFJ/DN/SNP - Proc. nº 25.981/82 do Diretor Geral do Dep. Federal de Justiça

Assunto: Certificado de Naturalização - Encaminha

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 18.11.82. a)

Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Ronald Moraes de Aguiar (Adv. Dr. Jorge Amaury Maia Nunes)

Assunto: Requer homologação a opção pelo FGTS

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petições Iniciais que o IAPAS (Adv. Drs. José Alberto dos Santos, Otávio Pessoa Ferreira, Maria Regina Martins e Vera Lucia

dos Santos), movem contra Reunidas S/A, Ind. Com. e Exp. de Implementos Agrícolas e Rodoviários; R. Pio Furtado; Parquet Paulista da Amazonia S/A; Sociedade Civil Pátria e Cultura; Martins & Cia; Cooperativa Mista de Pesca Norte Brasileira Ltda.; Francisco Ferreira Cruz; Panificadora Rosa Ltda; Acrel - Instalações Elétricas Serviços e Represent. Ltda.; Sociedade Beneficente São Braz; Carlos Santos Cordeiro; Condomínio do Edifício Ipiranga - Blocos A e C; Cooperativa Mista de Pesca Norte Brasileira Ltda.; Restaurantes Turísticos Ltda.; Embaixada de Samba do Império Pedreirense; M. Cardoso & Cia; Gráfica Lisboa Ltda; Maria José Lima de Melo; Raimundo Saraiva Freitas & Cia; Associação dos Servidores do DER; Osvaldo L. Maia; Parabel Taxi Ltda.; Chokobell - Com. e Represent. Ltda. e MMdias.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petições Iniciais que a Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. José Augusto Potiguar), move contra Indústria de Conservas Alimentícias Para Ltda; M. C. Montes Montanques; Newton Carneiro; Renato Macias de Barros; Osmar dos Santos Prata; João Martins da Cunha; Exportadora Marpinto Madeiras Limitada; Interco - Aço Inoxidável e Equipamentos Técnicos Ltda.; Adetur Engenharia Ltda e Acihox - Aço Inoxidável e Equipamentos Tec. Ltda.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 18.11.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARA (Adv. Dr. Paulo Roberto Pellegrino).

Assunto: Embargos à execução (apresenta)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Requer o arquivamento do Inq. Pol. nº 042/82

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Vem oferecer denúncia contra João Carlos Maramalho de Andrade, Terezinha da Silva Ferreira, Jorge Ismael Fernandes dos Santos, José de Ribamar Araújo, Jesuino Ferreira, Maria Aparecida Gomes Tenório, Ido José de Souza, Inete de Fatima Borges da Silva, José Euripedes Parreira, Veronica Lacerda

dos Santos; Amaury Gonçalves de Melo; Maria Rosa Braga de Oliveira; Alfredo Moreira Luz; Dermival Carmo de Oliveira; Nilza Moura de Souza; Ademar de Almeida Rocha; Wilma Inácio Mota; Reni Dias de Oliveira; Raimundo de Pinho Marques; Bráulio Gurjão Ferreira; Porcina Barcelos de Souza; Ferdinando Pereira Fernandes; José da Silva Ferreira; Delson Pinto Rodrigues; José Ferreira da Silva.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Autos de CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Acre

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará

DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, Pa., em 18.11.82. a)

Aristides Medeiros - Juiz Federal.

DESPACHO: I - Nos termos do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.075, de 22.11.70, notifique-se o desapropriando quanto ao pedido de imissão provisional, podendo o mesmo, no prazo de cinco dias, impugnar a quantia ofertada como indenização, se da mesma discordar. II - Dê-se conhecimento à CODEM, titular do domínio direto do terreno (cf. José Carlos de Moraes Salles, in A desapropriação à luz da doutrina e da jurisprudência, ERT, 1980, pág. 570, subitem 2.3). Belém, Pa., em 18.11.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. nº 22.024 - AUTOS DE DESAPROPRIAÇÃO

Desapropriante: União Federal (Proc. da Rep. Dr. Moacir Moraes Filho)

Desapropriado: Leão do Carmo Alvares da Silva Castro e outros.

DESPACHO: I - Nos termos do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.075, de 22.01.70, notifiquem-se os Desapropriandos quanto ao pedido de imissão provisional, podendo os mesmos, no prazo de cinco dias, impugnar a quantia ofertada como indenização, se dela discordarem. II - Dê-se conhecimento à CODEM, titular do domínio útil do terreno (cf. José Carlos de Moraes Salles, in A desapropriação à luz da doutrina e da jurisprudência, ERT, 1980, pág. 570, subitem 2.3.) Belém, Pa., em 18.11.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de: CRUSTAMAR S/A - Indústria e Comércio de Produtos do Mar - (Adv. Dr. Haroldo Alves dos Santos).

Assunto: Pedido de providências nos autos de Execução Fiscal que lhe mov. a União Federal (Proc. nº 21.113).

DESPACHO: Qualquer oposição que tenha o Executado, há de ser feita através de Embargos (art. 736 do CPC; art. 16 da Lei nº 6.830, de 22.09.80), os quais, inclusive, não serão admissíveis "antes de seguro o Juízo" (art. 737 do CPC; § 1º do art. 16 da Lei nº 6.830, de 22.09.80). Ante o exposto, mando que se archive a presente petição. Intime-se. Belém, 18.11.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de: Hamilton Gomes Marinho (Adv. Dr. Leogênio Gonçalves Gomes).

Assunto: Pedido de providências nos autos de Reclamação Trabalhista em que é Reclamada a SUDAM (União Federal) (Proc. nº 2751).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 18.11.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petições Iniciais de EXECUÇÃO FISCAL que o IAPAS (Adv. Dr. José Alberto Baptista Santos) vem propôr contra Sociedade Civil "Senador Lemos", Edivaldo Cardoso Nunes, Módulos Alumínio Indústria e Comércio Ltda., Wilson Silva Metalúrgica, Empresa de Taxi Glória Ltda. Job - Comércio e Indústria S/A, Urca S/A - Urbanismo, Construção e Administração, Condomínio do Parque Residencial Império Amazônico; Sociedade de Fundo Educacional do Pará: Alcindo Cacela; Camilo Silva Montenegro Duarte, Alcindo e Álvaro Vaz dos Santos, A. R. Nunes, Sociedade Civil Júnior Pré-escola, Kunihisa Teshima, Paráfrío Refrigeração Limitada, Condomínio do Ed. Engº Manoel José Gonçalves, Reama - Recapagem da Amazônia Ltda., Estância Guamá Ltda., João Batista da Silva Filho, Sociedade Elias Viana Ltda., Casa de Saúde Transição Frimar S/A - Produtos Industrializados do Mar, Madeiras Moraes S/A - Magésia e José Ruy da Costa.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 18.11.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petições Iniciais de EXECUÇÃO FISCAL que a UNIÃO FEDERAL (Proc. da Rep. Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho) vem propor contra Geraldo Batista Amaral, Antonio Couceiro - Escritório de Engenharia, Maria Ana Leal dos Santos, Raimundo dos Santos Farias, Benedito Carmo Martins Cunha, Ary Scherer, R. Santos Monteiro, A. P. Marques Importação Exportação Indústria Comércio e Representação, Adetur Engenharia Limitada, Elias Salim Haber, e F. B. Trpdrnyções Comerciais Industriais Limitada.

DESPACHOS: Idênticos ao acima.

Petição da: UNIÃO FEDERAL (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho)
Assunto: Pedido de providências nos autos da Execução Fiscal movida contra Agropecuária Remanso Açú S/A. (Proc. nº 20.303).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 18.11.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da: UNIÃO FEDERAL (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho).

Assunto: Pedido de providências nos autos do Processo nº 21.023.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Jorge de Albuquerque de La Roque (Adv. Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona).

Assunto: Vem atender despachô nos autos da Ação Penal (Proc. nº 12547).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Joaquim Joaci Júnior (Adv. Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona).

Assunto: Pedido de providências nos autos da Ação Penal que lhe moveu a Justiça Pública.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 18.11.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21715 - CARTA PRECATÓRIA

Depre: Juiz de Direito da Comarca de Macapá

Depdo: Juiz Federal do Estado do Pará.

DESPACHO: Aguarde-se a adoção das providências que incumbe ao MM. Juízo Deprecante. Belém, 18.11.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 7333)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 209/82

EXPEDIENTE DO DIA 19/11/82

Juiz Federal e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Diretor da Secretaria
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Petição da Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. José A. Potiguar)

Assunto: desistência (requer)

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 19.11.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Instituto de Adm. Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dr. Frederico C. Souza)

Assunto: Prosseguimento do Feito - (requer) - Ref. Proc. 5.506

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto de Adm. Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS - Adv. Dr. Frederico C. Souza)

Assunto: Prosseguimento do Feito (requer) Ref. Proc. 5.640

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Humberto Cordeiro Diniz Filho

Assunto: Laudo Pericial (apresenta) Ref. Proc. 4490-B, movido pelo INCRA contra Eduardo P. Naufal.

Despacho: Idêntico ao acima.

Autos de: CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: O. Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Pará

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Amazonas

Indiciado: Raimundo Nonato Pontes Lima

Assunto: Devolução de Carta Precatória (faz)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto de Adm. Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS - Adv. Dr. Otávio Pessoa Ferreira)

Assunto: Parcelamento (requer) Ref. Proc. nº 21.326

Despacho: Juntam-se aos autos. Belém, Pa., em 19.11.82.

a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 1.863/82 - Bel. Osvaldo A. Mello

Assunto: Folha de Antecedentes (encaminha)

Despacho: Idêntico ao acima.

Autos de: Carta Precatória

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Pará

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Goiás

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 1.835/82-CART - Bel. Ademir Alves

Assunto: Inq. Pol. nº 143/82 - Encaminha

Despacho: N.A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, Pa., em 19.11.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 431/82-SP., de 19.11.82, da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Apresentação do Agente Raimundo Antônio Imbri-
riba Machado (Faz)

Despacho: Juntem-se aos autos. Belém, 19.11.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofícios nºs 1844, 1845, 1846, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1854, 1855, 1856, 1858, 1862/82-CART/SR/DPF/PA., de 17 e 18.11.82, da Superintendência Regional do DPF/PA.

Assuntos: Encaminha documentos para serem juntados aos autos dos respectivos Inquéritos Policiais.

Despachos: Idênticos ao acima.

Petição inicial de Denúncia que o Ministério Público Federal (Rep. do M. P. Dr. Paulo Meira) vem oferecer contra Antônio Carlos Castro e outro.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 19.11.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Carta Precatória em Devolução, do Juízo Federal de Goiás, expedida nos autos da Ação Penal - Processo nº 19674).

Despacho: Juntem-se aos autos. Belém, 19.11.82. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

Auxiliar Judiciário: Maria de Fátima Coimbra

Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 12:00 horas do dia 17 de novembro de 1982.

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 22.050 - Exeqte.: IAPAS

Execdo.: Sociedade Civil "Senador Lemos"

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 22.051 - Exeqte.: IAPAS

Execdo.: Francisco Ferreira Cruz

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.052 - Exeqte.: IAPAS

Execdo.: Edivaldo Cardoso Nunes

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 22.053 - Exeqte.: IAPAS

Execdo.: Panificadora Rosa Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.054 - Exeqte.: IAPAS

Execdo.: Módulos Alumínio Ind. e Com. Ltda. Sucessora de Boxbel Ind. e Com.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 22.055 - Exeqte.: IAPAS

Execdo.: Acrel - Instalações Elétricas Serv. e Rep. Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.056 - Exeqte.: IAPAS

Execdo.: Wilson Silva Metalúrgica

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 22.057 - Exeqte.: IAPAS

Execdo.: Sociedade Benficiente São Braz

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.058 - Exeqte.: IAPAS

Exeqte.: Empresa de Táxi Glória Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 22.059 - Exeqte.: IAPAS

Exeqte.: Carlos Santos Cordeiro

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.060 - Exeqte.: IAPAS

Execdo.: Job - Comércio e Ind. S/A.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 22.061 - Exeqte.: IAPAS

Execdo.: Condomínio do Ed. Ipiranga Bts. A e C

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.062 - Exeqte.: IAPAS

Execdo.: Urca S/A. - Urbanismo Const. e Administração

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 22.063 - Exeqte.: IAPAS

Execdo.: Cooperativa Mista e Pesca Norte Brás Ltda.

Copenorte

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.064 - Exeqte.: IAPAS

Execdo.: Condomínio do Parque Residencial Império Amazônico.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 22.065 - Exeqte.: IAPAS

Execdo.: Restaurantes Turísticos Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.066 - Exeqte.: IAPAS

Execdo.: Sociedade de Fundo Educacional do Pará "Alcindo Cabela"

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 22.067 - Exeqte.: IAPAS

Execdo.: Embaixada de Samba do Imp. Pedreirense

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.068 - Exeqte.: IAPAS

Execdo.: Camilo Silva Montenegro Duarte

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 22.069 - Exeqte.: IAPAS

Execdo.: M. Cardoso & Cia.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.070 - Exeqte.: IAPAS

Execdos: Alcindo e Álvaro Vaz dos Santos

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 22.071 - Exeqte.: IAPAS

Execdo.: Gráfica Lisboa Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.072 - Exeqte.: IAPAS

Execdo.: A. R. Nunes

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 22.073 - Exeqte.: IAPAS

Execdo.: Maria José Lima de Melo

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.074 - Exeqte.: IAPAS

Execdo.: Sociedade Civil Júnior Pré-Escola

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 22.075 - Exeqte.: IAPAS

Execdo.: Raimundo Saraiva Freitas & Cia

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.076 - Exeqte.: IAPAS

Execdo.: Kunihisa Teshima

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 22.078 - Exeqte.: IAPAS

Execdo.: Parabel Táxi Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.079 - Exeqte.: IAPAS

Execdo.: Pará Frio Refrigeração Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 22.080 - Exeqte.: IAPAS

Execdo.: Chokobell - Com. e Representações Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.081 - Exeqte.: IAPAS

Execdo.: Condomínio do Ed. Engº Manoel José Gonçalves

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 22.082 - Exeqte.: IAPAS

Execdo.: M. M. Dias

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.083 - Exeqte.: IAPAS

Execdo.: Reama - Recapagem da Amazônia Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 22.084 - Exeqte.: IAPAS

Execdo.: Cooperativa Mista de Pesca Norte Bras. Ltda.

COPENORTE.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.085 - Exeqte.: IAPAS

Execdo.: Estância Guamá Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 22.086 - Exeqte.: IAPAS

Execdo.: Reunidas S/A. Ind. Com. e Exp. de Implementos

Agrícolas e Rodoviários.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.087 - Exeqte.: IAPAS

Execdo.: João Batista da Silva Filho

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 22.088 - Exeqte.: IAPAS

Execdo.: R. Pio Furtado - Artefatos de Madeira

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.089 - Exeqte.: IAPAS

Execdo.: Sociedade Elias Viana Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 22.090 - Exeqte.: IAPAS

Execdo.: Parquet Paulista da Amazônia S/A.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.091 - Exeqte.: IAPAS

Execdo.: Casa de Saúde Transitória

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 22.092 - Exeqte.: IAPAS
 Execdo.: Sociedade Civil Patria e Cultura
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 22.093 - Exeqte.: IAPAS
 Execdo.: Primar S/A - Produtos Indust. do Mar
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 22.094 - Exeqte.: IAPAS
 Execdo.: Martins & Cia.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 22.095 - Exeqte.: IAPAS
 Execdo.: Madeiras Gerais S/A - MAGESA
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 22.098 - Exeqte.: IAPAS
 Execdo.: Associação dos Servidores do DER
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 22.099 - Exeqte.: IAPAS
 Execdo.: José Ruy da Costa
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 22.100 - Exeqte.: IAPAS
 Execdo.: Osvaldo L. Maia
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 22.102 - Exeqte.: TELEPARA
 Execdo.: Fazenda Nacional
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 22.104 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Geraldo Batista Amaral
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 22.105 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Ind. de Conservas Alimentícias Pará Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 22.106 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Antonio Couceiro - Escritório de Engenharia
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 22.107 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: M. C. Montes Montanques
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 22.108 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Maria Ana Leal dos Santos
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 22.109 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Newton Carneiro
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 22.110 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Raimundo dos Santos Farias
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 22.111 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Renato Macias de Barros
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 22.112 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Benedito Carmo Martins Cunha
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 22.113 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Osmar dos Santos Prata
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 22.114 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Ary Scherer
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 22.115 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: João Martins da Cunha
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 22.116 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: R. Santos Monteiro

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 22.117 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Exportadora Marpinto Madeiras Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 22.118 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: A. P. Marques Imp. Exp. Ind. Com. e Repres.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 22.119 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Inteco - Aço Inoxidável e Equip. Téc. Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 22.120 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Adetur - Engenharia Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 22.121 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Adetur Engenharia Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 22.122 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Elias Salim Haber
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 22.123 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: Acinox - Aço Inoxidável Equip. Téc. Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 22.124 - Exeqte.: Fazenda Nacional
 Execdo.: F. Sá Repres. Com. Industriais Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENTENCIOSOS:

Nº 22.077 - Repte.: Ronaldo Moraes de Aguiar
 Repto.: Universidade Federal do Pará
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 22.101 - Depcte.: Juiz Fed. no Est. do Acre
 Depcto.: Juiz Fed. no Est. do Pará
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 22.103 - Repte.: Samuel Elgegrém Fachin
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 22.096 - Autor: Justiça Pública
 Réu: Cláudio Nor Souza Sampaio
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 22.126 - Autor: Justiça Pública
 Réus: João Carlos Maramaldo Andrade e outros
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 22.097 - Repte.: Justiça Pública
 Repto.: Inq. Pol. nº 042/82-SR/PA.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 22.125 - Reptes.: Rodolfo Ribeiro da Silva e outros
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

INQUERITOS POLICIAIS:

Nº 623 - Inquérito Policial nº 029/82-DPF 2/Marabá
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 624 - Inquérito Policial nº 155/82 - SR/DPF/PA.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 625 - Inquérito Policial nº 154/82 - SR/DPF/PA.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 626 - Inquérito Policial nº 156/82 - SR/PA.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 627 - Inquérito Policial nº 159/82 - SR/DPF/PA.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 628 - Inquérito Policial nº 167/82 - SR/DPF/PA.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

(Ext. Reg. nº 7334)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: EVA ANDERSEN PINHEIRO

EDITAL 18/82

Processo nº 53.317

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao
 Sr. GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por sua Presidente
 abaixo assinada, comunicando e dispondo no art. 234 do Regimento
 Interno, cita através do Presente Edital, que foi publicado três (3)
 vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado do
 Sr. GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ, Prefeito Municipal de CONCEIÇÃO
 DO ARARIPIÁ a fim de cumprir o prazo de quinze (15) dias.

após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo
 nº 53.317, referente à p/c do Convênio SEVOP exercício de 1991.

Belém, 19 de novembro de 1982

EVA ANDERSEN PINHEIRO
 Conselheiro Presidente

G. Reg. nº 3262 - Dias 23, 30/11/82 12:02

TRIBUNAL ELEITORAL

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 23/11/82 * HORA - 18.35 * TRE-LOS * PAGINA 001
ELEICAO 1982 - GOVERNADOR * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS * 9A PROCLAMACAO PARCIAL

2.769 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 638.976

PARTIDO	NOME	NUMERO	* ANTERIOR	V O T A C A O NESTA PARCIAL	* ATE ESTA PARCIAL	* PERCENTUAL COMPARC
PMDB	JADER FONTENELLE BARBALHO	5	219.379	81.050	300.469	47,02
PDS	OZIEL RODRIGUES CARNEIRO	1	199.720	67.039	266.759	41,74
PT	MELIO VIEIRA DOURADO	3	4.865	1.712	6.577	1,02
PTB	MARIO NAZARENO MACHADO SAMPAIO	4	4.428	1.065	5.493	0,85
	VOTOS BRANCOS		25.935	8.754	34.689	5,42
	VOTOS NULOS		18.666	6.323	24.989	3,91
	TOTAL		472.993	165.983	638.976	

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 23/11/82 * HORA - 18.35 * TRE-LOS * PAGINA 001
ELEICAO 1982 - SENADOR * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS * 9A PROCLAMACAO PARCIAL
2.769 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 638.976

PARTIDO	NOME	NUMERO	* ANTERIOR	* VOTACAO NESTA PARCIAL	* ATE ESTA PARCIAL	* PERCENTUAL
PMDB	MELIO NOVA GUEIROS	51	94.231	38.908	133.139	20.83
	STAO DE PAIVA MENEZES	50	81.780	24.861	106.641	16.68
	ATAIR SA DA SILVA	52	31.767	13.008	44.775	7.00
	TOTAL		207.778	76.777	284.555	44.51

PDS	JARBAS GONCALVES PASSARINHO	10	191.275	64.562	255.837	40.03
	TOTAL		191.275	64.562	255.837	40.03
PT	MANOEL FRANCISCO F DE ALMEIDA	30	4.535	1.609	6.144	0.96
	TOTAL		4.535	1.609	6.144	0.96
PTB	CARLOS COSTA DE OLIVEIRA	40	4.195	996	5.191	0.81
	TOTAL		4.195	996	5.191	0.81
	VOTOS BRANCOS		40.960	13.964	54.924	8.59
	VOTOS NULOS		24.250	8.075	32.325	5.05
	TOTAL		472.993	165.983	638.976	

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 23/11/82 * HORA - 18.35 * TRE-LOS * PAGINA 001

ELEICAO 1982 - DEPUTADO FEDERAL * VOTACAO CBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P D S * 9A PROCLAMACAO PARCIAL

2.769 URNAS COMPUTADAS COMPARCIMENTO - 638.976

CLASSIFICACAO GERAL	PARTIDO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	* V U T A C A O	* ATE PARC	* PERCENT/ COMPARC
1	1	107	LUCIA DALIRO DE VIVEIROS	38.335	11.565	49.900	7.80
2	2	115	GERSON DOS SANTOS PERES	23.297	7.924	31.221	4.88
3	3	108	MANOEL NAZARETH S RIBEIRO	18.399	8.109	26.508	4.14
4	4	113	ANTONIO NUNATO DO AMARAL	18.069	6.674	24.743	3.87
5	5	118	USVALDO SAMPAIO MELO	17.849	4.256	22.105	3.45
6	6	104	SEBASTIAO CURIO R DE MOURA	12.632	8.565	21.197	3.31
7	7	102	JORGE WILSON ARBAGE	12.859	2.212	15.071	2.35
8	8	110	NELIO DACIER LOBATO	9.168	2.248	11.416	1.78
9	9	117	SEBASTIAO ANORADE	6.458	1.888	8.346	1.30
10	10	111	GILBERTO RONALDO C DE AZEVEDO	6.162	1.585	7.747	1.21
11	11	103	FERNANDO AMERICO M BRASIL	5.711	961	6.672	1.04
12	12	120	JOAO AUGUSTO F DE OLIVEIRA	4.523	1.290	5.813	0.90
13	13	114	SYLVIO LEOPOLDO DE M BRAGA	3.499	1.971	5.470	0.85
14	14	112	ELIAS RIBEIRO PINTO	3.355	1.652	5.007	0.78
15	15	105	ALVARO PAZ DO NASCIMENTO	1.987	516	2.503	0.39
16	16	119	CATARINO SOARES DE SOUZA	598	140	738	0.11
17	17	116	OCELIO DE MEDEIROS	393	184	577	0.09
18	18	101	MANOEL POMPEU FILHO	433	136	569	0.08

PODER JUDICIÁRIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 23/11/82 * HORA - 18.35 * TRE-LO5 * PAGINA:002.
ELEICAO 1982 - DEPUTADO FEDERAL * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P T * 9A PROCLAMACAO PARCIAL

2.769 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 638.976

CLASSIFICACAO GERAL	PARTIDO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	* V D T A C A O	* ATE PARC	* PERCEN/ COMPARC
27	1	397	DURBIRATAN BIRA DE A BARBOSA	2.398	1.010	3.408	0.53
28	2	315	LUCIVALDO DA SILVA RIBEIRO	2.201	631	2.832	0.44
41	3	373	ERMELINDA MELO GARCIA	687	199	886	0.13
45	4	368	FRANCISCO ANTONIO C FILHO	297	68	365	0.05
46	5	316	RAIMUNDO MARIO C DE MACEDO	281	73	354	0.05

PODER JUDICIÁRIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 23/11/82 * HORA - 18.35 * TRE-LO5 * PAGINA:003

ELEICAO 1982 - DEPUTADO FEDERAL * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P T B * 9A PROCLAMACAO PARCIAL
2.769 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 638.976

CLASSIFICACAO GERAL	PARTIDO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	* V D T A C A O	* ATE PARC	* PERCEN/ COMPARC
31	1	433	AMERICO SILVA	1.651	407	2.058	0.32
34	2	422	GUILHERME GALEAO DA SILVA	1.421	416	1.837	0.28
40	3	411	VALMIKI SALES MENDONCA	791	148	939	0.14
47	4	444	ODETE GOMES GARCIA	160	19	173	0.02
48	5	410	FELIPE MARCIGNILO L DA SILVA	109	27	136	0.02
49	6	401	LUIZ PEREIRA DA SILVA	25	9	34	0.00

PODER JUDICIÁRIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 23/11/82 * HORA - 18.35 * TRE-LO5 * PAGINA:004
ELEICAO 1982 - DEPUTADO FEDERAL * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P M D B * 9A PROCLAMACAO PARCIAL

2.769 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 638.976

CLASSIFICACAO GERAL	PARTIDO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	* V D T A C A O	* ATE PARC	* PERCEN/ COMPARC
2	1	503	FERNANDO COUTINHO JORGE	31.368	10.811	42.179	6.60
3	2	508	DIONISIO JOAO HAGE	27.513	9.269	36.782	5.75

3	OSWALDO BRABO DE CARVALHO	21.323	6.725	28.048	4.38
4	CARLOS ALBERTO DE A VINAGRE	20.515	5.540	26.055	4.07
5	DOMINGOS JUVENIL N DE SOUSA	16.883	5.774	22.657	3.54
6	JOSE RONALDO CAMPOS DE SOUZA	12.671	8.873	21.544	3.37
7	ADEMIR GALVAO ANDRADE	13.265	7.517	20.782	3.25
8	VICENTE DE PAULA QUEIROZ	13.185	5.358	18.543	2.90
9	BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO	11.319	3.801	15.120	2.36
10	JOAO BATISTA FIGUEIRA MARQUES	10.422	2.522	12.944	2.02
11	ARNALDO MORAES FILHO	4.556	2.007	6.563	1.02
12	ELIEL ROdrigues	3.292	1.006	4.298	0.67
13	ARMANDO TEIXEIRA SOARES	2.227	533	2.760	0.43
14	ANTONIO HAMILTON BENTES	1.268	622	1.890	0.29
15	NELSON PANTOJA RIBEIRO FILHO	1.391	496	1.887	0.29
16	DONATO CARDOSO DE SOUZA	1.329	314	1.643	0.25
17	RAIMUNDO ABOON DA SILVA	1.101	459	1.560	0.24
18	ROBERTO LOBATO DA COSTA	1.156	341	1.497	0.23
19	PEDRO MAGALHAES MELO	1.074	414	1.488	0.23
20	PEDRO PAULO DA MOTA G CHERMONT	783	326	1.109	0.17

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 23/11/82 * HORA - 18.35 * TRE-LO5 * PAGINA 005

ELEICAO 1982 - DEPUTADO FEDERAL * R E S U M O A V O T A C A O * 9A PROCLAMACAO PARCIAL

2.769 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 638.976

	* * *	V O T A C A O	* * *
	ANTERIOR	NESTA PARCIAL	ATE ESTA PARCIAL
PARTIDO PDS	183.727	61.876	245.603
LEGENDA	682	211	893
TOTAL	184.409	62.087	246.496
PARTIDO PT	5.864	1.981	7.845
LEGENDA	15	7	22
TOTAL	5.879	1.988	7.867
PARTIDO PTB	4.157	1.026	5.183
LEGENDA	16	2	18
TOTAL	4.173	1.028	5.201

PARTIDO PMDB	196.641	72.708	269.349
LEGENDA	908	366	1.274
TOTAL	197.549	73.074	270.623
VOTOS BRANCOS	50.483	17.415	67.898
VOTOS NULOS	30.500	10.391	40.891
TOTAL	472.993	165.983	638.976

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 23/11/82 * HORA - 18.35 * TRE-LCS * PAGINA 001

ELEICAO 1982 - DEPUTADO ESTADUAL * VOTAÇÃO CBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P D S * 9A PROCLAMACAO PARCIAL

2.769 URNAS COMPUTADAS - COMPARECIMENTO - 638.976

CLASSIFICACAO GERAL PARTIDO	NUMERO	NOME DO CANDIDATO	* ANTERIOR	* V O T A C A U	* ATE PARC	* PERCENT/ COMPARC
2	1.260	RONALDO PASSARINHO PINTO SOUZA	16.061	4.244	20.305	3,17
4	1.150	ELOY ALBUQUERQUE DE O SANTOS	11.876	2.818	14.694	2,29
5	1.211	MILTON DOS SANTOS PERES	8.364	3.151	11.515	1,80
8	1.240	FERNANDO JOSE BAHIA	9.091	1.428	10.519	1,64
11	1.235	FLAVIO CEZAR FRANCO	8.892	326	9.218	1,44
14	1.103	ANTONIO EDSON DA SILVA MATOSO	6.622	1.997	8.619	1,34
16	1.249	CARLOS ANTONIO ESTACIO	6.936	1.318	8.254	1,29
19	1.137	PAULO IMBIRIBA LISBOA	4.310	3.112	7.422	1,16
23	1.114	HERBERT MATOS VERISSIMO	5.901	996	6.897	1,07
24	1.243	ANTONIO DA SILVA PEREIRA	6.468	322	6.790	1,06
25	1.251	GUARACY BATISTA DA SILVA	5.426	1.259	6.685	1,04
26	1.216	VICTOR HILARIO DA PAZ	5.216	1.413	6.629	1,03
30	1.122	ALDEBARO BARRETO ROCHA KLAUTAU	4.254	1.978	6.232	0,97
31	1.101	ALVARO DE OLIVEIRA FREITAS	5.048	1.092	6.140	0,96
32	1.117	FAUSTO FERNANDES	4.938	859	5.797	0,90
34	1.124	FREDERICO SANTOS DE SOUZA	4.385	930	5.315	0,83
35	1.252	AZIZ MUTRAN NETO	3.293	1.983	5.276	0,82
36	1.126	LEANDRO SANTANA DA COSTA	1.931	3.097	5.028	0,78
41	1.120	HERMOGENES FERREIRA GUIMARAES	2.594	1.969	4.563	0,71
44	1.227	MAROLDO COSTA BEZERRA	2.034	2.367	4.401	0,68
47	1.158	EMANUEL RAUL LOBO	3.711	270	3.981	0,62

48	22	1.153	ALMIR TAVARES LIMA	2.425	1.470	3.895	0.60
49	23	1.244	JOSE FERNANDES CHAVES	2.923	891	3.814	0.59
51	24	1.141	JOSE MIRANDA	2.865	559	3.424	0.53
53	25	1.228	PAULO MARTINS RAMALHO	1.507	1.678	3.185	0.49
56	26	1.206	PEDRO ODIVAL GOMES DA SILVA	2.500	678	3.178	0.49
60	27	1.204	PLINIO PINHEIRO NETO	1.334	1.642	2.976	0.46
61	28	1.121	JOSE ALFREDO SILVA HAGE	2.354	609	2.963	0.46
64	29	1.223	BENEDITO ANTONIO C GUIMARAES	1.658	1.165	2.823	0.44
65	30	1.113	GERSON ALVES GUIMARAES	2.543	231	2.774	0.43
66	31	1.231	JUVENCIO ANTONIO V DIAS	2.372	394	2.766	0.43
68	32	1.229	RAIMUNDO DA CRUZ MOREIRA NETO	1.815	721	2.536	0.39
69	33	1.115	ANTONIO COELHO DOS SANTOS	1.209	1.304	2.513	0.39
71	34	1.112	ANTONIO ITAYGUARA M DOS SANTOS	1.516	871	2.387	0.37
72	35	1.139	JOAO LUIS COLARES SARMENTO	1.180	1.150	2.330	0.36
73	36	1.109	MARIO SATOSHI OGINO	1.829	431	2.260	0.35
75	37	1.202	NICOLAU JOAO BRITO SARAY	1.836	291	2.127	0.33
77	38	1.236	AMYNTOR DE PAULA CAVALCANTE	1.581	525	2.106	0.32
80	39	1.132	JOSE MARIA DE LIMA MORAES	1.613	277	1.890	0.25
81	40	1.238	MALUF GABBAY	1.449	315	1.764	0.27
82	41	1.154	BERNARDINO DA COSTA E SILVA	1.318	433	1.751	0.27
83	42	1.134	FRANCISCO NOGUEIRA RAMOS	978	755	1.733	0.27
84	43	1.225	JOAO MOUSINHO COELHO	1.448	280	1.728	0.27
85	44	1.148	ANTONIO DE JESUS VALE BATALHA	1.040	574	1.614	0.25
86	45	1.159	EDUARDO DA SILVA KATADKA	617	943	1.560	0.24
91	46	1.108	JOVELINO VIANA DE ARAUJO	409	955	1.364	0.21
92	47	1.233	ANFRISIO DA CISTA NUNES FILHO	1.087	242	1.329	0.20
94	48	1.219	JOSE SANTOS CROELHAS	823	444	1.267	0.19
95	49	1.105	VITOR EMANUEL MARTINS ROSARIO	983	283	1.266	0.19
100	50	1.242	HERMAMO DIAS MARTINS	864	211	1.075	0.16
103	51	1.145	SIMAO SALIM	825	209	1.034	0.16
105	52	1.230	EMILIANO DE OLIVEIRA	760	241	1.001	0.15
111	53	1.247	GERSON GOMES MOREIRA	417	466	.883	0.13
118	54	1.118	PAULO IZAIAS DE MACEO FILHO	431	181	612	0.09
121	55	1.155	CARLOS AUGUSTO SERRA MENDES	491	96	587	0.09
122	56	1.256	JOSE ELCIAS RAULINO ALVES	518	19	537	0.08
123	57	1.207	HUMBERTO VIGGIANO	374	117	491	0.07
123	58	1.257	LOURIVAL FERNANDES DE LIMA	352	139	491	0.07

1935-1936
ESTABLISHED

26. 1944. 1945. 1946. 1947. 1948. 1949. 1950. 1951. 1952. 1953. 1954. 1955. 1956. 1957. 1958. 1959. 1960. 1961. 1962. 1963. 1964. 1965. 1966. 1967. 1968. 1969. 1970. 1971. 1972. 1973. 1974. 1975. 1976. 1977. 1978. 1979. 1980. 1981. 1982. 1983. 1984. 1985. 1986. 1987. 1988. 1989. 1990. 1991. 1992. 1993. 1994. 1995. 1996. 1997. 1998. 1999. 2000. 2001. 2002. 2003. 2004. 2005. 2006. 2007. 2008. 2009. 2010. 2011. 2012. 2013. 2014. 2015. 2016. 2017. 2018. 2019. 2020. 2021. 2022. 2023. 2024. 2025. 2026. 2027. 2028. 2029. 2030. 2031. 2032. 2033. 2034. 2035. 2036. 2037. 2038. 2039. 2040. 2041. 2042. 2043. 2044. 2045. 2046. 2047. 2048. 2049. 2050. 2051. 2052. 2053. 2054. 2055. 2056. 2057. 2058. 2059. 2060. 2061. 2062. 2063. 2064. 2065. 2066. 2067. 2068. 2069. 2070. 2071. 2072. 2073. 2074. 2075. 2076. 2077. 2078. 2079. 2080. 2081. 2082. 2083. 2084. 2085. 2086. 2087. 2088. 2089. 2090. 2091. 2092. 2093. 2094. 2095. 2096. 2097. 2098. 2099. 2100. 2101. 2102. 2103. 2104. 2105. 2106. 2107. 2108. 2109. 2110. 2111. 2112. 2113. 2114. 2115. 2116. 2117. 2118. 2119. 2120. 2121. 2122. 2123. 2124. 2125. 2126. 2127. 2128. 2129. 2130. 2131. 2132. 2133. 2134. 2135. 2136. 2137. 2138. 2139. 2140. 2141. 2142. 2143. 2144. 2145. 2146. 2147. 2148. 2149. 2150. 2151. 2152. 2153. 2154. 2155. 2156. 2157. 2158. 2159. 2160. 2161. 2162. 2163. 2164. 2165. 2166. 2167. 2168. 2169. 2170. 2171. 2172. 2173. 2174. 2175. 2176. 2177. 2178. 2179. 2180. 2181. 2182. 2183. 2184. 2185. 2186. 2187. 2188. 2189. 2190. 2191. 2192. 2193. 2194. 2195. 2196. 2197. 2198. 2199. 2200. 2201. 2202. 2203. 2204. 2205. 2206. 2207. 2208. 2209. 2210. 2211. 2212. 2213. 2214. 2215. 2216. 2217. 2218. 2219. 2220. 2221. 2222. 2223. 2224. 2225. 2226. 2227. 2228. 2229. 2230. 2231. 2232. 2233. 2234. 2235. 2236. 2237. 2238. 2239. 2240. 2241. 2242. 2243. 2244. 2245. 2246. 2247. 2248. 2249. 2250. 2251. 2252. 2253. 2254. 2255. 2256. 2257. 2258. 2259. 2260. 2261. 2262. 2263. 2264. 2265. 2266. 2267. 2268. 2269. 2270. 2271. 2272. 2273. 2274. 2275. 2276. 2277. 2278. 2279. 2280. 2281. 2282. 2283. 2284. 2285. 2286. 2287. 2288. 2289. 2290. 2291. 2292. 2293. 2294. 2295. 2296. 2297. 2298. 2299. 2300. 2301. 2302. 2303. 2304. 2305. 2306. 2307. 2308. 2309. 2310. 2311. 2312. 2313. 2314. 2315. 2316. 2317. 2318. 2319. 2320. 2321. 2322. 2323. 2324. 2325. 2326. 2327. 2328. 2329. 2330. 2331. 2332. 2333. 2334. 2335. 2336. 2337. 2338. 2339. 2340. 2341. 2342. 2343. 2344. 2345. 2346. 2347. 2348. 2349. 2350. 2351. 2352. 2353. 2354. 2355. 2356. 2357. 2358. 2359. 2360. 2361. 2362. 2363. 2364. 2365. 2366. 2367. 2368. 2369. 2370. 2371. 2372. 2373. 2374. 2375. 2376. 2377. 2378. 2379. 2380. 2381. 2382. 2383. 2384. 2385. 2386. 2387. 2388. 2389. 2390. 2391. 2392. 2393. 2394. 2395. 2396. 2397. 2398. 2399. 2400. 2401. 2402. 2403. 2404. 2405. 2406. 2407. 2408. 2409. 2410. 2411. 2412. 2413. 2414. 2415. 2416. 2417. 2418. 2419. 2420. 2421. 2422. 2423. 2424. 2425. 2426. 2427. 2428. 2429. 2430. 2431. 2432. 2433. 2434. 2435. 2436. 2437. 2438. 2439. 2440. 2441. 2442. 2443. 2444. 2445. 2446. 2447. 2448. 2449. 2450. 2451. 2452. 2453. 2454. 2455. 2456. 2457. 2458. 2459. 2460. 2461. 2462. 2463. 2464. 2465. 2466. 2467. 2468. 2469. 2470. 2471. 2472. 2473. 2474. 2475. 2476. 2477. 2478. 2479. 2480. 2481. 2482. 2483. 2484. 2485. 2486. 2487. 2488. 2489. 2490. 2491. 2492. 2493. 2494. 2495. 2496. 2497. 2498. 2499. 2500. 2501. 2502. 2503. 2504. 2505. 2506. 2507. 2508. 2509. 2510. 2511. 2512. 2513. 2514. 2515. 2516. 2517. 2518. 2519. 2520. 2521. 2522. 2523. 2524. 2525. 2526. 2527. 2528. 2529. 2530. 2531. 2532. 2533. 2534. 2535. 2536. 2537. 2538. 2539. 2540. 2541. 2542. 2543. 2544. 2545. 2546. 2547. 2548. 2549. 2550. 2551. 2552. 2553. 2554. 2555. 2556. 2557. 2558. 2559. 2560. 2561. 2562. 2563. 2564. 2565. 2566. 2567. 2568. 2569. 2570. 2571. 2572. 2573. 2574. 2575. 2576. 2577. 2578. 2579. 2580. 2581. 2582. 2583. 2584. 2585. 2586. 2587. 2588. 2589. 2590. 2591. 2592. 2593. 2594. 2595. 2596. 2597. 2598. 2599. 2600. 2601. 2602. 2603. 2604. 2605. 2606. 2607. 2608. 2609. 2610. 2611. 2612. 2613. 2614. 2615. 2616. 2617. 2618. 2619. 2620. 2621. 2622. 2623. 2624. 2625

| CLASSIFICACAO
GERAL | PARTIDO | NUMERO | NOME DO CANDIDATO | * | ANTERIOR | V | D | T | A | C | A | O | * ATE | PARC | PERCEN/
COMPARC |
|------------------------|---------|--------|-----------------------------|---|----------|---|---|---|---|-----|---|---|-------|-------|--------------------|
| 89 | 1 | 3.154 | MARIO BEZERRA FEITOSA | | 987 | | | | | 546 | | | | 1.533 | 0.23 |
| 90 | 2 | 3.170 | ALBERDAN DA SILVA BATISTA | | 923 | | | | | 258 | | | | 1.176 | 0.18 |
| 102 | 3 | 3.169 | RAUL CHUCAIR DO COUTO | | 782 | | | | | 272 | | | | 1.054 | 0.16 |
| 104 | 4 | 3.110 | WALDIR GANZER | | 796 | | | | | 206 | | | | 1.002 | 0.15 |
| 116 | 5 | 3.135 | ANAZILDA GUIMARAES SEQUEIRA | | 573 | | | | | 167 | | | | 740 | 0.11 |
| 117 | 6 | 3.124 | ANTONIO DOS REIS PEREIRA | | 483 | | | | | 210 | | | | 693 | 0.10 |
| 120 | 7 | 3.102 | ROBERTO DA SILVA ALVES | | 482 | | | | | 127 | | | | 609 | 0.09 |
| 126 | 8 | 3.181 | JOAO BATISTA O DE ARAUJO | | 294 | | | | | 71 | | | | 365 | 0.05 |
| 130 | 9 | 3.149 | FERNANDO JORGE GOMES ROMAO | | 261 | | | | | 100 | | | | 361 | 0.05 |
| 133 | 10 | 3.171 | FRANCISCO JONAS ARAUJO | | 160 | | | | | 42 | | | | 202 | 0.03 |
| 139 | 11 | 3.190 | TEODOMIRO FREITAS MORAES | | 71 | | | | | 20 | | | | 91 | 0.01 |
| 140 | 12 | 3.121 | RAINUNDO GAIA DOS REIS | | 43 | | | | | 16 | | | | 59 | 0.00 |

TELECAD 982 - DEPUTADO ESTADUAL

STANDARD

[illegible]

| | | | | | | | |
|-----|----|-------|--------------------------------|-----|----|-----|------|
| 132 | 7 | 4.234 | JOSE BRASIL MIRANDA RODRIGUES | 181 | 34 | 215 | 0.03 |
| 134 | 8 | 4.200 | MALMIR PANTOJA CLEMENTE | 135 | 27 | 162 | 0.02 |
| 135 | 9 | 4.123 | MARCOLO JORGE PRACIANO PEREIRA | 106 | 28 | 134 | 0.02 |
| 136 | 10 | 4.110 | PAULO DE TARSO M DA CUNHA | 116 | 9 | 125 | 0.01 |
| 137 | 11 | 4.144 | ANTONIO JORGE BRITO DA SILVA | 101 | 23 | 124 | 0.01 |
| 138 | 12 | 4.133 | ANTONIO SERGIO G DE F CHAVES | 100 | 10 | 110 | 0.01 |
| 141 | 13 | 4.277 | VILMAR MENDES DA ROCHA | 21 | 10 | 31 | 0.00 |
| 142 | 14 | 4.243 | FRANCISCO ALVES DE SOUSA | 19 | 9 | 28 | 0.00 |

PODER JUDICIARIO E TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA# DATA - 23/11/82 * HORA - 18.35 * TRE-LC5 * PAGINA 005

ELEICAO 1982 - DEPUTADO ESTADUAL

* VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P M D B* 9A PROCLAMACAO PARCIAL

2.769 URNAS COMPUTADAS COMPARECIMENTO - 638.976

| CLASSIFICACAO
GERAL | PARTIDO | NUMERO | NOME DO CANDIDATO | *
ANTERIOR | *
V D T A C A O | *
ATE PARC | *
PERCENT
COMPARC |
|------------------------|---------|--------|-------------------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------|
| 1 | 1 | 5.115 | NILSON CELIO GUEDES SAMPAIO | 17.456 | 4.227 | 21.683 | 3.39 |
| 3 | 2 | 5.141 | MARIA DE NAZARE BARBOSA | 10.675 | 5.140 | 15.815 | 2.47 |
| 6 | 3 | 5.153 | NICIAS LOPES RIBEIRO | 8.103 | 3.201 | 11.304 | 1.76 |
| 7 | 4 | 5.114 | ANTONIO ALVES TEIXEIRA | 6.970 | 3.839 | 10.809 | 1.69 |
| 9 | 5 | 5.122 | PAULO ROBERTO DE SOUSA MATOS | 5.728 | 4.242 | 9.970 | 1.56 |
| 10 | 6 | 5.140 | HERMINIO CALVINHO FILHO | 7.549 | 2.138 | 9.687 | 1.51 |
| 12 | 7 | 5.105 | LUCIVAL DE BARROS BARBALHO | 7.277 | 1.853 | 9.130 | 1.42 |
| 13 | 8 | 5.146 | AMILCAR BENASSULY MOREIRA | 5.849 | 2.898 | 8.747 | 1.36 |
| 15 | 9 | 5.137 | ALCIDES MARTINS TOURAO CORREA | 5.537 | 2.946 | 8.483 | 1.32 |
| 17 | 10 | 5.109 | JOSE GUILHERME SILVA RIBEIRO | 6.430 | 1.609 | 8.039 | 1.25 |
| 18 | 11 | 5.148 | PAULO CESAR FONTELES DE LIMA | 4.397 | 3.563 | 7.960 | 1.24 |
| 20 | 12 | 5.119 | LUIS MARIA DE JESUS SOARES | 6.824 | 435 | 7.259 | 1.13 |
| 21 | 13 | 5.126 | ALDO BERNAL DE ALMEIDA | 6.190 | 955 | 7.145 | 1.11 |
| 22 | 14 | 5.113 | ROMERO XIMENES PONTE | 5.460 | 1.646 | 7.106 | 1.11 |
| 27 | 15 | 5.159 | ELADYR NOGUEIRA LIMA | 4.773 | 1.794 | 6.567 | 1.02 |
| 28 | 16 | 5.149 | MARIO MORAES CHERMONT | 5.074 | 1.467 | 6.541 | 1.02 |
| 29 | 17 | 5.101 | MARIVADIR JOSE MIRANDA SANTOS | 4.700 | 1.798 | 6.498 | 1.01 |
| 33 | 18 | 5.116 | IRAWALDYK WALDNER M DA ROCHA | 4.51C | 981 | 5.491 | 0.85 |
| 37 | 19 | 5.158 | JOSE MARIA DE OLIVEIRA MOTA | 4.405 | 588 | 4.993 | 0.78 |
| 38 | 20 | 5.112 | IRANILDO BATISTA DE PAIVA | 3.875 | 1.023 | 4.898 | 0.76 |
| 39 | 21 | 5.145 | MANOEL GABRIEL S GUERREIRO | 3.616 | 1.218 | 4.834 | 0.75 |
| 60 | 22 | 5.128 | JOSE ITANAR PONTES FRANCEZ | 3.214 | 1.350 | 4.564 | 0.71 |

| | | | | | | | |
|----|----|-------|-------------------------------|-------|-------|-------|------|
| 42 | 23 | 5.156 | KAIMUNDO DANDA LIMA DA COSTA | 2.609 | 1.945 | 4.554 | 0.71 |
| 43 | 24 | 5.103 | APULONILDO SENA BRITO | 3.301 | 1.124 | 4.425 | 0.69 |
| 44 | 25 | 5.104 | FRANCISCO SIQUEIRA SCIEIRO | 4.164 | 111 | 4.275 | 0.66 |
| 45 | 26 | 5.136 | ANTONIO AUGUSTO B PEREIRA | 3.383 | 741 | 4.124 | 0.64 |
| 46 | 27 | 5.132 | OSVALDO MORAES DE MATOS | 2.766 | 1.047 | 3.813 | 0.59 |
| 47 | 28 | 5.157 | JOSE ALVES SOBRINHO | 1.945 | 1.468 | 3.413 | 0.53 |
| 48 | 29 | 5.150 | LEONARDO NEGRÃO DE SOUZA | 831 | 2.434 | 3.265 | 0.51 |
| 49 | 30 | 5.142 | MARIA ZENAIDE PEREIRA MARTINS | 2.435 | 807 | 3.242 | 0.50 |
| 50 | 31 | 5.121 | LUIZ CARLOS FIGUEIREDO CAMPOS | 2.433 | 708 | 3.141 | 0.49 |
| 51 | 32 | 5.144 | MANUEL DE JESUS ALVES FRANCO | 2.568 | 557 | 3.125 | 0.48 |
| 52 | 33 | 5.143 | ASORUBAL MENDES BENTES | 2.176 | 923 | 3.099 | 0.48 |
| 53 | 34 | 5.110 | JOAO CARLOS BATISTA | 2.298 | 626 | 2.924 | 0.45 |
| 54 | 35 | 5.118 | TEREZINHA DA SILVA SUSSUARANA | 1.713 | 1.150 | 2.863 | 0.44 |
| 55 | 36 | 5.106 | EDSON SOUSA BATISTA | 2.204 | 381 | 2.585 | 0.40 |
| 56 | 37 | 5.155 | JACINTHO DE PINHO RODRIGUES | 1.856 | 552 | 2.408 | 0.37 |
| 57 | 38 | 5.135 | JAIR HOLANDA MARQUES PEREIRA | 1.734 | 490 | 2.224 | 0.34 |
| 58 | 39 | 5.123 | ALFREDO JACOB GANTUSS FILHO | 1.929 | 188 | 2.117 | 0.33 |
| 59 | 40 | 5.156 | JOAO BRASIL MONTEIRO | 1.622 | 462 | 2.084 | 0.32 |
| 60 | 41 | 5.134 | NILCON BARROSO PINHEIRO | 817 | 1.233 | 2.050 | 0.32 |
| 61 | 42 | 5.120 | BENEDITO DE MIRANDA ALVARENGA | 1.269 | 344 | 1.613 | 0.25 |
| 62 | 43 | 5.129 | MARAVALHO NARCISO BELLO | 1.263 | 301 | 1.561 | 0.24 |
| 63 | 44 | 5.117 | RAIMUNDO OERAS FREIRE | 689 | 774 | 1.463 | 0.22 |
| 64 | 45 | 5.131 | MIGUEL ALVES DE LIMA | 604 | 646 | 1.250 | 0.19 |
| 65 | 46 | 5.138 | RAYMUNDO NEVES FIDELLIS | 917 | 279 | 1.196 | 0.18 |
| 66 | 47 | 5.127 | JOSE CLAUDIO MAUES BARRA | 956 | 199 | 1.155 | 0.18 |
| 67 | 48 | 5.118 | GERALDO MARIA A SIROTHEAU | 647 | 424 | 1.071 | 0.16 |
| 68 | 49 | 5.124 | ANTONIO EULALIC MERGULHAD | 777 | 204 | 981 | 0.15 |
| 69 | 50 | 5.107 | WALTER LIVIO GONCALVES | 636 | 290 | 926 | 0.14 |
| 70 | 51 | 5.102 | DANIEL DE SOUZA RABELO | 551 | 364 | 915 | 0.14 |
| 71 | 52 | 5.167 | PAULO HENRIQUE M F COSTA | 727 | 173 | 900 | 0.14 |
| 72 | 53 | 5.139 | FRANCISCO XAVIER NOGUEIRA | 704 | 172 | 876 | 0.13 |
| 73 | 54 | 5.151 | RIVAIL ARAUJO DE FIGUEIREDO | 141 | 695 | 836 | 0.13 |
| 74 | 55 | 5.152 | MARIA RENEE BRITO MAIA | 584 | 233 | 822 | 0.12 |
| 75 | 56 | 5.153 | BENEDITO C S RODRIGUES | 354 | 108 | 467 | 0.07 |
| 76 | 57 | 5.111 | JURACI MOURA DOS SANTOS | 379 | 84 | 363 | 0.05 |
| 77 | 58 | 5.110 | RIDMAR LAGES FILHO | 87 | 210 | 297 | 0.04 |

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 23/11/82 * HORA - 18.35 * TRE-L05 * PAGINA 007
ELEICAO 1982 - DEPUTADO ESTADUAL * * R E S U M O D A V O T A C A O * 9A PROCLAMACAO PARCIAL

| | 2.769 | URNAS COMPUTADAS | COMPARCIMENTO | 638.976 |
|---------------|----------|------------------|--------------------|---------|
| | * * * | V O I A C A | O ATE ESTA PARCIAL | * |
| | ANTERIOR | NESTA PARCIAL | | |
| PARTIDO PSD | 177.595 | 58.719 | 236.314 | |
| LEGENDA | 818 | 278 | 1.096 | |
| TOTAL | 178.413 | 58.997 | 237.410 | |
| PARTIDO PT | 3.855 | 2.030 | 7.885 | |
| LEGENDA | 22 | 10 | 32 | |
| TOTAL | 5.877 | 2.040 | 7.917 | |
| PARTIDO PTB | 1.157 | 1.027 | 5.184 | |
| LEGENDA | 27 | 1 | 28 | |
| TOTAL | 4.184 | 1.028 | 5.212 | |
| PARTIDO PMDB | 192.588 | 71.358 | 263.946 | |
| LEGENDA | 886 | 297 | 1.183 | |
| TOTAL | 193.474 | 71.655 | 265.129 | |
| VOTOS BRANCOS | 55.197 | 19.984 | 75.181 | |
| VOTOS NULOS | 35.848 | 12.279 | 48.127 | |
| TOTAL | 472.993 | 165.983 | 638.976 | |

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 23/11/82 * HORA - 18.35 * TRE-LDS * PAGINA-001
 ELEICAO 1982 - VEREADOR * VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P D S * 9A PROCLAMACAO PARCIAL

MUNICIPIO BELEM

857 URNAS COMPUTADAS

COMPARECIMENTO = 284.420

| CLASSIFICACAO
GERAL | PARTIDOL | NUMERO | NOME DO CANDIDATO | *
ANTERIOR | *
V D | T A C A D | *
ATE PARC | *
PERCEN/
COMPARC |
|------------------------|----------|--------|--------------------------------|---------------|----------|-----------|---------------|-------------------------|
| 7 | 1 | 1.603 | AGOSTINHO LINARES DE SOUZA | 3.719 | | 787 | 4.506 | 0.70 |
| 10 | 2 | 1.627 | CARLOS BENEDITO PEREIRA CASTRO | 3.521 | | 867 | 4.388 | 0.68 |
| 11 | 3 | 1.608 | RAIMUNDO NONATO MESQUITA | 3.507 | | 815 | 4.322 | 0.67 |
| 12 | 4 | 1.610 | TOMPSON MOYA | 3.196 | | 933 | 4.129 | 0.64 |
| 14 | 5 | 1.650 | ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JR | 3.189 | | 865 | 4.054 | 0.63 |
| 16 | 6 | 1.631 | DANIEL CARDOSO DA SILVA | 3.298 | | 676 | 3.974 | 0.62 |
| 18 | 7 | 1.655 | ROCIMAR MIRANDA SANTOS | 2.395 | | 1.192 | 3.587 | 0.56 |
| 22 | 8 | 1.639 | MANOEL DE ALMEIDA COELHO | 2.597 | | 597 | 3.194 | 0.49 |
| 23 | 9 | 1.633 | EMILIO FERNANDO DE C MORAES | 2.439 | | 601 | 3.040 | 0.47 |
| 27 | 10 | 1.601 | JOSE ARTHEIRO PINTO DE ALMEIDA | 2.333 | | 486 | 2.819 | 0.44 |
| 30 | 11 | 1.605 | AFONSO MARIA DE L B MONTEIRO | 1.870 | | 484 | 2.354 | 0.36 |
| 33 | 12 | 1.619 | JORGE CUNHA MORGADO | 1.802 | | 391 | 2.193 | 0.34 |
| 35 | 13 | 1.653 | DOMINGOS MATHIAS DA COSTA | 1.686 | | 367 | 2.053 | 0.32 |
| 36 | 14 | 1.609 | LUCILA DIAS GONCALVES | 1.596 | | 429 | 2.025 | 0.31 |
| 37 | 15 | 1.648 | CARLOS ALBERTO OLIVEIRA COUTO | 1.616 | | 371 | 1.987 | 0.31 |
| 39 | 16 | 1.629 | CLAUDIO MONTALVAC DAS NEVES | 1.587 | | 358 | 1.945 | 0.30 |
| 41 | 17 | 1.642 | DEUSDEDITH LOPES NACHADO | 1.528 | | 386 | 1.914 | 0.29 |
| 42 | 18 | 1.636 | GUILHERME TADEU DA SILVA GOMES | 1.333 | | 520 | 1.853 | 0.28 |
| 43 | 19 | 1.618 | FRANCISCO MARTINS OLIVEIRA | 1.506 | | 325 | 1.831 | 0.28 |
| 45 | 20 | 1.643 | BIATO MAXIMO LOUREIRO | 1.465 | | 328 | 1.793 | 0.28 |
| 46 | 21 | 1.614 | RAIMUNDO EDILBERTO MELO SILVA | 1.429 | | 345 | 1.774 | 0.27 |
| 48 | 22 | 1.641 | MANOEL CASTRO COSTA | 1.379 | | 346 | 1.725 | 0.26 |
| 50 | 23 | 1.649 | ALIRIO JUAREZ OTONI SABBA | 1.370 | | 308 | 1.678 | 0.26 |
| 51 | 24 | 1.625 | JOSE MARIA DA GAMA MAIA | 1.352 | | 321 | 1.673 | 0.26 |
| 56 | 25 | 1.607 | ESTEFANIO JOSE TARRIO NAUJAR | 1.244 | | 270 | 1.514 | 0.23 |
| 58 | 26 | 1.622 | ADONAI DO SOCORRO PONCADIHA | 1.170 | | 289 | 1.459 | 0.22 |
| 61 | 27 | 1.602 | VERA LUCIA M ALBUQUERQUE | 1.087 | | 232 | 1.319 | 0.20 |
| 64 | 28 | 1.616 | JUSTINIANO ALVES JUNIOR | 1.009 | | 243 | 1.252 | 0.19 |
| 65 | 29 | 1.624 | PAULO COSTA CAXIADO | 906 | | 341 | 1.247 | 0.19 |
| 67 | 30 | 1.654 | RAIMUNDO MAUES FURTADO | 1.018 | | 212 | 1.230 | 0.19 |
| 68 | 31 | 1.651 | JOSE RIBAMAR SOUZA LIMA | 1.008 | | 217 | 1.225 | 0.19 |

| | | | | | | | |
|-----|----|-------|-------------------------------|-----|-----|-------|------|
| 69 | 32 | 1.635 | MIGUEL BRASIL CUNHA | 964 | 248 | 1.212 | 0.18 |
| 71 | 33 | 1.638 | ANTONIO BATISTA GONCALVES | 920 | 217 | 1.137 | 0.17 |
| 74 | 34 | 1.632 | WALMIR FIGUEIRA | 900 | 184 | 1.084 | 0.16 |
| 75 | 35 | 1.611 | ADOLFO BARROS DA SILVA | 868 | 192 | 1.060 | 0.16 |
| 77 | 36 | 1.613 | LUIZIEL HENDERSON G OLIVEIRA | 798 | 214 | 1.012 | 0.15 |
| 78 | 37 | 1.617 | EDNA MONTEIRO MONTEIRO | 798 | 186 | 984 | 0.15 |
| 81 | 38 | 1.646 | LUZIA BARRETO QUARTE | 661 | 256 | 917 | 0.14 |
| 84 | 39 | 1.604 | JOSE MARIA NERI DOS SANTOS | 745 | 134 | 879 | 0.13 |
| 85 | 40 | 1.645 | PAULO JORGE DA SILVA | 662 | 209 | 871 | 0.13 |
| 86 | 41 | 1.640 | DANIEL LOURENCO DA SILVA | 724 | 144 | 868 | 0.13 |
| 88 | 42 | 1.606 | JOSELISA CORTE KAUFFMAN | 666 | 189 | 855 | 0.13 |
| 92 | 43 | 1.615 | RENEE SCAFI LOPES SANTOS | 639 | 182 | 821 | 0.12 |
| 94 | 44 | 1.612 | DJALMA CIPRIANO MOREIRA | 627 | 147 | 774 | 0.12 |
| 95 | 45 | 1.652 | JOSE RODRIGUES DA COSTA FILHO | 503 | 267 | 770 | 0.12 |
| 97 | 46 | 1.626 | LUIZ GUILHERME NUNES SANTIAGO | 577 | 137 | 714 | 0.11 |
| 98 | 47 | 1.637 | WEIMAR DA COSTA E SILVA | 570 | 138 | 708 | 0.11 |
| 99 | 48 | 1.630 | BENEDITO COSME MENEZES JUNIOR | 562 | 144 | 706 | 0.11 |
| 100 | 49 | 1.621 | RAIMUNDO SOUZA DO VALE | 504 | 187 | 691 | 0.10 |
| 101 | 50 | 1.657 | ERMILIO VIEIRA DA SILVA | 567 | 121 | 688 | 0.10 |
| 102 | 51 | 1.656 | VICENTE DE PAULA SOUZA | 562 | 110 | 672 | 0.10 |
| 105 | 52 | 1.647 | RAIMUNDO CARLOS G PINTO | 488 | 132 | 620 | 0.09 |
| 108 | 53 | 1.644 | LUIZ FLAVIO PANTOJA | 471 | 120 | 591 | 0.09 |
| 110 | 54 | 1.623 | JOSE MARIA DA SILVA VILHENA | 453 | 116 | 569 | 0.08 |
| 113 | 55 | 1.634 | OLGARINA AMADOR DAMASCENO | 320 | 175 | 495 | 0.07 |
| 114 | 56 | 1.628 | RAIMUNDA CONCEICAO SILVA | 369 | 78 | 447 | 0.06 |
| 116 | 57 | 1.620 | FILOMENO DA SILVA ARAUJO | 307 | 117 | 424 | 0.06 |

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 23/11/82 * HORA - 18.35 * TRE-105 * PAGINA 003

ELEICAO 1982 - VEREADOR

* VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P T * 9A PROCLAMACAO PARCIAL

MUNICIPIO BELEM

857 URNAS COMPUTADAS

COMPARECIMENTO - 284.420

| CLASSIFICACAO
GERAL PARTIDU | NUMERO | NOME DO CANDIDATO | * V D T A C A O | * ANTERIOR | * ATE PARC | * PERCENT/
COMPARC |
|--------------------------------|--------|--------------------------------|-----------------|------------|------------|-----------------------|
| 109 | 1 | VALDOMIRO DOS SANTOS | 483 | 100 | 583 | 0.09 |
| 111 | 2 | BERNADETE DE LOURDES R MENEZES | 403 | 108 | 506 | 0.07 |
| 119 | 3 | JOSE ALVES CUNHA | 267 | 118 | 385 | 0.06 |
| 120 | 4 | NEUSA CIDADE NASCIMENTO | 288 | 84 | 372 | 0.05 |
| 124 | 5 | IVANDRO RODRIGUES LIMA | 227 | 66 | 293 | 0.04 |
| 125 | 6 | JOSE CARLOS LIMA DA COSTA | 208 | 59 | 267 | 0.04 |

| | | | | | | | |
|-----|----|-------|--------------------------------|-----|----|-----|------|
| 126 | 7 | 3-634 | VENIZE NAZARE RAMOS RODRIGUES | 200 | 45 | 245 | 0,03 |
| 127 | 8 | 3-605 | MARIA DE NAZARE DE SOUZA SILVA | 158 | 37 | 195 | 0,03 |
| 128 | 9 | 3-659 | ANTONIO CORREA DAMASCENO | 128 | 42 | 170 | 0,02 |
| 128 | 9 | 3-662 | RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAUJO | 138 | 32 | 170 | 0,02 |
| 131 | 11 | 3-653 | MANOEL SILVA DE OLIVEIRA | 97 | 37 | 134 | 0,02 |
| 132 | 12 | 3-620 | CLARICE DE SOUZA FARIAS | 97 | 32 | 129 | 0,02 |
| 146 | 13 | 3-641 | JUAKEZ BARBOSA VIDAL | 67 | 20 | 87 | 0,01 |
| 147 | 14 | 3-649 | FRANCISCO MOREIRA DE FARIAS | 53 | 32 | 85 | 0,01 |
| 161 | 15 | 3-692 | RAIMUNDO HIPOLITO S MARTINS | 37 | 7 | 44 | 0,00 |

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 23/11/82 * HORA - 18.35 * TRE-LOS * PAGINA 004

ELEICAO 1982 - VEREADOR * VUTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P T B * 9A PROCLAMACAO PARCIAL

MUNICIPIO BELEM

857 URNAS COMPUTADAS

COMPARECIMENTO - 284.420

| CLASSIFICACAO
GERAL PARTIDO | NUMERO | NOME DO CANDIDATO | *
ANTERIOR | *
V O T A C A O
NESTA PARC | *
ATE PARC | *
PERCEN/
COMPARC |
|--------------------------------|--------|--------------------------------|---------------|----------------------------------|---------------|-------------------------|
| 76 | 1 | ALBERTO NUNES | 789 | 225 | 1.014 | 0,15 |
| 103 | 2 | RAIMUNDO VICTORIANO DE ARAGAO | 547 | 89 | 636 | 0,09 |
| 117 | 3 | HIRVAL VAVA AMARO DA SILVA | 338 | 60 | 398 | 0,06 |
| 121 | 4 | MARIA ONEIDE COELHO NAUAR | 259 | 66 | 325 | 0,05 |
| 122 | 5 | MIGUEL COSTA | 264 | 52 | 316 | 0,04 |
| 130 | 6 | JOSE RIBAMAR DUARTE QUEIROZ | 100 | 62 | 162 | 0,02 |
| 133 | 7 | RAIMUNDO SERGIO M DA SILVA | 110 | 17 | 127 | 0,01 |
| 134 | 8 | TELMA MENESCAU PEREIRA | 93 | 22 | 115 | 0,01 |
| 135 | 9 | JORGE MONTEIRO NOGUEIRA | 90 | 22 | 112 | 0,01 |
| 135 | 9 | VALDEIR BATISTA DE ABREU | 69 | 43 | 112 | 0,01 |
| 137 | 11 | JOSE DOS REIS OLIVEIRA | 82 | 25 | 107 | 0,01 |
| 138 | 12 | ROBERTO MARIO DA COSTA CAMISAO | 98 | 8 | 106 | 0,01 |
| 139 | 13 | BENEDITO TEIXEIRA DE AMORIM | 88 | 16 | 104 | 0,01 |
| 140 | 14 | JOAO BAPTISTA EIRO DA SILVA | 79 | 14 | 93 | 0,01 |
| 141 | 15 | RAIMUNDO ALEXANDRE GUIMARAES | 78 | 13 | 91 | 0,01 |
| 142 | 16 | AGRIPINO DA CUNHA SOUZA | 79 | 11 | 90 | 0,01 |
| 143 | 17 | ISAAC DU E S BACELAR | 75 | 14 | 89 | 0,01 |
| 144 | 18 | WALTER DA SILVA FONSECA | 72 | 16 | 88 | 0,01 |
| 144 | 18 | JOSE TAVARES DA COSTA | 72 | 16 | 88 | 0,01 |
| 148 | 20 | USVALDO SOUZA MATOS | 74 | 7 | 81 | 0,01 |
| 149 | 21 | FRANCISCO MILANEZ FILHO | 66 | 13 | 79 | 0,01 |

| | | | | | | |
|-----|----|-------|-------------------------------|----|----|-------|
| 151 | 23 | 4.630 | LEONIDAS MORAES LUNEM | 30 | 22 | 1.000 |
| 152 | 24 | 4.613 | FRANCISCO CASTANHEIRA | 58 | 9 | 0.00 |
| 152 | 24 | 4.688 | VITOR DE PAULA MORAES | 50 | 14 | 0.00 |
| 154 | 26 | 4.669 | FELIPE SOARES FILHO | 56 | 8 | 0.00 |
| 155 | 27 | 4.646 | JOSE WANDERLEY DA LUZ MENEZES | 49 | 8 | 0.00 |
| 156 | 28 | 4.696 | CEZARIO CHIAPPETA | 41 | 15 | 0.00 |
| 157 | 29 | 4.610 | JULIA COSTA GOMES | 36 | 18 | 0.00 |
| 158 | 30 | 4.674 | EVANDRO RIBEIRO COSTA | 44 | 8 | 0.00 |
| 159 | 31 | 4.642 | EUZALITA DE SOUZA SANTOS | 34 | 14 | 0.00 |
| 160 | 32 | 4.649 | JOAO COELHO DOS SANTOS | 34 | 13 | 0.00 |
| 162 | 33 | 4.671 | FLAMINIO DA SILVA PORTO | 38 | 7 | 0.00 |
| 163 | 34 | 4.691 | ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS | 25 | 2 | 0.00 |
| 164 | 35 | 4.666 | MARIA DE NAZARE MORAES COSTA | 20 | 5 | 0.00 |
| 165 | 36 | 4.611 | ISRAEL DE GODOY | 19 | 2 | 0.00 |
| 166 | 37 | 4.641 | DELICIO MARQUES CORAL | 14 | 6 | 0.00 |
| 167 | 38 | 4.627 | ARNALDO DA SILVA ALVES | 16 | 3 | 0.00 |
| | | | JOSE RIBAMAR ARAUJO SILVA | 8 | 3 | 0.00 |

PODER JUDICIARIO * TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PARA * DATA - 23/11/82 * HORA - 18.35 * TRE-LOS * PAGINA 005

ELEICAO 1982 - VEREADOR

* VOTACAO OBTIDA PELOS CANDIDATOS DO P M D B * 9A PROCLAMACAO PARCIAL

MUNICIPIO BELEM 857 URNAS COMPUTADAS COMPARCIMENTO ~ 284.420

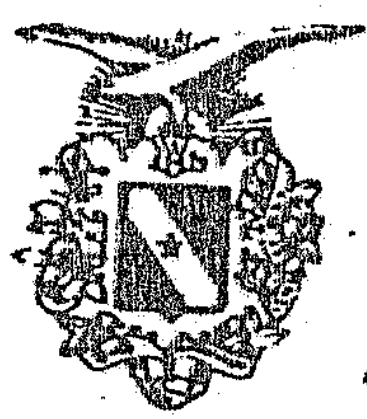
| CLASSIFICACAO GERAL | PARTIDO | NUMERO | NOME DO CANDIDATO | * ANTERIOR | * V D I A C A O | * ATE PARC | PERCEN/ COMPARC |
|---------------------|---------|--------|-------------------------------|------------|-----------------|------------|-----------------|
| 1 | 1 | 5.622 | ADAMOR SILVA DA COSTA FILHO | 7.550 | 2.002 | 9.552 | 1.49 |
| 2 | 2 | 5.657 | SEBASTIAO DA SILVA BRONZE | 5.570 | 2.270 | 7.840 | 1.22 |
| 3 | 3 | 5.643 | EMANUEL O DE ALMEIDA | 5.407 | 1.332 | 6.739 | 1.05 |
| 4 | 4 | 5.638 | HUMBERTO ROCHA CUNHA | 3.980 | 1.347 | 5.327 | 0.83 |
| 5 | 5 | 5.628 | TEUBALDO DA SILVA REIS | 4.388 | 918 | 5.306 | 0.83 |
| 6 | 6 | 5.605 | RAIMUNDO WILSON DO NASCIMENTO | 4.134 | 1.056 | 5.190 | 0.81 |
| 8 | 7 | 5.616 | ADELINO NUNES SIMAO | 3.508 | 973 | 4.481 | 0.70 |
| 9 | 8 | 5.612 | AQUILON GOMES RIBEIRO BEZERRA | 3.503 | 907 | 4.410 | 0.69 |
| 13 | 9 | 5.648 | OSEAS BATISTA DA SILVA | 3.256 | 807 | 4.063 | 0.63 |
| 14 | 10 | 5.632 | MIGUEL PEREIRA SAMPAIO | 2.752 | 1.302 | 4.054 | 0.63 |
| 17 | 11 | 5.656 | BENEDITO DE DEUS SALGADO | 3.169 | 670 | 3.839 | 0.60 |
| 19 | 12 | 5.626 | JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR | 2.667 | 783 | 3.450 | 0.53 |
| 20 | 13 | 5.652 | ARNALDO JORDY FIGUEIREDO | 2.636 | 782 | 3.418 | 0.53 |

| | | | | | | | |
|-----|----|-------|--------------------------------|-------|-----|-------|------|
| 21 | 14 | 5.608 | AURINO PINDUCA O GONCALVES | 2.642 | 743 | 3.385 | 0.52 |
| 24 | 15 | 5.636 | ALONSO MARIATH GUIMARAES | 2.308 | 635 | 2.943 | 0.46 |
| 25 | 16 | 5.603 | JOSE PAULO DE JESUS | 2.358 | 569 | 2.927 | 0.45 |
| 26 | 17 | 5.615 | JOSE MARIA DIAS DA SILVA | 2.138 | 695 | 2.833 | 0.44 |
| 28 | 18 | 5.630 | AFONSO MELO MAGNO E SILVA | 2.266 | 473 | 2.739 | 0.42 |
| 29 | 19 | 5.653 | RAIMUNDO TUPINAMBA ALHO | 1.974 | 393 | 2.367 | 0.37 |
| 31 | 20 | 5.634 | ANTONIO ANIBAL DA FONSECA | 1.790 | 553 | 2.343 | 0.36 |
| 32 | 21 | 5.635 | FERNANDO CASTRO RIBEIRO | 1.728 | 484 | 2.212 | 0.34 |
| 34 | 22 | 5.633 | BENEDITO TADEU FRANCO TELES | 1.687 | 383 | 2.070 | 0.32 |
| 38 | 23 | 5.604 | CARLOS ALBERTO BELO DE LIMA | 1.586 | 377 | 1.963 | 0.30 |
| 40 | 24 | 5.654 | NEUTON MIRANDA SOBRINHO | 1.516 | 425 | 1.941 | 0.30 |
| 44 | 25 | 5.619 | GILBERTO SEVERIANO DANIN | 1.418 | 382 | 1.800 | 0.28 |
| 47 | 26 | 5.639 | MANOEL FERNANDO JUCA NEVES | 1.364 | 363 | 1.727 | 0.27 |
| 49 | 27 | 5.624 | EDSON VIANA MACEDO | 1.382 | 342 | 1.724 | 0.26 |
| 52 | 28 | 5.651 | RAIMUNDO DE JESUS C FILHO | 1.311 | 326 | 1.637 | 0.25 |
| 53 | 29 | 5.602 | DIONISIO OTAVIO B DE C FILHO | 1.275 | 321 | 1.596 | 0.24 |
| 54 | 30 | 5.649 | ARLINDO VIEIRA DE SOUZA | 1.221 | 364 | 1.585 | 0.24 |
| 55 | 31 | 5.621 | MELQUIADES DOS SANTOS COSTA | 1.273 | 279 | 1.552 | 0.24 |
| 57 | 32 | 5.607 | NATANAEL FURTADO DE ARAUJO | 1.250 | 239 | 1.489 | 0.23 |
| 59 | 33 | 5.644 | IRONILDO RIBEIRO OLIVEIRA | 999 | 430 | 1.429 | 0.22 |
| 60 | 34 | 5.617 | ALCIONES DE OLIVEIRA SOORE | 1.195 | 231 | 1.426 | 0.22 |
| 62 | 35 | 5.640 | JOAO DA CRUZ SOUZA | 936 | 370 | 1.306 | 0.20 |
| 63 | 36 | 5.655 | GABRIEL CAMARAO MARQUES | 1.002 | 288 | 1.290 | 0.20 |
| 66 | 37 | 5.610 | OSMAR BELARMINO MARQUES | 1.003 | 242 | 1.245 | 0.19 |
| 70 | 38 | 5.623 | PEDRO PAULO DE O SALGADO | 952 | 257 | 1.209 | 0.18 |
| 72 | 39 | 5.601 | LUIZ BARBOSA DE ASSUNCAO | 918 | 194 | 1.112 | 0.17 |
| 72 | 39 | 5.647 | LAELSE PIMENTEL GOMES | 845 | 267 | 1.112 | 0.17 |
| 79 | 41 | 5.620 | MANOEL ROCHA DA SILVA | 772 | 186 | 958 | 0.14 |
| 80 | 42 | 5.650 | MANOEL NEVES DA SILVA | 765 | 175 | 940 | 0.14 |
| 81 | 43 | 5.614 | TEODORO ERNESTO C PALMEIRA | 741 | 176 | 917 | 0.14 |
| 83 | 44 | 5.646 | RAIMUNDO LINO VILHENA VIEIRA | 599 | 293 | 892 | 0.13 |
| 87 | 45 | 5.645 | ANTONIO PEREIRA DIAS | 623 | 234 | 857 | 0.13 |
| 89 | 46 | 5.611 | MARIA DE NAZARE DEMOSTENES | 646 | 185 | 831 | 0.13 |
| 89 | 46 | 5.637 | JOSE TEODORICO BAENA | 655 | 176 | 831 | 0.13 |
| 91 | 48 | 5.606 | MARIA HELOYSA S DOS REIS | 624 | 203 | 827 | 0.12 |
| 93 | 49 | 5.609 | AGOSTINHO ARAUJO DE SALES | 658 | 144 | 802 | 0.12 |
| 96 | 50 | 5.627 | JOSE MARIA PLATILHA | 586 | 135 | 721 | 0.11 |
| 104 | 51 | 5.618 | LUIZ OTAVIO GATO A FERNANDES | 463 | 172 | 635 | 0.09 |
| 106 | 52 | 5.631 | ANTONIO CARLOS C DE OLIVEIRA | 470 | 146 | 616 | 0.09 |
| 107 | 53 | 5.629 | NEILTON JOACYN MACEDO LOURINHO | 452 | 163 | 615 | 0.09 |
| 112 | 54 | 5.641 | LUIZ CHAVES MONTEIRO | 389 | 112 | 501 | 0.07 |
| 115 | 55 | 5.613 | MANOEL CONTE MELO | 349 | 91 | 440 | 0.06 |
| 118 | 56 | 5.642 | LUIZ FREIRE DA ROCHA | 260 | 137 | 397 | 0.06 |
| 122 | 57 | 5.625 | NILTON ROBERTO MONTEIRO CAMARA | 253 | 53 | 306 | 0.04 |

MUNICIPIO BELEM

| 857 | URNAS COMPUTADAS | COMPARCIMENTO | - | 2844420 |
|-----|------------------|---------------|---|---------|
|-----|------------------|---------------|---|---------|

| | *
ANTERIOR | *
V O T A C A O | *
N E S T A P A R C I A L | *
A T E E S T A P A R C I A L | *
P A R C I A L |
|---------------|---------------|--------------------|------------------------------|----------------------------------|--------------------|
| PARTIDO POS | 75.380 | 19.246 | 94.626 | | |
| LEGENDA | 193 | 59 | 252 | | |
| TOTAL | 75.573 | 19.305 | 94.878 | | |
| PARTIDO PT | 2.851 | 814 | 3.665 | | |
| LEGENDA | 10 | 7 | 17 | | |
| TOTAL | 2.861 | 821 | 3.682 | | |
| PARTIDO PVB | 4.114 | 968 | 5.082 | | |
| LEGENDA | 10 | 1 | 11 | | |
| TOTAL | 4.124 | 969 | 5.093 | | |
| PARTIDO PMOB | 102.162 | 28.555 | 130.717 | | |
| LEGENDA | 202 | 58 | 260 | | |
| TOTAL | 102.364 | 28.613 | 130.977 | | |
| VOTOS BRANCOS | 22.118 | 5.741 | 27.859 | | |
| VOTOS NULOS | 17.511 | 4.420 | 21.931 | | |
| T O T A L | 224.551 | 59.869 | 284.420 | | |



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XCI — 93ª DA REPÚBLICA — Nº 24.890

Belém - Terça-feira, 30 de novembro de 1982

P. J. — TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

SÚMULA Nº 71

A correção monetária incide sobre as prestações de benefícios previdenciários em atraso, observado o critério do salário mínimo vigente na época da liquidação da obrigação.

Referência:

Lei 5.890, de 08.06.73, art. 3º, § 5º
CLPS, Decreto nº 77.077, de 24.01.76, art. 30

EAC 44.973-SP (TP 01.07.80 - DJ 16.10.80)
EAC 44.540-RS (TP 15.05.80 - DJ 16.10.80)
EAC 50.395-SP (TP 22.04.80 - DJ 06.06.80)
EAC 36.523-SP (TP 21.02.80 - DJ 30.04.80)
EAC 59.416-RJ (1a.S.08.10.80- DJ 05.02.81)
EAC 43.874-SP (1a.S.01.10.80- DJ 30.10.80)
EAC 61.540-SP (1a.S.03.09.80- DJ 26.09.80)
EAC 57.500-SC (1a.S.03.09.80- DJ 26.09.80)
EAC 52.533-RS (1a.S.27.08.80- DJ 02.10.80)
EAC 30.171-SP (1a.S.27.08.80- DJ 26.09.80)

Primeira Seção, em 18.02.81

DJ 06.03.81, p. 1.453

SÚMULA Nº 72

Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar os litígios decorrentes das relações de trabalho entre as Fundações instituídas por lei federal e seus empregados.

Referência:

Lei 5.638, de 03.12.70, art. 3º
Decreto-lei 900, de 29.09.69

CC 3.950-PE (TP 15.05.80 - DJ 06.08.80)
CC 3.423-AL (TP 24.10.78 - DJ 28.03.79)
CC 3.783-PB (TP 07.08.80 - DJ 03.09.80)

Primeira Seção, em 18.02.81

DJ 06.03.81, p. 1.453

SÚMULA Nº 74

Os juros compensatórios, na desapropriação, incidem a partir da imissão na posse e são calculados, até a data do laudo, sobre o valor simples da indenização e, desde então, sobre referido valor corrigido monetariamente.

Referência:

Constituição Federal, art. 153, § 22
Decreto-lei 3.365, de 21.06.41, art. 26, § 2º, com a redação da Lei 4.686, de 21.06.65

EAC 33.001-SP (TP 19.05.77 -DJ 21.05.79)
RR 1.912-SP (2a.S 07.10.80-DJ 10.03.81)
AC 48.170-MG (3a.T 14.05.79-DJ 19.03.80)
AC 48.015-MG (3a.T 04.06.79-DJ 30.04.80)
AC 43.161-MG (3a.T 04.06.79-DJ 21.05.80)

Segunda Seção, em 10.03.81

DJ 19.03.81, p. 1.971

SOMULA Nº 75

Na desapropriação, a correção monetária prevista no § 2º do art. 26 do Decreto-lei 3.365, de 1941, incide a partir da data do laudo de avaliação, observando-se a Lei 5.670, de 1971.

Referência:

Decreto-lei 3.365, de 21.06.41, art. 26, § 2º, com a redação da Lei 4.686, de 21.06.65
Lei 5.670, de 02.07.71

EAC 30.207-MG (2a.S 18.11.80-DJ 17.02.81)
REO 59.740-SP (4a.T 27.10.80-DJ 27.11.80)
AC 52.008-RS (4a.T 22.10.80-DJ 27.11.80)
AC 33.332-MG (5a.T 20.10.80-DJ 27.11.80)
AC 29.125-MG (2a.T 06.06.79-DJ 17.10.79)
AC 48.170-MG (3a.T 14.05.79-DJ 19.03.80)
REO 55.102-RS (2a.T 20.04.79-DJ 05.09.79)
REO 53.371-SP (3a.T 04.04.79-DJ 12.12.79)

Segunda Seção, em 10.03.81

DJ 19.03.81, p. 1.972

SOMULA Nº 73

Não cabe exigir dos Municípios o certificado de quitação, ou de regularidade de situação.

Referência:

AMS 90.002-SP - DJ 02.04.81.

CLPS, Decreto 77.077, de 24.01.76, art. 152, § 5º, "a"

Segunda Seção, em 10.03.81

DJ 19.03.81, p. 1.971

SÚMULA Nº 76

Em tema de imposto de renda, a desclassificação da escrita somente se legitima na ausência de elementos concretos que permitam a apuração do lucro real da empresa, não a justificando simples atraso na escrita.

Referência:

Decreto 58.400, de 10.05.66, artigos 198 e 450, "e"
 EAC 37.100-SP (TP 27.05.80 - DJ 27.08.80)
 EREO 41.234-SP (TP 16.02.78 - DJ 15.06.78)
 EAC 37.276-MG (2a.S 23.09.80-DJ 13.11.80)
 EREO 37.110-SP (2a.S 02.09.80-DJ 02.10.80)
 AC 37.047-CE (6a.T 25.08.80-DJ 18.09.80)
 REO 47.346-SP (2a.T 23.10.78-DJ 28.03.79)
 REO 41.562-SP (1a.T 03.12.76-DJ 05.12.79)
 REO 41.876-SP (3a.T 12.04.76-DJ 24.06.76)

Segunda Seção, em 10.03.81

DJ 19.03.81, p. 1.972

SÚMULA Nº 78

Proposta a ação no prazo fixado para o seu exercício, a demora na citação, por motivos inerentes ao mecanismo da Justiça, não justifica o acolhimento da arguição de prescrição.

Referência:

Código de Processo Civil, art. 219, §§ 1º a 4º
 Lei 6.830, de 22.09.80, art. 8º, § 2º
 EAC 46.093-MG (TP 29.04.80 - DJ 11.06.80)
 AC 37.761-AM (4a.T 17.12.80- DJ 19.02.81)
 AC 34.079-SP (4a.T 01.12.80- DJ 12.03.81)
 AC 44.653-MG (4a.T 05.03.80- DJ 30.04.80)
 AC 37.170-SP (4a.T 17.08.79- DJ 24.10.79)
 REO 46.874-SC (2a.T 18.08.78- DJ 20.06.79)
 AC 32.667-SP (1a.T 22.09.76- DJ 06.06.79)

Plenário, em 19.03.81

DJ 07.04.81, p. 2.970

SÚMULA Nº 77

Cabem embargos infringentes a acórdão não unânime proferido em remessa ex officio (Código de Processo Civil, art. 475).

Referência:

Código de Processo Civil, artigos 475 e 530
 EREO 45.308-SP (TP 17.05.79 - DJ 12.12.79)
 EAC 34.297-SP (TP 10.05.79 - DJ 28.11.79)
 EREO 38.253-SP (TP 14.12.78 - DJ 06.08.80)

Plenário, em 19.03.81

DJ 07.04.81, p. 2.970

SÚMULA Nº 79

Não incide a contribuição previdenciária sobre a quantia paga a título de indenização de aviso prévio.

Referência:

CLT, art. 487, § 1º

EAg 27.670-SP (TP 23.04.70 - DJ 15.03.71)
 EAC 42.687-SP (2a.S 02.12.80 - DJ 18.12.80)
 AC 60.886-RJ (6a.T 24.09.80 - DJ 09.10.80)
 AC 36.586-RJ (3a.T 19.03.80 - DJ 23.04.80)
 AC 51.289-SP (4a.T 23.11.79 - DJ 06.02.80)
 AgMS 70.433-MG (3a.T 06.06.73 - DJ 08.10.73)
 AgMS 71.666-SP (2a.T 04.04.73 - DJ 18.06.73)
 AgMS 68.736-SP (3a.T 25.10.71 - DJ 07.02.72)

Segunda Seção, em 14.04.81

DJ 24.04.81, p. 3.566

SOMULA Nº 80

É legítima a cobrança da Taxa de Despacho Aduaneiro de empresa de energia elétrica no período compreendido entre a vigência do Decreto-lei nº 37, de 1966 e a data da extinção do tributo.

Referência:

Decreto-lei 37, de 18.11.66, artigos 14, 15 e 164, parágrafo único

AR 396-SP (2a.S 10.02.81 - DJ 10.03.81)
 AC 46.846-SP (4a.T 22.10.80 - DJ 27.11.80)
 AC 33.541-SP (4a.T 17.09.80 - DJ 16.10.80)
 AC 54.117-PR (6a.T 27.08.80 - DJ 18.09.80)
 AC 31.765-SP (4a.T 29.02.80 - DJ 02.04.80)
 AC 33.301-SP (1a.T 30.04.76 - DJ 27.06.79)

Segunda Seção, em 05.05.81

DJ 12.05.81, p. 4.264

SOMULA Nº 82

Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar as reclamações pertinentes ao cadastramento no Plano de Integração Social (PIS) ou indenização compensatória pela falta deste, desde que não envolvam relações de trabalho dos servidores da União, suas autarquias e empresas públicas.

Referência:

Constituição Federal, art. 142

CC 3.473-RS (TP 17.05.79 - DJ 05.09.79)
 CC 3.379-PA (TP 24.08.78 - DJ 16.02.79)
 CC 3.258-PE (TP 10.08.78 - DJ 20.11.78)
 CC 3.163-RJ (TP 03.11.77 - DJ 09.03.78)

Primeira Seção, em 13.05.81

DJ 19.05.81, p. 4.532

SÚMULA Nº 81

Mármore e granitos afeiçoados ao emprego final, mediante processo de industrialização, estão sujeitos ao Imposto sobre Produtos Industrializados.

Referência:

Código Tributário Nacional, art. 46, parágrafo único
Decreto 61.514, de 12.10.67
Decreto-lei 1.038, de 21.10.69
Decreto-lei 1.083, de 06.02.70

EAC 26.359-BA (TP 04.12.75 - DJ 08.04.76)
RR 1.362-SP (TP 24.08.72 - DJ 30.04.73)
RR 1.236-SP (TP 30.09.71 - DJ 02.10.72)
AC 29.178-ES (3a.T 22.11.74-DJ 24.06.76)
AgMS 65.125-SP (3a.T 09.09.70-DJ 15.03.71)

Segunda Seção, em 05.05.81

DJ 12.05.81, p. 4.264

SÚMULA Nº 83

Compete à Justiça Federal processar e julgar reclamação trabalhista movida contra representação diplomática de país estrangeiro, inclusive para decidir sobre a preterição de imunidade de jurisdição.

Referência:

Constituição Federal, art. 125, II e III

CC 3.999-DF (TP 15.05.80 - DJ 01.07.80)
CC 3.770-DF (TP 15.05.80 - DJ 01.07.80)
CC 4.101-RJ (1a.S 03.12.80 - DJ 12.03.81)

Primeira Seção, em 10.06.81

DJ 17.06.81, p. 5.918

SOMULA Nº 84

A aposentadoria assegurada no artigo 197, letra "c", da Constituição Federal, aos ex-combatentes, submete-se, quanto ao cálculo dos proventos, aos critérios da legislação previdenciária, ressalvada a situação daqueles que, na vigência da Lei nº 4.297, de 1963, preencheram as condições nela previstas.

Referência:

Constituição Federal, art. 197, "c"
Lei 4.297, de 23.12.63
Lei 5.698, de 31.08.71

EAC 50.572-PE (TP 10.06.80 - DJ 11.09.80)
EAC 34.570-RS (TP 27.05.80 - DJ 13.08.80)
AGMS 74.017-GB (TP 31.10.74 - DJ 26.03.75)
AMS 86.360-MG (2a.T 16.09.80 - DJ 16.10.80)
AC 48.325-RJ (4a.T 16.05.80 - DJ 01.07.80)
AMS 83.326-PB (2a.T 29.02.80 - DJ 16.04.80)
AC 54.385-RJ (3a.T 05.11.79 - DJ 23.04.80)
AMS 84.811-RJ (3a.T 21.03.79 - DJ 12.12.79)
AC 42.413-SP (1a.T 22.08.77 - DJ 28.05.80)
AMS 78.260-PE (2a.T 10.02.78 - DJ 24.08.78)

Primeira Seção, em 10.06.81

DJ 17.06.81, p. 5.918

SOMULA Nº 86

Estendem-se às empresas de construção civil, que tenham aderido ao Programa de Contenção de Preços, os favores fiscais constantes do art. 35, § 2º, da Lei 4.862, de 1965.

Referência:

Lei 4.068, de 09.06.62, art. 1º
Lei 4.862, de 29.11.65, art. 35, §§ 1º e 2º
Decreto 57.271, de 16.11.65
Resolução nº 262, de 22.04.66, que supriu e complementou a de nº 234, de 15.12.65, da CONEP (Comissão Nacional de Estímulos à Estabilização de Preços).

RR 1.382-MG (2a.S 04.11.80 - DJ 04.12.80)
AMS 78.519-MG (2a.T 10.02.78 - DJ 24.08.78)
AC 29.938-MG (2a.T 27.03.72 - DJ 22.05.72)
AC 29.316-MG (2a.T 17.05.71 - DJ 30.08.71)

Segunda Seção, em 04.08.81

DJ 12.08.81, p. 7.610

SOMULA Nº 85

A contribuição previdenciária da empresa, por serviços prestados pelo trabalhador autônomo, passou a ser devida a partir da vigência do Decreto-lei nº 959, de 13.10.69.

Referência:

Decreto-lei 959, de 13.10.69

EAC 36.382-SP (2a.S 24.03.81 - DJ)
EAC 37.051-PR (2a.S 14.10.80 - DJ 20.11.80)
AC 31.171-SP (2a.T 02.05.80 - DJ 28.05.80)
AC 50.308-SP (1a.T 21.03.80 - DJ 28.05.80)
AC 50.329-RS (3a.T 10.03.80 - DJ 16.04.80)
AC 42.925-CE (4a.T 14.12.79 - DJ 22.02.80)
AC 42.124-SP (4a.T 12.09.79 - DJ 07.11.79)

Segunda Seção, em 04.08.81

DJ 12.08.81, p. 7.610

SOMULA Nº 87

Compete à Justiça Comum Estadual o processo e julgamento da ação de cobrança de contribuições sindicais.

Referência:

CJ 1.637-MG (TP 24.08.72 - DJ 09.10.72)
CC 4.263-SP (2a.S 28.04.81 - DJ 04.06.81)
AC 48.058-RS (4a.T 18.05.81 - DJ 04.06.81)
Ag 41.357-MG (2a.T 16.12.80 - DJ 17.03.81)
AC 42.525-SP (4a.T 12.03.80 - DJ 23.04.80)

Segunda Seção, 04.08.81

DJ 12.08.81, p. 7.610

SOMULA Nº 88

Compete à Justiça do Trabalho o processo e julgamento de reclamação ajuizada contra a Rede Ferroviária Federal S/A por servidor cedido pela União Federal.

Referência:

Constituição Federal, art. 110
Lei 5.638, de 03.12.70, art. 2º
Decreto-lei 67, de 21.11.66, art. 42

CC 3.991-MG (TP 15.05.80 - DJ 18.06.80)
CC 3.741-SP (TP 11.09.79 - DJ 31.10.79)
CC 3.649-CE (TP 28.06.79 - DJ 26.09.80)
CC 2.769-MG (TP 24.08.78 - DJ 16.02.79)
CC 3.260-CE (TP 16.05.78 - DJ 27.08.80)
CC 2.864-MG (TP 06.04.78 - DJ 11.06.80)
CNJ 1.227-GB (TP 29.06.71 - DJ 06.09.71)
CC 4.147-MG (1a.S 18.02.81 - DJ 02.04.81)
CC 4.054-MG (1a.S 03.09.80 - DJ 26.09.80)

Primeira Seção, em 19.08.81

DJ 27.08.81, p. 8.187

SOMULA Nº 90

Ao servidor estatutário que optou pelo regime celetista, na forma da Lei nº 6.184, de 1974, é assegurado o direito à gratificação adicional por tempo de serviço correspondente aos períodos anteriores à opção.

Referência:

Lei 6.184, de 11.12.74
Decreto-lei 75.478, de 14.03.75
CLT, art. 461, § 2º

ERO 3.317-MG (TP 25.10.79 - DJ 26.03.80)
ERO 4.284-MG (1a.S 27.05.81 - DJ 25.06.81)
ERO 4.047-MG (1a.S 18.02.81 - DJ 09.04.81)
RO 4.347-MG (2a.T 21.10.80 - DJ 10.03.81)
RO 4.284-MG (1a.T 10.10.80 - DJ 10.03.81)
RO 4.274-MG (2a.T 19.08.80 - DJ 26.09.80)
RO 3.417-MG (3a.T 09.06.80 - DJ 11.09.80)
RO 4.635-MG (4a.T 28.05.80 - DJ 01.07.80)

Primeira Seção, em 19.08.81

DJ 27.08.81, p. 8.187

Rep. DJ 10.02.82, p. 661

SOMULA Nº 91

O reajuste do abono de permanência, a partir da vigência do Decreto-lei nº 795, de 1969, obedece ao critério das variações do salário-mínimo.

Referência:

Decreto-lei 795, de 27.08.69, art. 3º, § 2º
Decreto-lei 710, de 28.07.69, art. 5º, § 2º
Decreto-lei 66, de 21.11.66, art. 17

RR 1.716-RN (TP 01.08.80 - DJ 11.09.80)
EAC 29.446-PR (TP 14.02.80 - DJ 06.06.80)
RR 1.717-RS (1a.S 01.10.80- DJ 13.11.80)
EAC 32.129-RS (1a.S 27.08.80- DJ 18.09.80)
EAC 31.998-RS (1a.S 27.08.80- DJ 23.10.80)
AC 36.638-RS (3a.T 28.04.80- DJ 14.05.80)
AMS 76.372-SP (2a.T 15.02.80- DJ 16.04.80)

Primeira Seção, em 19.08.81

DJ 27.03.81, p. 8.187

SOMULA Nº 89

Compete a Junta de Conciliação e Julgamento, sediada em comarca do interior, cumprir carta precatória expedida por Juiz Federal, em matéria trabalhista.

Referência:

Constituição Federal, artigos 110 e 142
CC 3.905-MG (TP 08.05.80 - DJ 18.06.80)
CC 3.995-MG (TP 08.05.80 - DJ 01.07.80)

Primeira Seção, em 19.08.81

DJ 27.08.81, p. 8.187

702

SOMULA Nº 92

O pagamento dos tributos, para efeito de extinção da punibilidade (Decreto-lei nº 157, de 1967, artigo 18, § 2º; STF, Súmula 560), não elide a pena de perdimento de bens autorizada pelo Decreto-lei 1.455, de 1976, artigo 23.

Referência:

Código Civil, art. 1.525
Código de Processo Penal, arts. 66 e 67.
Decreto-lei 37, de 18.04.66, art. 105
Decreto-lei 157, de 1967, art. 18, § 2º
Decreto-lei 399, de 30.12.68, art. 5º
Decreto-lei 1.455, de 07.04.76, arts. 23, 24 e 41
MS 86.159-DF (TP 19.04.79 - DJ 06.02.80)
MS 86.877-DF (TP 06.09.79 - DJ 14.11.79)
MS 92.702-DF (TP 03.09.81 - DJ 05.02.82)
MS 90.042-ES (2a.S 04.11.80 - DJ 10.03.81)
MS 91.041-PR (2a.S 02.06.81 - DJ 25.06.81)

Tribunal Pleno, em 17.09.81

DJ 25.09.81, p. 9.484

SOMULA Nº 94

Provadas as despesas com assistência médica -hospitalar prestada a segurado, vítima de acidente de trânsito, tem o INPS direito à sub-rogação perante a seguradora responsável pelo seguro obrigatório.

Referência:

Código Civil, art. 985, III
EAC 54.430-MG (1a.S 11.03.81 - DJ 09.04.81)
AC 52.648-PR (3a.T 02.10.78 - DJ 16.02.79)
AC 54.775-MG (3a.T 02.10.78 - DJ 13.06.79)
AC 58.718-MG (1a.T 01.10.79 - DJ 21.11.79)
AC 57.588-SP (1a.T 26.08.80 - DJ 04.12.80)
AC 54.555-MG (2a.T 25.11.80 - DJ 10.03.81)

Primeira Seção, em 23.09.81

DJ 30.09.81, p. 9.656

SOMULA Nº 93

A multa decorrente do atraso no pagamento das contribuições previdenciárias não é aplicável às pessoas de direito público.

Referência:

Lei 3.807, de 26.08.60, arts. 70, 82 e 87
Decreto 72.771, de 06.09.73, arts. 239 e 295

RR 1.117-ES (TP 27.09.79 - DJ 21.11.79)
EAC 48.729-SP (2a.S 24.03.81 - DJ 21.05.81)
REO 37.947-RS (3a.T 21.09.77 - DJ 14.04.78)
AC 48.729-SP (3a.T 28.03.79 - DJ 07.05.80)

Segunda Seção, em 22.09.81

DJ 28.09.81, p. 9.555

SOMULA Nº 95

Compete ao Juiz Federal processar e julgar pedido de habeas corpus contra ato do Secretário-Geral do Ministério da Justiça que, no exercício de competência delegada pelo Ministro de Estado, decreta prisão administrativa.

Referência:

Constituição Federal, art. 122, I, "d"
Lei 6.815, de 19.08.80, art. 60
Súmula 510 - STF

HC 4.503-DF (TP 29.03.79 - DJ 05.09.79)
HC 4.793-R0 (TP 21.08.80 - DJ 23.10.80)
HC 4.974-DF (TP 23.04.81 - DJ 11.09.81)
RHC 4.296-PR (3a.T 10.05.78 - DJ 21.08.78)

Tribunal Pleno, 1º.10.81

DJ 08.10.81, p. 9.976
Rep. DJ 21.10.81, p.10503

SÚMULA Nº 96

As companhias distribuidoras, de títulos e valores mobiliários estão sujeitas a registro nos Conselhos Regionais de Economia.

Referência:

- Incidente de Uniformização de Jurisprudência na AC 65.890-RJ - DJ 18.03.82.
- Lei 1.411, de 13.08.51, art. 14, parágrafo único
- Lei 4.595, de 31.12.64, art. 17
- Lei 4.728, de 14.07.65
- Decreto 31.794, de 17.11.52, art. 8º
- Resolução 875, de 11.10.74, do Conselho Federal de Economia, art. 1º, II

Tribunal Pleno, em 01.10.81

DJ 08.10.81, p. 9.976
Rep. DJ 24.11.81, p.11848

SÚMULA Nº 98

Compete à Justiça Federal processar e julgar os crimes praticados contra servidor público federal, no exercício de suas funções e com estas relacionados.

Referência:

Constituição Federal, art. 125, IV

- CC 3.733-SP (TP 06.09.79 - DJ 21.11.79)
- CC 4.264-MG (1a.S 25.03.81 - DJ 07.05.81)
- CC 4.204-RN (1a.S 01.04.81 - DJ 04.06.81)
- ACr 2.302-SP (2a.T 20.03.74 - DJ 26.06.74)
- HC 4.561-BA (4a.T 05.09.79 - DJ 31.10.79)

Primeira Seção, em 11.11.81

DJ 27.11.81, p. 12.023

SÚMULA Nº 97

As Resoluções do Conselho de Política Aduaneira, destinadas à fixação de pauta de valor mínimo, devem conter motivação expressa.

Referência.

- Incidente de Uniformização de Jurisprudência na AMS 88.063-SP - DJ 05.11.81.
- Código Tributário Nacional, art.20, item II
- Decreto-lei 730, de 05.08.69, art. 4º

Segunda Seção, em 20.10.81

DJ 27.10.81, p. 10.748

SÚMULA Nº 99

A Fazenda Pública, nas execuções fiscais, não está sujeita a prévio depósito para custear despesas do avaliador.

Referência:

- Incidente de Uniformização de Jurisprudência no Ag 42.260-SP - DJ 05.02.82.
- CPC, art. 27
- Lei 6.830, de 22.09.80, art. 39

Segunda Seção, em 17.11.81

DJ 24.11.81, p. 11.855

SÚMULA Nº 100

O lucro obtido com a exportação de açúcar de merara, adquirido e exportado pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, está isento do imposto de renda.

Referência:

Lei 4.663, de 03.06.65, art. 5º
Decreto-lei 308, de 28.02.67, art. 26
Decreto 76.186, de 02.10.75, art. 223, § 15

AR 703-AL (2a.S 12.05.81 - DJ 25.06.81)
AMS 81.749-SP (3a.T 20.09.78 - DJ 29.03.79)
AMS 80.297-AL (3a.T 30.10.78 - DJ 20.06.79)
AMS 82.119-AL (4a.T 16.05.79 - DJ 06.08.79)
AMS 83.033-AL (3a.T 21.05.79 - DJ 05.09.79)
AMS 82.608-AL (1a.T 12.05.80 - DJ 13.11.80)
AMS 90.208-SC (4a.T 11.02.81 - DJ 28.05.81)

Segunda Seção, em 17.11.81

DJ 24.11.81, p. 11.855

SÚMULA Nº 102

A regra inscrita no artigo 205 da Constituição, com a redação da Emenda Constitucional nº 7, de 1977, não é de aplicabilidade imediata, porque dependente de lei regulamentadora.

Referência:

Constituição Federal, art. 205, com a redação da Emenda Constitucional nº 7, de 1977

MA 87.077-DF (TP 06.11.80 - DJ 28.05.81)
EAC 49.933-RJ (1a.S 03.12.80 - DJ 27.08.81)
CC 4.135-BA (1a.S 06.05.81 - DJ 04.06.81)
EAC 53.774-ES (2a.S 18.08.81 - DJ 11.09.81)
AC 56.047-MG (3a.T 18.06.79 - DJ 26.09.79)
AC 54.685-AM (5a.T 26.11.80 - DJ 18.12.80)
AC 68.720-AL (5a.T 10.12.80 - DJ 19.03.81)
AC 69.556-DF (4a.T 09.02.81 - DJ 10.03.81)
AC 69.185-RS (4a.T 11.02.81 - DJ 10.03.81)
AC 53.774-ES (5a.T 18.03.81 - DJ 30.04.81)
AC 69.547-DF (4a.T 01.04.81 - DJ 06.08.81)

Tribunal Pleno, em 26.11.81

DJ 07.12.81, p. 12384

SÚMULA Nº 103

Compete ao Tribunal Federal de Recursos processar e julgar, originariamente, mandado de segurança impetrado contra ato de órgão colegiado presidido por Ministro de Estado.

Referência:

Constituição Federal, art. 122, I, "c"
MS 83.505-DF (TP 22.06.78 - DJ 02.04.80)
MS 85.187-DF (TP 09.11.78 - DJ 26.09.79)
MS 86.492-DF (TP 26.04.79 - DJ 10.10.79)
MS 91.522-DF (TP 21.05.81 - DJ 06.08.81)

Tribunal Pleno, em 26.11.81

DJ 04.12.81, p. 12325

SÚMULA Nº 101

As multas fiscais não são dedutíveis como despesas operacionais, para fins do imposto de renda.

Referência:

Lei 4.506, de 30.11.64, arts. 47 e 50
Decreto 58.400, de 10.05.66, art. 164, § 4º
EAC 40.787-SP (2a.S 15.09.81 - DJ 05.11.81)
AgMS 72.555-GB (3a.T 17.02.75 - DJ 12.08.75)
AC 51.302-RS (2a.T 24.11.78 - DJ 16.05.79)
AMS 76.665-SP (2a.T 15.02.80 - DJ 02.04.80)
AMS 84.632-AM (1a.T 07.04.80 - DJ 06.11.80)

Segunda Seção, em 17.11.81

DJ 24.11.81, p. 11.855

SÚMULA Nº 104

A Lei 2.579, de 1955, somente ampara o ex-combatente que tenha servido no teatro de operações bélicas da Itália.

Referência:

Constituição Federal, art. 197
Lei 2.579, de 23.08.55, art. 4º
Lei 5.315, de 12.09.67, art. 1º
Decreto 10.490-A, de 25.09.42

EAC 45.758-RJ (TP 07.08.80 - DJ 30.10.80)
EAC 55.570-RJ (1a.S 03.06.81 - DJ)
AC 55.200-RJ (2a.T 26.09.79 - DJ 12.12.79)
AC 45.627-RJ (3a.T 03.12.79 - DJ 22.02.80)
AC 52.655-RJ (3a.T 03.12.79 - DJ 22.02.80)
AC 52.743-RJ (2a.T 16.09.80 - DJ 16.10.80)
AC 50.948-RJ (3a.T 17.10.80 - DJ 27.11.80)
AC 55.041-RJ (2a.T 16.12.80 - DJ 26.03.81)
AC 43.890-RJ (2a.T 20.02.81 - DJ 09.04.81)

Primeira Seção, em 02.12.81

DJ 09.12.81, p. 12.467

SÚMULA Nº 106

A seguradora não tem direito à restituição do Imposto sobre Produtos Industrializados, no caso de sinistro ocorrido com mercadorias, após a sua saída do estabelecimento produtor.

Referência:

Lei 4.502, de 30.11.64, arts. 30, 31, I e 32, parágrafo único
EAC 27.445-GB (TP 08.11.77 - DJ 06.04.78)
EAC 42.835-RJ (2a.S 08.09.81 - DJ 22.10.81)
EAC 28.217-RJ (2a.S 27.10.81 - DJ 19.11.81)
AC 39.158-RJ (1a.T 09.05.77 - DJ 01.09.77)
AC 48.771-RJ (4a.T 01.04.81 - DJ 30.04.81)

Segunda Seção, em 09.03.82

DJ 16.03.82, p. 2.014

SÚMULA Nº 105

Aos prazos em curso no período compreendido entre 20 de dezembro e 6 de janeiro, na Justiça Federal, aplica-se a regra do artigo 179 do Código de Processo Civil.

Referência:

- Incidente de Uniformização de Jurisprudência na AC 37.641-SP - DJ 25.03.82.
- Lei 5.010, de 30.05.66, art. 62, I
- CPC, arts. 179 e 184, § 1º
- Tribunal Pleno, em 11.02.82

DJ 18.02.82, p. 1.025

SÚMULA Nº 107

A ação de cobrança do crédito previdenciário contra a Fazenda Pública está sujeita à prescrição quinquenal estabelecida no Decreto nº 20.910, de 1932.

Referência:

- Lei 3.807, de 26.08.60, art. 144
- Código Tributário Nacional, Lei 5.172, de 25.10.66, art. 174
- Decreto 20.910, de 06.01.32, art. 1º
- EAC 58.666-SP (2a.S 26.05.81 - DJ 11.09.81)
- EAC 67.328-DF (2a.S 04.08.81 - DJ 03.09.81)
- EAC 64.245-SP (2a.S 25.08.81 - DJ 10.12.81)
- AC 51.283-SP (1a.T 28.04.80 - DJ 09.10.80)
- AC 68.210-SP (4a.T 26.11.80 - DJ 10.03.81)
- AC 55.662-PR (5a.T 21.10.81 - DJ 19.11.81)

Segunda Seção, em 09.03.82

DJ 16.03.82, p. 2.014

SÚMULA Nº 108

A constituição do crédito previdenciário está sujeita ao prazo de decadência de cinco anos.

Referência:

Lei 3.807, de 26.08.60, arts. 80, parágrafo único, e 144 (C.L.P.S., Decreto 77.077, de 24.01.76, art. 143, parágrafo único)
Código Tributário Nacional, Lei 5.172, de 25.10.66, art. 173

EAC 40.694-SP (2a.S 09.09.80 - DJ 12.12.80)
EAC 58.666-SP (2a.S 26.05.81 - DJ 11.09.81)
EAC 47.730-SP (2a.S 04.08.81 - DJ 11.09.81)
EAC 67.761-MT (2a.S 25.08.81 - DJ 15.10.81)
EAC 43.272-MG (2a.S 15.12.81 - DJ)
AC 50.062-SP (6a.T 01.09.80 - DJ 26.09.80)
AC 47.098-SP (5a.T 24.09.80 - DJ 16.10.80)

Segunda Seção, em 09.03.82

DJ 16.03.82, p. 2.015

SÚMULA Nº 110

Os juros compensatórios, na desapropriação, são calculados à taxa de 12% (doze por cento) ao ano.

Referência:

Constituição Federal, art. 153, § 22

- AC 73.473-RJ, Segunda Seção, em 27.04.82 - DJ

AC 62.910-RJ (4a.T 15.12.80 - DJ 19.02.81)
AC 67.137-MG (4a.T 29.10.80 - DJ 13.02.81)
AC 67.712-SP (5a.T 05.12.80 - DJ 19.02.81)
AC 60.859-MG (5a.T 24.11.80 - DJ 18.12.80)
AC 63.966-SP (6a.T 11.11.80 - DJ 04.12.80)
AC 45.455-RJ (6a.T 18.08.80 - DJ 11.09.80)

Segunda Seção, em 27.04.82

DJ 04.05.82, p. 4.132

SÚMULA Nº 109

A desapropriação iniciada segundo o procedimento previsto no Decreto-lei nº 512, de 1969, prosseguirá na forma da Lei das Desapropriações por Utilidade Pública, no caso de manifesta discordância do expropriado com o preço oferecido.

Referência:

- Incidente de Uniformização de Jurisprudência no Ag 41.285-SP, Segunda Seção, em 09.03.82 -
 - Decreto-lei 512, de 21.03.69, arts. 17 e 18
 - Decreto-lei 3.365, de 21.06.41
- Segunda Seção, em 16.03.82

DJ 23.03.82, p. 2.374

SÚMULA Nº 111

Os embargos do devedor devem ser previamente preparados no prazo de trinta dias, contado da intimação do despacho que determinar o seu pagamento.

Referência:

- Lei 6.032, de 30.04.74, arts. 10, I, 13 e 25 (Regimento de Custas da Justiça Federal)
- Código de Processo Civil, arts. 257 e 267, § 1º
- Provimentos nºs 125, de 15.12.75, e 147, de 14.12.76, do Conselho da Justiça Federal
- EAC 57.038-SP (2a.S 19.05.81 - DJ 01.07.81)
- EAC 65.095-SP (2a.S 15.12.81 - DJ 02.04.82)
- EAC 70.133-SP (2a.S 02.02.82 - DJ 22.04.82)
- EAC 65.430-PB (2a.S 27.04.82 - DJ)
- AC 72.104-SP (4a.T 29.06.81 - DJ 03.09.81)
- Ag 41.940-SP (4a.T 26.08.81 - DJ 24.09.81)
- Ag 42.118-SP (5a.T 29.08.81 - DJ 01.10.81)
- AC 70.987-SP (4a.T 31.08.81 - DJ 24.09.81)
- AC 65.817-SP (5a.T 09.09.81 - DJ 15.10.81)

Segunda Seção, 27.04.82

DJ 04.05.82, p. 4.132

SÚMULA Nº 112

Em execução fiscal, a responsabilidade pessoal do sócio gerente de sociedade por quotas, decorrente de violação da lei ou excessso de mandato, não atinge a meação de sua mulher.

Referência:

Lei 4.121, de 27.08.62, art. 3º
Código Tributário Nacional, Lei 5.172, de 25.10.66, art. 135, III
Decreto 3.708, de 10.01.79, art. 10
EAC 42.728-BA (TP 29.04.80 - DJ 06.08.80)
EAC 42.077-PR (2a.S 09.12.80-DJ 19.03.81)
EREO 46.706-SC (2a.S 01.12.81-DJ 05.02.82)
AC 53.114-BA (1a.T 19.05.80-DJ 09.10.80)
AC 43.422-SP (4a.T 20.08.80-DJ 02.10.80)
AC 71.612-SP (4a.T 27.05.81-DJ 19.06.81)
AC 65.214-MG (4a.T 11.11.81-DJ 10.12.81)

Segunda Seção, 27.04.82

DJ 04.05.82, p. 4.133

SÚMULA Nº 114

Compete à Justiça Comum Estadual processar e julgar as causas entre os sindicatos e seus associados.

Referência:

Constituição Federal, arts. 125 e 142

CC 3.750-PE (TP 10.06.80 - DJ 27.08.80)
CC 4.200-PE (1a.S 25.02.81 - DJ 09.04.81)
CC 4.229-PE (1a.S 06.05.81 - DJ 19.06.81)
CC 4.625-PE (1a.S 12.08.81 - DJ 22.10.81)
CC 4.624-PE (1a.S 26.08.81 - DJ 05.11.81)

Primeira Seção, em 28.04.82

DJ 06.05.82, p. 4.226

Rep. DJ 14.05.82, p.4.586

SÚMULA Nº 113

As netas maiores, órfãs de pai e mãe, só terão direito à pensão militar (Lei 3.765, de 1960, art. 7º, inciso III) se forem inválidas ou interditas e não puderem prover a própria subsistência.

Referência:

- Incidente de Uniformização de Jurisprudência na AC 63.308-RJ, Primeira Seção, em 10.03.82 -

- Lei 3.765, de 04.05.60, art. 7º, inciso III

Primeira Seção, em 28.04.82

DJ 04.06.82, p. 5.475

SÚMULA Nº 115

Compete à Justiça Federal processar e julgar os crimes contra a organização do trabalho, quando tenham por objeto a organização geral do trabalho ou direitos dos trabalhadores considerados coletivamente.

Referência:

Constituição Federal, art. 125, VI

Código Penal, art. 203

Lei 5.010, de 30.05.66, art. 10, VII

CC 2.645-SP (TP 24.06.76 - DJ 17.05.77)
 CC 4.010-SP (TP 01.07.80 - DJ 18.09.80)
 CC 4.011-SP (TP 01.07.80 - DJ 11.09.80)
 CC 4.128-SP (la.S 15.10.80- DJ 10.03.81)
 CC 4.587-SP (la.S 21.10.81- DJ 19.11.81)
 CC 4.644-SP (la.S 03.02.82- DJ 05.03.82)
 HC 2.771-SP (2a.T 04.12.74- DJ 26.03.75)
 HC 4.894-ES (la.T 16.12.80- DJ 19.03.81)

Primeira Seção, em 02.06.82

DJ 09.06.82, p. 5.638

SÚMULA Nº 116

O militar reformado ou transferido para a reserva a partir da vigência da Lei nº 4.902, de 1965, não faz jus à promoção ao posto ou graduação imediatos.

Referência:

- Lei 288, de 08.06.48
- Lei 616, de 02.02.49
- Lei 2.370, de 09.12.54
- Lei 4.902, de 16.12.65, arts. 56, 57 e 59
- EAC 43.857-RJ (1a.S 26.11.80 - DJ 30.04.81)
- EAC 36.172-RJ (1a.S 17.12.80 - DJ 09.04.81)
- AR 398-RJ (1a.S 25.02.81 - DJ 09.04.81)
- AR 776-RJ (1a.S 05.08.81 - DJ 05.02.82)
- AC 47.404-RJ (2a.T 23.05.80 - DJ 06.08.80)
- AC 48.824-RJ (4a.T 06.08.80 - DJ 20.11.80)
- AC 47.014-RJ (2a.T 19.08.80 - DJ 26.09.80)
- AC 45.757-RJ (2a.T 23.09.80 - DJ 16.10.80)
- AC 36.601-RJ (3a.T 31.10.80 - DJ 12.12.80)
- AC 46.123-RJ (3a.T 14.11.80 - DJ 18.12.80)

Primeira Seção, em 02.06.82

DJ 09.06.82, p. 5.638

SÚMULA Nº 118

Na ação expropriatória, a revelia do expropriado não implica em aceitação do valor da oferta e, por isso, não autoriza a dispensa da avaliação.

Referência:

- Constituição Federal, art. 153, § 22
- Decreto-lei 3.365, de 21.06.41, arts. 22, 23 e 26
- AR 596-BA (2a.S 24.11.81 - DJ 05.02.82)
- AC 63.443-RJ (4a.T 10.12.80 - DJ 30.04.81)
- AC 62.631-RJ (4a.T 15.12.80 - DJ 13.02.81)
- AC 66.702-RJ (4a.T 04.02.81 - DJ 12.03.81)
- AC 71.307-MG (4a.T 18.05.81 - DJ 04.06.81)
- AC 68.853-RJ (4a.T 17.06.81 - DJ 01.10.81)
- AC 74.915-MG (4a.T 03.02.82 - DJ 26.02.82)

Segunda Seção, em 14.09.82

DJ 21.09.82, p. 9.260

SÚMULA Nº 117

A regra do artigo 236, § 2º, do Código de Processo Civil, não incide quando o Procurador da República funciona como advogado da União Federal, ressalvada a disposição inscrita no artigo 25 da Lei 6.830, de 1980.

Referência:

Código de Processo Civil, art. 236, caput
Lei 6.830, de 22.09.80, art. 25

EAC 47.160-RJ (2a.S 26.05.81 - DJ 11.09.81)
EREO 62.640-RS (1a.S 26.08.81 - DJ 24.09.81)
AC 40.211-PR (2a.T 03.03.78 - DJ 02.06.78)
Ag 40.506-SP (1a.T 07.03.80 - DJ 11.06.80)
REO 62.640-RS (1a.T 16.09.80 - DJ 19.11.80)
AC 57.140-RJ (3a.T 03.02.81 - DJ 10.03.81)

Tribunal Pleno, em 03.06.82

DJ 11.06.82, p. 5.687

SÚMULA Nº 119

A partir da vigência do Código de Processo Civil de 1973, é cabível a cumulação da multa contratual com honorários advocatícios, na execução hipotecária, regida pela Lei nº 5.741, de 1971.

Referência:

Código de Processo Civil, de 1973, art. 20
Lei 5.741, de 01.12.71, arts. 2º, III, e 8º
Decreto 22.626, de 07.04.33, art. 8º

EAC 35.117-PB (2a.S 07.10.80 - DJ 06.11.80)
Ag 40.561-PR (1a.T 03.08.80 - DJ 18.09.80)
Ag 40.316-MG (6a.T 25.08.80 - DJ 18.09.80)
Ag 40.956-MG (4a.T 24.09.80 - DJ 13.11.80)
AC 64.750-SP (6a.T 20.10.80 - DJ 06.11.80)
AC 75.416-RS (4a.T 10.03.82 - DJ 20.04.82)

Segunda Seção, em 14.09.82

DJ 21.09.82, p. 9.260

SÚMULA Nº 120

A decisão proferida em processo de retificação do registro civil, a fim de fazer prova junto à Administração Militar, não faz coisa julgada relativamente à União Federal, se esta não houver sido citada para o feito.

Referência:

Lei 2.929, de 27.10.56, art. 3º, "d"
Lei 6.015, de 31.12.73, art. 110

MS 90.185-DF (TP 18.12.80 - DJ 07.05.81)
MS 92.987-DF (TP 29.10.81 - DJ 03.12.81)
MS 92.988-DF (TP 26.11.81 - DJ 26.02.82)

Tribunal Pleno, em 23.09.82

DJ 30.09.82, p. 9.738

SÚMULA Nº 121

Não cabe mandado de segurança contra ato ou decisão, de natureza jurisdicional, emanado de Relator ou Presidente de Turma.

Referência:

Constituição, art. 122, I, "c"
Lei 1.533, de 31.12.51, art. 11
Regimento Interno - TFR, arts. 24, VI e 351, II

MS 87.315-DF (TP 28.06.79 - DJ 02.04.80)
MS 88.414-DF (TP 06.03.80 - DJ 23.04.80)
MS 93.229-DF (TP 22.10.81 - DJ 10.12.81)
MS 94.931-DF (TP 04.03.82 - DJ 20.05.82)

Tribunal Pleno, em 23.09.82

DJ 30.09.82, p. 9.738

(Ext. Reg. n. 7338 - Dias 29, 30, 11 e 01.12.82)